



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 PROC. ADM. Nº 3460/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Data Abertura: 25 de Junho de 2024 às 08:20 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinho/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

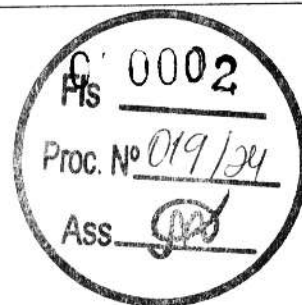
Em **28 de Junho de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 3460/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinhã/Ma.**

Chapadinhã(MA), 28 de Junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinha/Ma, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o uso da modalidade concorrência eletrônica, justificada por meio do Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, para uso de obras e serviços comuns de engenharia no critério de julgamento tipo menor preço global.

Chapadinha (MA), 28 de Junho de 2024.

Atenciosamente

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

1. DEMANDA A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de uma quadra coberta na Unidade de Ensino Aldalina Silva Machado, localizada no município de Chapadinho/MA. A necessidade surge da demanda por infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas e educacionais, garantindo um espaço seguro e coberto para os alunos da instituição.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Os principais requisitos para a contratação incluem:

- Construção de quadra poliesportiva coberta, com estrutura metálica e fechamento lateral parcial;
- Piso adequado para a prática esportiva;
- Instalação de sistema de iluminação;
- Instalação de equipamentos esportivos (traves, tabelas de basquete, redes de vôlei);
- Acessibilidade conforme normativas vigentes;
- Adequação ao projeto arquitetônico e normas técnicas aplicáveis.

3. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS Foram consideradas as seguintes alternativas:

- Execução direta pela administração: descartada devido à falta de capacidade técnica e operacional para realização da obra;
- Contratação de empresa especializada: considerada a alternativa mais viável, pois garante a execução dentro dos padrões técnicos exigidos e no prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS A estimativa de custos será baseada em pesquisas de mercado, consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e referência ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

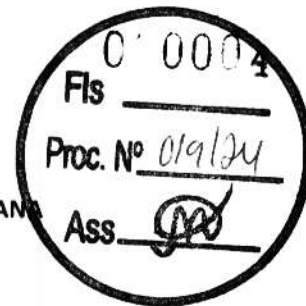
5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO A contratação se justifica pela necessidade de oferecer infraestrutura adequada para atividades esportivas e culturais, promovendo o desenvolvimento físico e social dos alunos. A obra contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e a inclusão social.

6. RISCOS Os principais riscos identificados são:

- Atrasos na execução da obra;
- Problemas de qualidade na execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA



- Possíveis reajustes de preço durante a execução do contrato;
- Condições climáticas adversas que possam impactar o cronograma. Para mitigar tais riscos, serão estabelecidos mecanismos de fiscalização rigorosa e cumprimento das condições contratuais.

7. CRONOGRAMA PRELIMINAR O cronograma preliminar prevê:

- Elaboração do projeto executivo: 30 dias;
- Processo licitatório: 60 dias;
- Execução da obra: 180 dias;
- Recebimento definitivo: 30 dias após conclusão da obra.

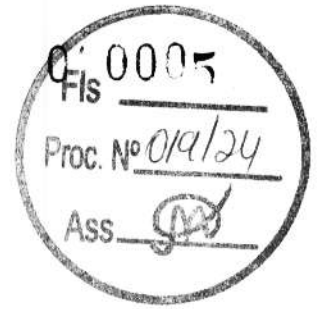
8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE Serão priorizadas soluções sustentáveis, como:

- Uso de materiais ecológicos e de baixo impacto ambiental;
- Aproveitamento de iluminação natural;
- Destinação correta de resíduos da obra;
- Adoção de soluções para eficiência energética.

9. CONCLUSÃO Diante da necessidade de infraestrutura adequada para a U.I. Aldalina Silva Machado, a contratação de empresa especializada é a alternativa mais viável para garantir a execução da obra dentro dos padrões de qualidade e prazo estabelecidos, promovendo o bem-estar da comunidade escolar e contribuindo para a educação e inclusão social dos alunos.

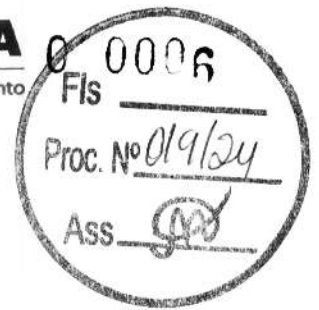
Chapadinho(MA), 28 de Junho de 2024.

Lucas de Barros Monteles
Engenheiro Civil
CREA MA 111983915-7



**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA
COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO NO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.**

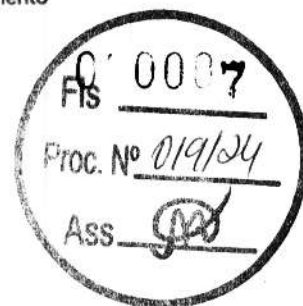
CHAPADINHA - MA



MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



OBRA:

Construção de uma quadra coberta U.I Aldalina Silva Machado.

ENDEREÇO:

Rua Oeste, S/N, Bairro da Cruz, Chapadinha – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil – Lucas de Barros Monteles, CREA - MA 111983915-7



1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de Construção de uma quadra coberta na U.I Aldalina Silva Machado, na cidade de Chapadinha, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 148,16 m².

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas, cobertura da edificação com telha metálica, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico, pintura em paredes, pintura em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

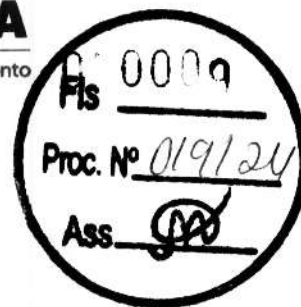
Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.



3.1.2 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO

Deverá ser realizada a limpeza e regularização do terreno destinado a construção das dependências de forma manual, com a remoção dos resíduos.

3.1.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura.

4.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Os serviços de escavação de valas para infraestrutura do prédio, aterro e reaterro.

5.0 INFRAESTRUTURA

5.1 ALICERCE

Alvenaria de embasamento de pedra de mão (rachão) argamassada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

5.2 SAPATAS ISOLADAS

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em chapa de compensado resinado, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, realizando adensamento e acabamento conforme descrito na planilha orçamentaria.

5.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrames em chapa de madeira compensada resinada E=18mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme planilha orçamentária. Deverá ser executado o serviço de impermeabilização das vigas baldrames, aplicando tinta asfáltica com produto que atenda os padrões de qualidade exigidos, de acordo com planilha orçamentária.



6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em compensado E=14mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPA, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

6.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=18mm, 07 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

7.0 ALVENARIA

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

8.0 COBERTURA

8.1 COBERTURA METÁLICA

Cobertura com estrutura metálica treliçada e telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado ondulada e= 0,5mm, com inclinação de 5%.

9.0 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso em concreto, preparo mecânico, espessura 6 cm nas áreas externas, e piso industrial em concreto armadno polido, espessura 12 cm.

Execução de rampa de acessibilidade de concreto para acesso.



11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Refletor LED 200w de potência, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

11.2 QUADRO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição de luz e força serão de PVC de sobrepor para 3 disjuntores tipo DIN, equipadas com disjuntores monopolar tipo DIN, de 20A com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS nas fases de 60KA 275V.

11.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos rígido 25mm (3/4") para cabos e cabo de cobre flexível isolado com seção de 2,5mm² para, conforme planilha orçamentária.

11.4 SISTEMA DE ATERAMENTO

Deverá ser instalado aterramento com captor tipo Franklin, e cabo cobre nu 25 mm².

12.0 DRENAGEM

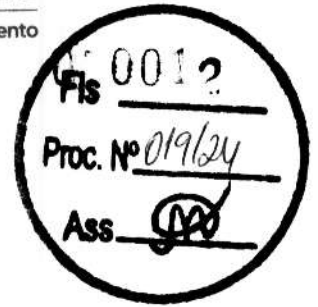
12.1 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- Facilidade de inspeção;
- Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- Declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais;
- As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.



13.0 PINTURA


13.1 PINTURA

As paredes receberão fundo selador acrílico, aplicação de textura acrílica, para aplicação manual de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado, conforme especificações contidas no projeto.

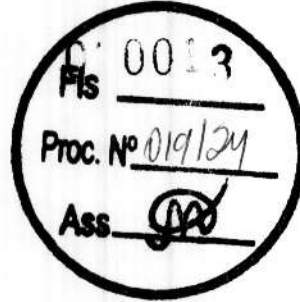
14.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser instalado peitoril de granito nas muretas e fixação de rede em nylon fio esp.=3mm e malha de 5x5 para o alambrado da quadra.

RESUMO DO ORÇAMENTO


	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA: 27/06/2024	BDI: 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FORTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA OESTE,S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	MES 47,48%
	UNIDADES:	148.16M²	Composições Próprias	PROPRIA	82,97%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09			48,10%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.812,36	10,32
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	712,50	0,44
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	7.496,11	4,60
4	INFRAESTRUTURA	13.178,70	8,09
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	5.434,56	3,34
6	DRENAGEM	12.902,61	7,92
7	MURETA EM ALVENARIA	4.366,74	2,68
8	REVESTIMENTO	3.735,20	2,29
9	PAVIMENTAÇÃO	29.227,78	17,95
10	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	52.177,14	32,04
11	PINTURA	2.585,56	1,59
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.358,95	2,68
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.881,17	6,07
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	46.938,96	28,82
		VALOR BDI TOTAL:	46.938,96
		VALOR ORÇAMENTO:	162.869,38
		VALOR TOTAL:	209.808,34




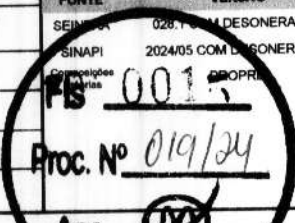

Lucas de Barros Montele
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA : 27/06/2024	BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44% MES 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97% 46,10%
	UNIDADES:	148.16M²	Companhia	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09	<div style="border: 2px solid black; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block;"> Fis 0014 Proc. Nº 019/24 </div>		
	UNIDADE:				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	27,99	19,14	459,17
5.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,21	491,85	595,14
5.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,21	288,79	349,44
6	DRENAGEM						12.902,61
6.1	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF 08/2021	SINAPI	UN	6,00	625,49	3.752,94
6.2	I2208	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=200MM (8") - (NBR 7362)	SEINFRA	M	36,00	95,34	3.432,24
6.3	C4929	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	6,00	73,04	438,24
6.4	S08266	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	ORSE	m	32,00	128,01	4.096,32
	S09377	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d= 100mm	ORSE	m	27,00	43,81	1.182,87
7	MURETA EM ALVENARIA						4.366,74
7.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	37,00	118,02	4.366,74
8	REVESTIMENTO						3.735,20
8.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	80,00	7,81	624,80
8.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	80,00	38,88	3.110,40
9	PAVIMENTAÇÃO						29.227,78
9.1	S94991S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af 08/2022	ORSE	m3	4,00	669,24	2.676,96
9.2	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	142,90	185,80	26.550,82
10	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA						52.177,14
	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA	SINAPI	KG	788,51	13,92	10.976,06
10.2	S100773S	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af 01/2020 psa	ORSE	kg	1.449,00	19,22	27.849,78
10.3	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	190,00	70,27	13.351,30
11	PINTURA						2.585,56
11.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	74,00	4,73	350,02
11.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	74,00	15,63	1.156,62
11.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	74,00	14,58	1.078,92
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4.358,95
12.1	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	6,00	266,42	1.598,52
12.2	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	60,00	11,07	664,20
12.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	180,00	4,02	723,60
12.4	C0326	ATERAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	324,91	324,91
12.5	C0519	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	20,00	31,54	630,80


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA:	27/06/2024		BDI:	28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	
	LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	026	2024/05	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/05	82,97%	46,10%	
	UNIDADES:	148,16M ²	Composições Próprias	001	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09					

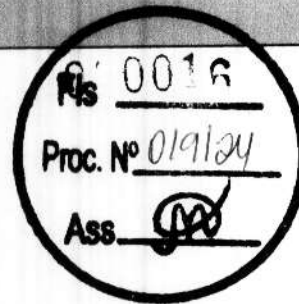
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						16.812,36
1.1	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MES	3,00	5.604,12	16.812,36
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						712,50
2.1	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	150,00	4,75	712,50
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						7.496,11
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 (SAPATA)	SINAPI	M3	16,50	84,77	1.398,71
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 (ALICERCE)	SINAPI	M3	7,54	84,77	639,17
3.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	SINAPI	M3	70,73	77,17	5.458,23
4	INFRAESTRUTURA						13.178,70
	ALICERCE						2.009,74
4.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	6,03	333,29	2.009,74
4.2	SAPATAS ISOLADAS						7.132,06
4.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	11,00	38,44	422,84
4.2.2	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	11,00	47,05	517,55
4.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	134,38	13,58	1.824,88
4.2.4	S94964S	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L. af 05/2021	ORSE	m3	5,50	505,17	2.778,44
4.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	5,50	288,79	1.588,35
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						4.036,90
4.3.1	S11652	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	8,46	49,70	420,46
4.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	79,41	13,58	1.078,39
4.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	27,86	19,14	533,24
4.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,51	491,85	742,69
	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,51	288,79	436,07
4.3.6	S04953	Impermeabilização de alicerces e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	31,16	26,51	826,05
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						5.434,56
5.1	PILARES						2.672,69
5.1.1	S07463	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento	ORSE	m2	9,46	45,99	435,07
5.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	81,44	10,75	875,48
5.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	24,39	13,60	331,70
5.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,32	491,85	649,24
5.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,32	288,79	381,20
5.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						2.761,87
5.2.1	S11652	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	10,15	49,70	504,46
5.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	79,41	10,75	853,66


Lucas de Barros Moritales
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA :	27/06/2024		BDI :	28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES		
	LOCAL:	RUA OESTE,S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%		
	UNIDADES:	148.16M ²	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09						
	UNIDADE:							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.6	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	1,00	137,49	137,49
12.7	111379	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm ² (SPDA)	ORSE	un	4,00	27,78	111,12
12.8	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	69,03	69,03
12.9	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	12,30	12,30
12.10	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	1,00	86,98	86,98
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						9.881,17
13.1	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	35,67	95,24	3.397,21
13.2	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	SEINFRA	M2	84,00	77,19	6.483,96
						VALOR BDI TOTAL:	46.938,96
						VALOR ORÇAMENTO:	162.869,38
						VALOR TOTAL:	209.808,34




 Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA: 27/06/2024	BDI: 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	148,16M²	Composições Próprias	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09	PROPRIA	HORA
			84,44%	47,48%
			82,97%	46,10%
			0,00%	0,00%

COMP 001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MES)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	54,00000000	103,78	5.604,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						5.604,12
VALOR:						5.604,12




 Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA UI ALDALINA SILVA MACHADO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA UI ALDALINA SILVA MACHADO
LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
QUANTIDADES:	148,16M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09

DATA : 27/06/2024		BDI : 28,82%	
Fonte	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%
SINAPI	2024.005 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composição Programa	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S100773S	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_psa	ORSE	Serviço	kg	1.449,00	19,22	27.849,78	17,10	17,10	A
00040847	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	SINAPI	Material	M2	142,90	185,80	26.550,82	16,30	25,93	A
COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição	Serviço	MES	3,00	5.604,12	16.812,36	10,32	33,94	A
S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	Serviço	m²	190,00	70,27	13.351,30	8,20	40,31	A
100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	SINAPI	Serviço	KG	788,51	13,92	10.976,06	6,74	45,54	A
C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.-3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	SEINFRA	Serviço	M2	84,00	77,19	6.483,96	3,98	48,63	A
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGIL-O-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	70,73	77,17	5.458,23	3,35	51,23	B
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	37,00	118,02	4.366,74	2,68	53,31	B
S08266	Chapa em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	ORSE	Serviço	m	32,00	128,01	4.096,32	2,52	55,26	B
103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TUBOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	625,49	3.752,94	2,30	57,05	B
12208	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=200MM (Ø) - (NBR 7362)	SEINFRA	Material	M	36,00	95,34	3.432,24	2,11	58,89	B
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	35,67	95,24	3.397,21	2,09	60,31	B
87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUAMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	80,00	38,88	3.110,40	1,91	61,79	B
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	213,79	13,58	2.903,27	1,78	63,17	B
S94964S	Concreto tck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	Serviço	m3	5,50	505,17	2.778,44	1,71	64,50	B
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	9,54	288,79	2.755,06	1,69	65,81	B
S94991S	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	ORSE	Serviço	m3	4,00	689,24	2.676,96	1,64	67,09	B
C3529	MULTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	6,03	333,29	2.009,74	1,23	68,04	B
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	4,04	491,85	1.987,07	1,22	68,99	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I. ALDALINA SILVA MACHADO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I. ALDALINA SILVA MACHADO
LOC. L.:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TUNIDADES:	148,16M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09

DATA :		27/06/2024	BDI :		28,82%
Fonte	VERSÃO	028.1	COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SEINFRA		2024.05	COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
SINAPI			PRÓPRIA	0,00%	0,00%
Composição Programa					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÉD. %	CL
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	KG	180,85	10,75	1.729,14	1,06		B
S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	Serviço	un	6,00	266,42	1.598,52	0,98		B
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (SAPATA)	SINAPI	Serviço	M3	16,50	84,77	1.398,70	0,86		B
S09377	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, pleigoto e aguas pluviais, d= 100mm	ORSE	Serviço	m	27,00	43,81	1.182,87	0,73		B
95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	74,00	15,63	1.156,62	0,71		B
88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	74,00	14,58	1.078,92	0,66		B
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	51,85	19,14	992,41	0,61		B
S11652	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	ORSE	Serviço	m2	16,61	49,70	924,92	0,57		B
S04953	Impermeabilização de alvenaria e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	Serviço	m2	31,16	26,51	826,05	0,51		B
91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	180,00	4,02	723,60	0,44		B
C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	150,00	4,75	712,50	0,44		B
91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	60,00	11,07	664,20	0,41		B
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (ALCERCE)	SINAPI	Serviço	M3	7,54	84,77	639,17	0,39		B
C0619	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	Serviço	M	20,00	31,54	630,80	0,39		B
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	80,00	7,81	624,80	0,38		B
S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07/2015	ORSE	Serviço	m2	11,00	47,05	517,55	0,32		B
C4929	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	73,04	438,24	0,27		B
S07463	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento	ORSE	Serviço	m2	9,46	45,99	435,07	0,27		B
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	11,00	38,44	422,84	0,26		B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA UJ ALDALINA SILVA MACHADO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA UJ ALDALINA SILVA MACHADO
LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	148,18M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09


DATA :	27/06/2024	BDI :	28,82%
VERBALO		HORA	MES
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,45%	47,48%
SINAPI	2024,05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composição Program	PROCPBA	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	74,00	4,73	350,02	0,21	77,12	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	24,39	13,60	331,70	0,20	77,27	B
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	324,91	324,91	0,20	77,43	B
96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	137,49	137,49	0,08	77,49	B
111379	Conector em latão tipo minligar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	Material	un	4,00	27,78	111,12	0,07	77,55	B
S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80KA - 275v	ORSE	Serviço	un	1,00	86,98	86,98	0,05	77,59	B
101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	69,03	69,03	0,04	77,62	B
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	12,30	12,30	0,01	77,63	B

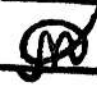
Subtotal até 77,63% 162.869,38
Outros 46.938,96
Valor total do Orçamento 209.808,34

Lucas de Barros Monteiro
 Engenheiro civil
 REA-MA 111983915-7

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA :	27/06/2024		BDI :	28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	RUA OESTE,S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	
	UNIDADES:	148.16M²	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09					

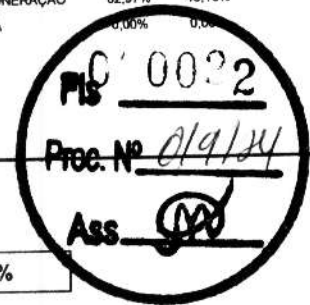
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.812,36	33,00 % 5.548,08	33,00 % 5.548,08	34,00 % 5.716,20	16.812,36
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	712,50	100,00 % 712,50			712,50
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	7.496,11	100,00 % 7.496,11			7.496,11
4	INFRAESTRUTURA	13.178,70	100,00 % 13.178,70			13.178,70
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	5.434,56	100,00 % 5.434,56			5.434,56
6	DRENAGEM	12.902,61	50,00 % 6.451,31	50,00 % 6.451,30		12.902,61
7	MURETA EM ALVENARIA	4.366,74	100,00 % 4.366,74			4.366,74
8	REVESTIMENTO	3.735,20	100,00 % 3.735,20			3.735,20
9	PAVIMENTAÇÃO	29.227,78		100,00 % 29.227,78		29.227,78
10	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	52.177,14		20,00 % 10.435,43	80,00 % 41.741,71	52.177,14
11	PINTURA	2.585,56			100,00 % 2.585,56	2.585,56
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.358,95		50,00 % 2.179,48	50,00 % 2.179,47	4.358,95
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.881,17		50,00 % 4.940,59	50,00 % 4.940,58	9.881,17
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	46.938,96	28,81 % 13.523,11	36,09 % 16.940,27	35,10 % 16.475,58	46.938,96
		209.808,34	60.446,31	75.722,93	73.639,10	209.808,34
			60.446,31	136.169,24	209.808,34	

010031
 PIs _____
 Proc. Nº 019/24
 Ass. 


 Lucas de Barros Montetes
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA: 27/06/2024	BDI: 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FONTE	VERBÃO	
	LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44% MES 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97% 46,10%
	UNIDADES:	148.16M²	Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09			



COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	5,36

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 28,82%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$


 Lucas de Barros Montez
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

		DATA : 27/06/2024	BDI : 28,82%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	Composições Próprias	PRÓPRIA
UNIDADES:	148.16M²		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Ferriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88

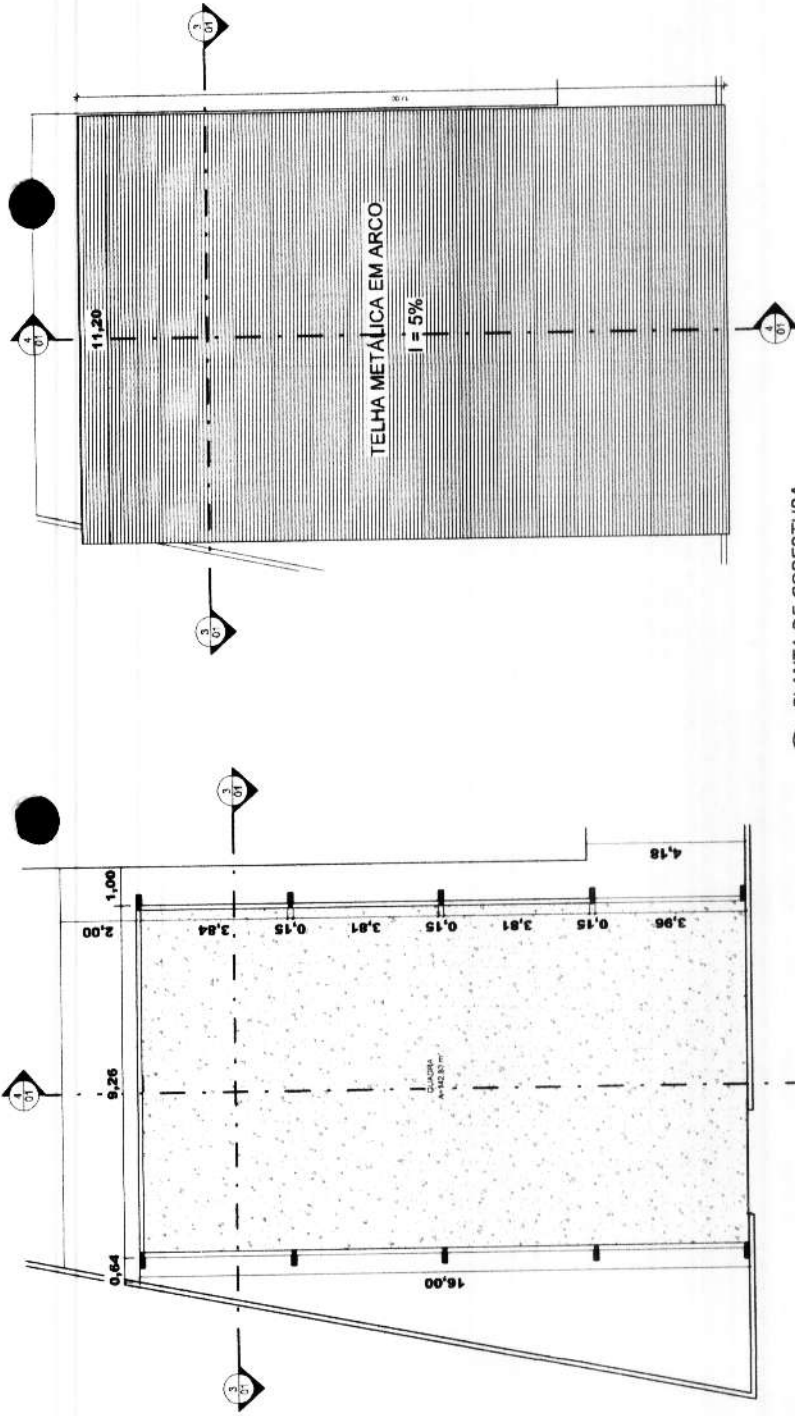
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

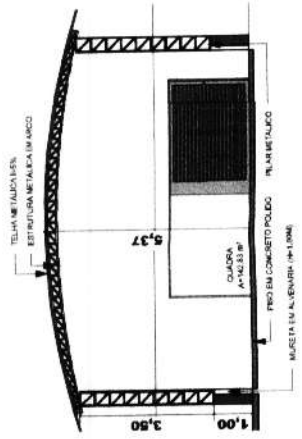
Engenheiro civil

 REA-MA 111983915-7

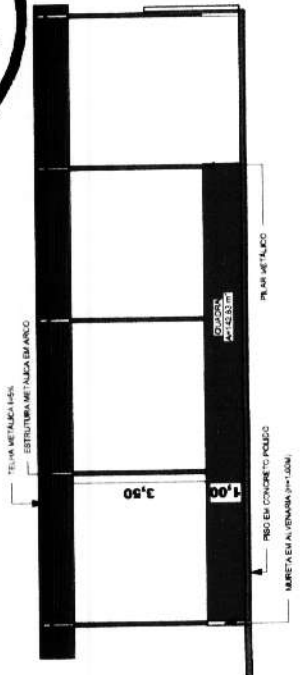


1 PLANTA BAIXA
1 : 100

2 PLANTA DE COBERTURA
1 : 100



3 CORTE AA
1 : 100



4 CORTE BB
1 : 100

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento

PROJETO CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA UJI ALDALINA SILVA MACHADO

RUA OESTE S/N. BAIRRO DA CRUZ

DATA:	26/05/24
ESCALA:	1 : 100
NUMERO DA FOLHA:	01 / 01
CONTEUDO:	PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA E CORTES
ARQUITETÔNICO:	LUCAS DEBARROS MONTELES
PROPRIETÁRIO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:	Lucas de Barros Monteles
Engenheiro civil	
CREA/MA	11983915-7
	LUCAS DEBARROS MONTELES
	CRE-MA 11983915-7
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240791224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS DE BARROS MONTELES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1119839157

Registro: 1119839157MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Nº: 310

CEP: 65500000

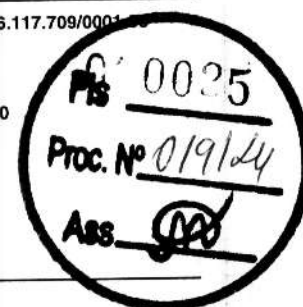
Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 800,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA OESTE

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **27/06/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Bairro: **CRUZ**

UF: **MA**

Previsão de término: **26/09/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: SN

CEP: 65500000

Coordenadas Geográficas: **-3.734795, -43.355698**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	148,16	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	148,16	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	148,16	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	148,16	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	148,16	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	148,16	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	148,16	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	148,16	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	148,16	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	148,16	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	148,16	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	148,16	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ORÇAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 148,16 M2, EM CHAPADINHA-MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Ad9Z
Impresso em: 12/07/2024 às 11:18:25 por: ip: 187.0.36.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240791224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE



Documento assinado digitalmente
LUCAS DE BARROS MONTELES
Data: 12/07/2024 11:20:52 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

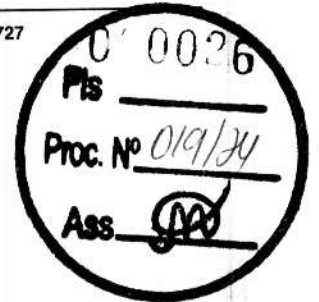
LUCAS DE BARROS MONTELES - CPF: 609.398.513-00

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 05/07/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305621727



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Ad9Z
Impresso em: 12/07/2024 às 11:18:25 por: , ip: 187.0.36.1





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinda/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05



Chapadinda - MA, 01 de Julho de 2024.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinda/MA, com um valor estimado de **R\$ 209.808,34 (duzentos e nove mil oitocentos e oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 3460/2024.

Atenciosamente,

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Chapadinda-MA

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO



A Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinha/MA.

VALOR ORÇADO: R\$ 209.808,34 (duzentos e nove mil oitocentos e oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Educação, Chapadinha/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

Chapadinha(MA), 01 de Julho de 2024.


Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO ARYLYS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinhã/MA
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05

AUTORIZAÇÃO



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinhã/MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

03. Dotação Orçamentária:


02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

04. Valor: R\$ 209.808,34 (duzentos e nove mil oitocentos e oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos);

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinhã/MA, 02 de Julho de 2024.

Atenciosamente



NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Chapadinhã-MA

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **3460/2024**
- Modalidade: Concorrência
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinho/Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 209.808,34 (duzentos e nove mil oitocentos e oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

Chapadinho - MA, em 03 de Julho de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3460/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 359/2021, de 03 de Janeiro de 2022.

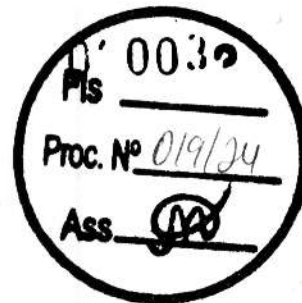
Chapadinho - MA, em 04 de Julho de 2024.



LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

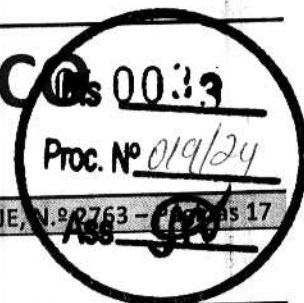
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadilha





DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3460/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinha/Ma, de acordo com o previsto Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 04 de Julho de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº ____/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINDA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ____/____/2024

Horário: ____:____

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às ____:____ horas do dia ____/____/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinda/Ma**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de R\$ 209.808,34 (duzentos e nove mil oitocentos e oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

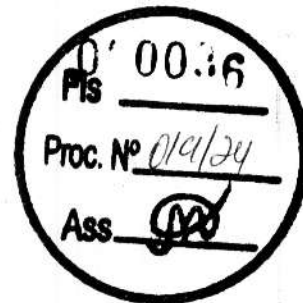
3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

- Proposta endereçada ao Município de Chapadinda/MA (conforme modelo em anexo) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 1) Preço global em valor numérico e por extenso;
- 2) Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- 3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- 4) Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);
- 5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não seja cumprido pelo licitante a solicitação aqui mencionada este estará declassificado.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.3.2. Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

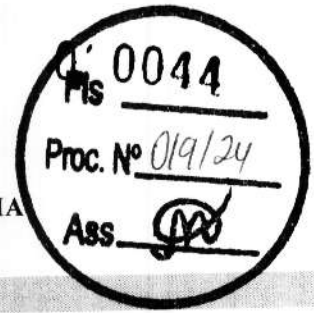
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

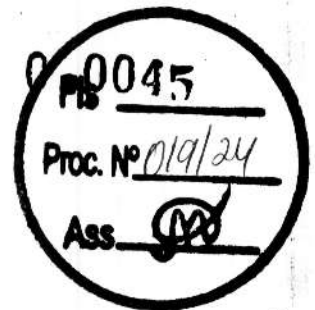
9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

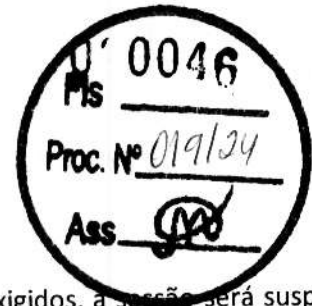
9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;
- b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
- c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);
- d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLT/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)

**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

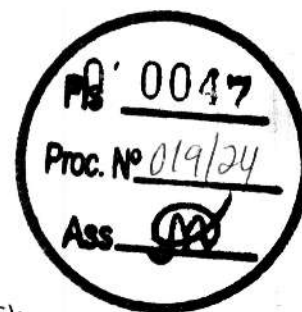
9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis** dos 02(dois) últimos exercícios, apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 9.10.4.2.** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.10.4.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



c - **Qualificação Técnica Profissional:** Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - **Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ORSE	S1007735	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação.	KG	724,50
SINAPI	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	71,45
ORSE	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	M2	95,00
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	M2	394,26
SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	37,00

12.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;



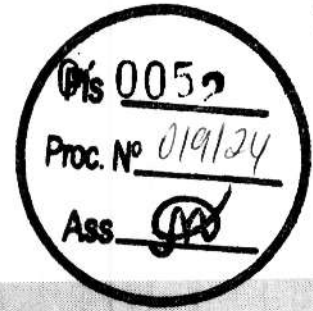
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 12.4.2.** Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 12.4.3.** A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 12.4.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.4.5.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 12.4.6.** Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.
- 12.4.7.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- *** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**
- 12.4.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.6.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência. 21

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

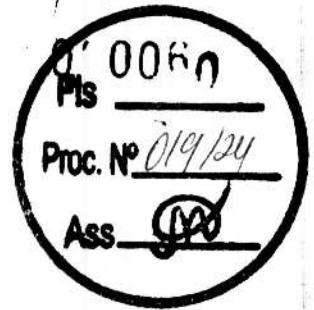
Chapadinho(MA), ____ de _____ de 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

Minuta de Edital



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinho/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

28

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

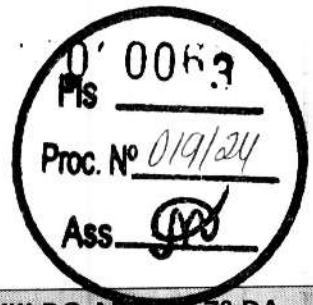
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

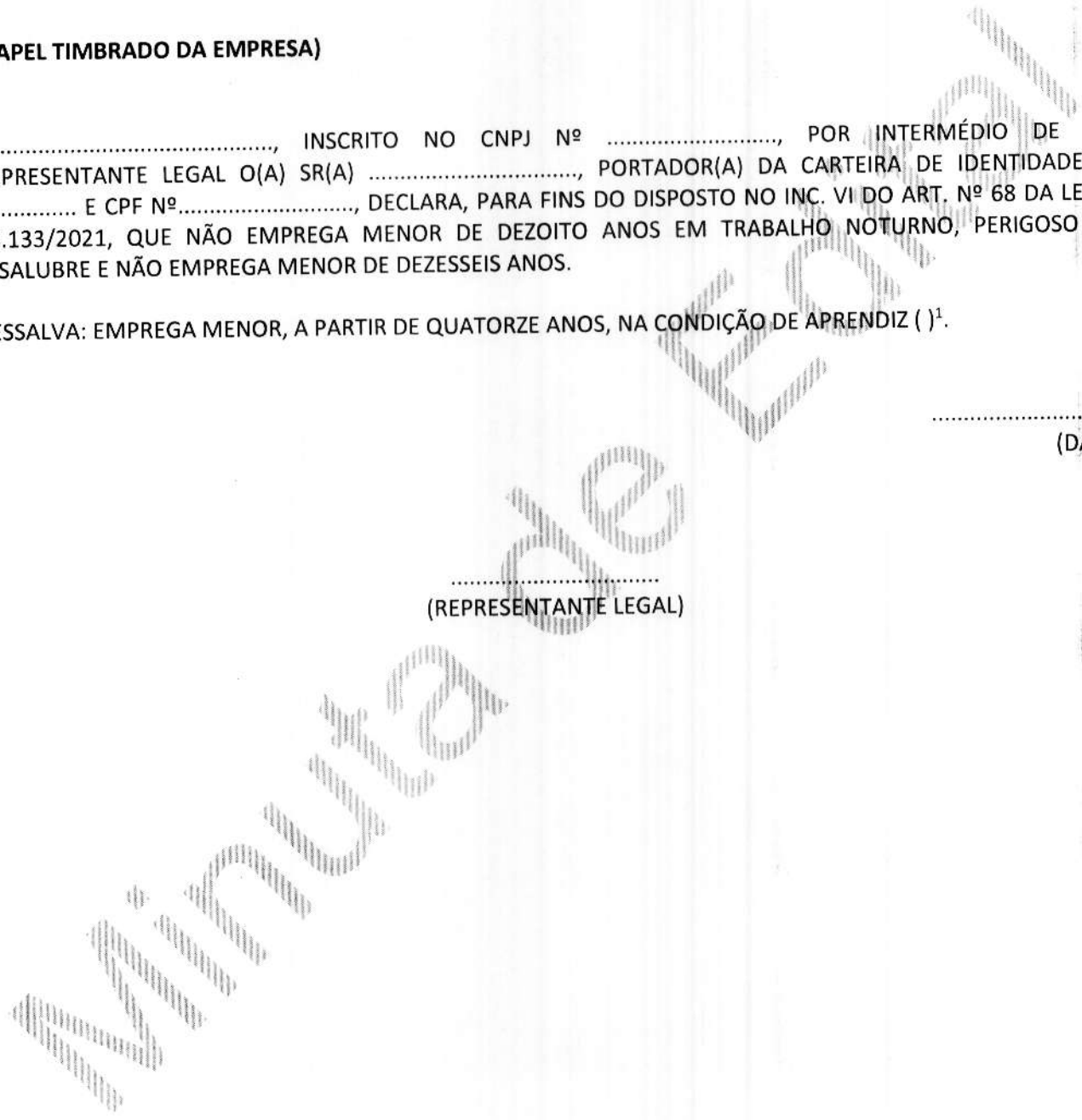
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

30

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

31

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

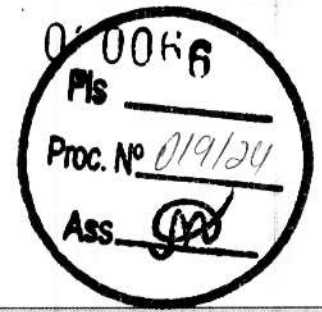
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

32

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

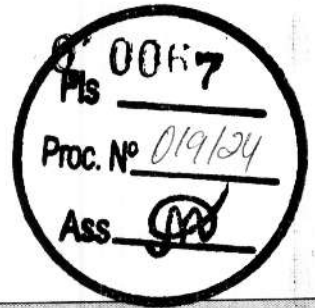
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, ____ DE ____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

33

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

Minuta de Edital



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

34

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade:
- Fonte:
- Programa de Trabalho:
- Elemento de Despesa:
- Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinda.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:



- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

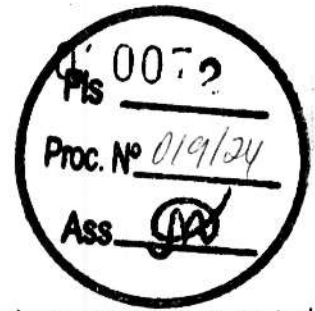
11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



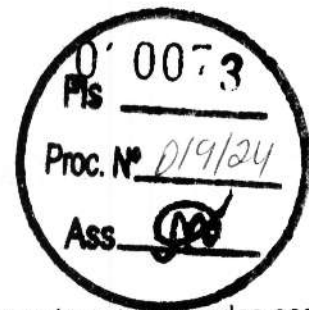
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

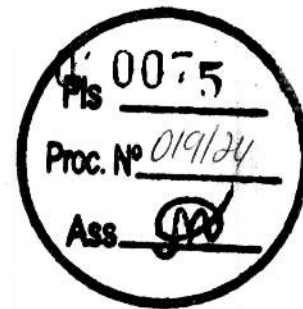
Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;



- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

0' 0077
Pis _____
Proc. Nº 019/24
Ass.

..... DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Minuta de Edital



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3460/2024

INTERESSADO/A: Secretaria Municipal de Educação

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.
EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E
CONTRATO. CONCORRENCIA
ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021.
CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE.
OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS
NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo nº. 3460/2024, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais da licitação na modalidade concorrência nº. 019/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA U.I. ALDALINA SILVA MACHADO EM CHAPADINHA/MA.

Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) ETP (Estudo Técnico Preliminar)
- b) Solicitação do Setor Demandante;
- c) Memorial Descritivo;
- d) Orçamento;
- e) Projeto básico;
- f) Planilha Orçamentaria;
- g) Despacho da Contabilidade;
- h) Termo de Abertura e Autuação;
- i) Autorização da Secretaria requisitante;
- j) Despacho da Comissão de Licitação;
- k) Minuta do Edital;

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

É o que há de mais relevante para relatar.

PRELIMINARMENTE



Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

DA APRECIÇÃO JURÍDICA

• **FASE PREPARATÓRIA**

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame: Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade. Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

• DA MINUTA DO CONTRATO



Neste ponto, a minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência, o que se encontra em perfeita correção uma vez que se trata pela natureza do objeto, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6º c/c art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de regime de execução será empreitada por preço global, tipo menor preço, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

• DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade

dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

À consideração superior. É o parecer.



Chapadinha, 05 de julho de 2024.



Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 019/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25/07/2024

Horário: 08:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às 17:59 horas do dia 22/07/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinho/Ma**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um item único, conforme tabela constante do Projeto Técnico, no valor total de R\$ 209.808,34).

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

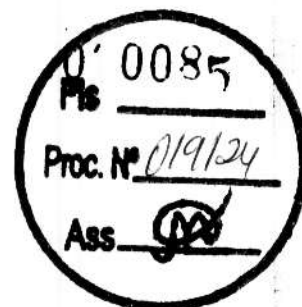
3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante encaminhará e assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

5.4. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

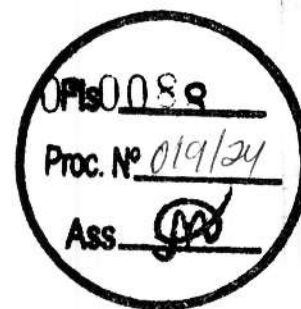
- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. **Para a contratação de obras ou serviços de engenharia**, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

- Proposta endereçada ao Município de Chapadinda/MA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 1) Preço global em valor numérico e por extenso;
- 2) Prazo de validade da Proposta, **não será inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- 3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- 4) Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);
- 5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



6

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não seja cumprido pelo licitante a solicitação aqui mencionada este estará declassificado.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexecutável (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9

totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.3.2. Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

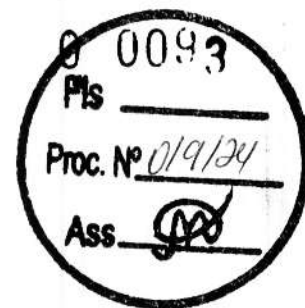
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens/lotos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a - Cópia autenticada do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;
- b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
- c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);
- d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)

**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

13

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, e liquidação judicial, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis** dos 02(dois) últimos exercícios, apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 9.10.4.2.** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.10.4.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

14

10. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

11. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

12. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15

12.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

12.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

12.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



c - **Qualificação Técnica Profissional:** Apresentar comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - **Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ORSE	S100773S	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação.	KG	724,50
SINAPI	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	71,45
ORSE	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	M2	95,00
SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	M2	394,26
SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	37,00

12.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

12.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável e protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

12.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

12.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

12.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

12.4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

12.4.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

12.4.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

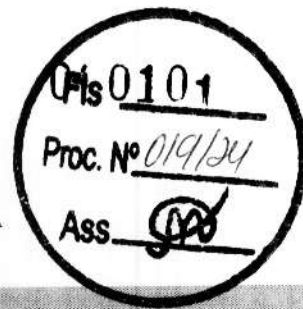
12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

18

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

14.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
- 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

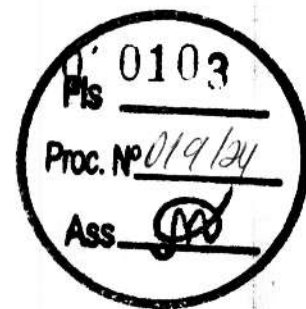
17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência. 21

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO.

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

23.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

24.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021. 23

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinda(MA), 08 de Julho de 2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

25



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA
COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO NO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.**

CHAPADINHA - MA

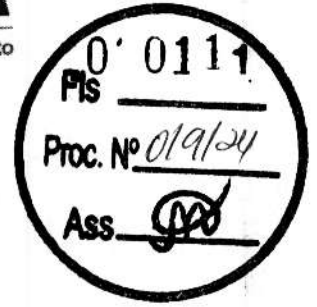
**Chapadina- MA
JUNHO/2024**

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1
Lucas de Barros Montez
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7



OBRA:

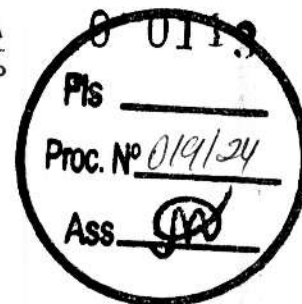
Construção de uma quadra coberta U.I Aldalina Silva Machado.

ENDEREÇO:

Rua Oeste, S/N, Bairro da Cruz, Chapadinha – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil – Lucas de Barros Monteles, CREA - MA 111983915-7



1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de Construção de uma quadra coberta na U.I Aldalina Silva Machado, na cidade de Chapadinho, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 148,16 m².

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas, cobertura da edificação com telha metálica, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico, pintura em paredes, pintura em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

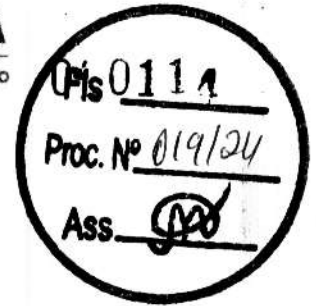
Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.



3.1.2 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO

Deverá ser realizada a limpeza e regularização do terreno destinado a construção das dependências de forma manual, com a remoção dos resíduos.

3.1.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura.

4.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Os serviços de escavação de valas para infraestrutura do prédio, aterro e reaterro.

5.0 INFRAESTRUTURA

5.1 ALICERCE

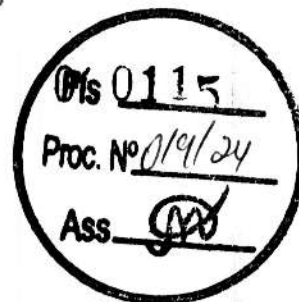
Alvenaria de embasamento de pedra de mão (rachão) argamassada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

5.2 SAPATAS ISOLADAS

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em chapa de compensado resinado, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, realizando adensamento e acabamento conforme descrito na planilha orçamentaria.

5.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrames em chapa de madeira compensada resinada E=18mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme planilha orçamentária. Deverá ser executado o serviço de impermeabilização das vigas baldrames, aplicando tinta asfáltica com produto que atenda os padrões de qualidade exigidos, de acordo com planilha orçamentária.



6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em compensado E=14mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

6.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=18mm, 07 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

7.0 ALVENARIA

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

8.0 COBERTURA

8.1 COBERTURA METÁLICA

Cobertura com estrutura metálica treliçada e telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado ondulada e= 0,5mm, com inclinação de 5%.

9.0 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso em concreto, preparo mecânico, espessura 6 cm nas áreas externas, e piso industrial em concreto armado polido, espessura 12 cm.

Execução de rampa de acessibilidade de concreto para acesso.



11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Refletor LED 200w de potência, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

11.2 QUADRO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição de luz e força serão de PVC de sobrepor para 3 disjuntores tipo DIN, equipadas com disjuntores monopolar tipo DIN, de 20A com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS nas fases de 60KA 275V.

11.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos rígido 25mm (3/4") para cabos e cabo de cobre flexível isolado com seção de 2,5mm² para, conforme planilha orçamentária.

11.4 SISTEMA DE ATERAMENTO

Deverá ser instalado aterramento com captor tipo Franklin, e cabo cobre nu 25 mm².

12.0 DRENAGEM

12.1 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- Facilidade de inspeção;
- Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- Declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais;
- As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.



13.0 PINTURA


13.1 PINTURA

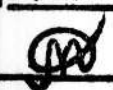
As paredes receberão fundo selador acrílico, aplicação de textura acrílica, para aplicação manual de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado, conforme especificações contidas no projeto.

14.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

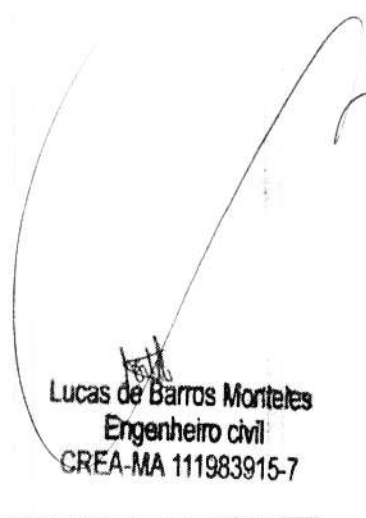
Deverá ser instalado peitoril de granito nas muretas e fixação de rede em nylon fio esp.=3mm e malha de 5x5 para o alambrado da quadra.

RESUMO DO ORÇAMENTO


	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA: 27/06/2024	BDI: 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FORTE	VERSÃO	
	LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024.05 COM DESONERAÇÃO	MEB 47,48%
	UNIDADES:	148 16M²	Composições Próprias	PRÓPRIA	82,97% 46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09			0,00% 0,00%

Dis 0119
 Proc. Nº 019/24
 Ass. 

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.812,36	10,32
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	712,50	0,44
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	7.496,11	4,60
4	INFRAESTRUTURA	13.178,70	8,09
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	5.434,56	3,34
6	DRENAGEM	12.902,61	7,92
7	MURETA EM ALVENARIA	4.366,74	2,68
8	REVESTIMENTO	3.735,20	2,29
9	PAVIMENTAÇÃO	29.227,78	17,95
10	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	52.177,14	32,04
11	PINTURA	2.585,56	1,59
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.358,95	2,68
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.881,17	6,07
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	46.938,96	28,82
		VALOR BDI TOTAL:	46.938,96 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	162.869,38
		VALOR TOTAL:	209.808,34


Lucas de Barros Montelez
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I. ALDALINA SILVA MACHADO	DATA: 27/06/2024	BDI: 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I. ALDALINA SILVA MACHADO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
	LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO 82,97% 46,10%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	Composições Próprias	PROPRIO 0,00% 0,00%
	UNIDADES:	148,16M²		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09		

PLS 119
 Proc. Nº 01/19/24


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	23,99	19,14	459,17
5.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7-3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,21	491,85	595,14
5.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,21	288,79	349,44
6	DRENAGEM						12.902,61
6.1	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF 08/2021	SINAPI	UN	6,00	625,49	3.752,94
6.2	12208	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RIGIDO D=200MM (8") - (NBR 7382)	SEINFRA	M	36,00	95,34	3.432,24
6.3	C4929	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	6,00	73,04	438,24
6.4	S08266	Ceixa em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 87 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	ORSE	m	32,00	128,01	4.096,32
6.5	S09377	Tubo pvc rígido soldavel, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d= 100mm	ORSE	m	27,00	43,81	1.182,87
7	MURETA EM ALVENARIA						4.366,74
7.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	37,00	118,02	4.366,74
8	REVESTIMENTO						3.735,20
8.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 08/2014	SINAPI	M2	80,00	7,81	624,80
8.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	80,00	38,88	3.110,40
9	PAVIMENTAÇÃO						29.227,78
9.1	S94991S	Execução de passeio (calçadri) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af 08/2022	ORSE	m3	4,00	689,24	2.676,96
9.2	00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	142,90	185,80	26.550,82
10	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA						52.177,14
10.1	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA	SINAPI	KG	788,51	13,92	10.976,06
10.2	S100773S	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af 01/2020 psa	ORSE	kg	1.449,00	19,22	27.849,78
10.3	S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	m²	190,00	70,27	13.351,30
11	PINTURA						2.585,56
11.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	74,00	4,73	350,62
11.2	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	74,00	15,63	1.156,62
11.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	74,00	14,58	1.078,92
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4.358,95
12.1	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	6,00	266,42	1.598,52
12.2	91863	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	60,00	11,07	664,20
12.3	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	180,00	4,02	723,60
12.4	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	324,91	324,91
12.5	C0519	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	20,00	31,54	630,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA: 27/06/2024	BDI: 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA OESTE, SIN, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	148,16M²	Composições Próprias PRÓPRIA 0,00% 0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09	OPIS 0120 Proc. Nº 019/24	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						16.812,36
1.1	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MES	3,00	5.604,12	16.812,36
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						712,50
2.1	C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	150,00	4,75	712,50
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						7.496,11
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 (SAPATA)	SINAPI	M3	16,50	84,77	1.398,71
3.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 (ALICERCE)	SINAPI	M3	7,54	84,77	839,17
3.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	SINAPI	M3	70,73	77,17	5.458,23
4	INFRAESTRUTURA						13.178,70
4.1	ALICERCE						2.009,74
4.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	6,03	333,29	2.009,74
4.2	SAPATAS ISOLADAS						7.132,06
4.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	11,00	38,44	422,84
4.2.2	S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	11,00	47,05	517,55
4.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	134,38	13,58	1.824,88
4.2.4	S94984S	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L. af 05/2021	ORSE	m3	5,50	505,17	2.778,44
4.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	5,50	288,79	1.588,35
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						4.036,90
4.3.1	S11652	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	8,46	49,70	420,46
4.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	79,41	13,58	1.078,39
4.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	27,86	19,14	533,24
4.3.4	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,51	491,85	742,69
4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022						436,07
4.3.6	S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutral da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	31,16	26,51	826,05
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						5.434,56
5.1	PILARES						2.672,69
5.1.1	S07483	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento	ORSE	m2	9,46	45,99	435,07
5.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	SINAPI	KG	81,44	10,75	875,48
5.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	SINAPI	KG	24,39	13,60	331,70
5.1.4	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,32	491,85	649,24
5.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,32	288,79	381,20
5.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						2.761,87
5.2.1	S11652	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	10,15	49,70	504,46
5.2.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 08/2022	SINAPI	KG	79,41	10,75	853,66

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

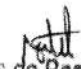
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA: 27/08/2024	BDI: 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	VERSAO:	HORA:	
	LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SINAPI:	MES:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	UNIDADES:	148.16M ²	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09	Propria	0,00%	0,00%

0121


Pis

Proc. Nº 019/24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12.6	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	1,00	137,49	137,49
12.7	111379	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm ² (SPDA)	ORSE	un	4,00	27,78	111,12
12.8	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	69,03	69,03
12.9	93855	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	12,30	12,30
12.10	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	1,00	86,98	86,98
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						9.881,17
13.1	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	35,67	95,24	3.397,21
13.2	C3438	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP =3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	SEINFRA	M2	84,00	77,19	6.483,96
VALOR BDI TOTAL:						46.938,96	
VALOR ORÇAMENTO:						162.869,38	
VALOR TOTAL:						209.808,34	


 Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA:	27/06/2024		BDI:	28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES		
	LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	202405 COM DESONERAÇÃO	87,07%	46,10%		
	UNIDADES:	148,16M ²	Composições Próprias		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09						

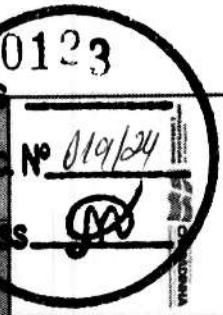
0122
Proc. Nº 019/24
Ass. [Assinatura]

COMP 001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MES)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	54,00000000	103,78	5.604,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						5.604,12
VALOR:						5.604,12

Lucas
Lucas de Barros Morteles
Engenheiro civil
CREA-MA 111983915-7

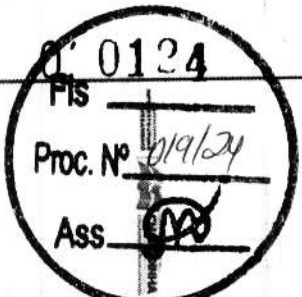
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA UI ALDALINA SILVA MACHADO	DATA: 27/06/2024	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA UI ALDALINA SILVA MACHADO	FONTE: SENFRA	VERBALO: 028.1 COM DESONERACAO
LOCAL: RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SINAPI: 202405 COM DESONERACAO	HORA: 84,44% 47,48%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	Composição	MES: 82,87% 46,10%
UNIDADES: 148,16M²	Proporção	0,00% 0,00%
VALOR POR UNIDADE: R\$ 1.416,09		

COMP	DESCR	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00040647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	Material	M2	142,90	185,80	26.550,82	16,30	25,93	A
COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ORSE	Serviço	kg	1.449,00	19,22	27.849,78	17,10	17,10	A
S09961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	ORSE	Serviço	MES	3,00	5.804,12	16.812,36	10,32	33,94	A
100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	SINAPI	Serviço	M²	190,00	70,27	13.351,30	8,20	40,31	A
C3436	ALAMBRAO C/TELA DE NYLON FIO ESP=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	SEINFRA	Serviço	KG	788,51	13,92	10.976,06	6,74	45,54	A
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	70,73	77,17	5.458,23	3,35	51,23	B
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	37,00	118,02	4.366,74	2,68	53,31	B
S08266	Chapa em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	ORSE	Serviço	m	32,00	128,01	4.096,32	2,52	55,26	B
103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO EM ALVENARIA COM TUBOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	625,48	3.752,94	2,30	57,05	B
I2208	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=200MM (Ø) - (NBR 7362)	SEINFRA	Material	M	36,00	95,34	3.432,24	2,11	58,89	B
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	35,67	95,24	3.397,21	2,09	60,31	B
87530	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	80,00	38,88	3.110,40	1,91	61,79	B
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	213,79	13,58	2.903,27	1,78	63,17	B
S949645	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2:7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	ORSE	Serviço	m3	5,50	505,17	2.778,44	1,71	64,50	B
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	9,54	288,79	2.755,06	1,69	65,81	B
S949915	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. af_08/2022	ORSE	Serviço	m3	4,00	669,24	2.676,96	1,64	67,09	B
C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) CALEGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	6,03	333,29	2.009,74	1,23	68,04	B
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	4,04	491,95	1.987,07	1,22	68,99	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">OBRA:</td> <td>CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I. ALDALINA SILVA MACHADO</td> </tr> <tr> <td>DESCRIÇÃO:</td> <td>CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I. ALDALINA SILVA MACHADO</td> </tr> <tr> <td>LOCAL:</td> <td>RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ</td> </tr> <tr> <td>CLIENTE:</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</td> </tr> <tr> <td>UNIDADES:</td> <td>148,16M²</td> </tr> <tr> <td>VALOR POR UNIDADE:</td> <td>R\$ 1.416,09</td> </tr> </table>											OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I. ALDALINA SILVA MACHADO	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I. ALDALINA SILVA MACHADO	LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	UNIDADES:	148,16M²	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I. ALDALINA SILVA MACHADO																													
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I. ALDALINA SILVA MACHADO																													
LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ																													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																													
UNIDADES:	148,16M²																													
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">DATA:</td> <td>27/08/2024</td> <td style="width: 20%;">BDI:</td> <td>28,82%</td> </tr> <tr> <td>FONTE:</td> <td>SEINFRA</td> <td>VERBA:</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>84,4%</td> <td>HORA:</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>82,97%</td> <td>MES:</td> <td>48,19%</td> </tr> <tr> <td>Comprovada Proprria</td> <td>0,00%</td> <td></td> <td>0,00%</td> </tr> </table>											DATA:	27/08/2024	BDI:	28,82%	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	2024/05 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	SEINFRA	84,4%	HORA:	47,48%	SINAPI	82,97%	MES:	48,19%	Comprovada Proprria	0,00%		0,00%
DATA:	27/08/2024	BDI:	28,82%																											
FONTE:	SEINFRA	VERBA:	2024/05 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA																											
SEINFRA	84,4%	HORA:	47,48%																											
SINAPI	82,97%	MES:	48,19%																											
Comprovada Proprria	0,00%		0,00%																											
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	KG	180,85	10,75	1.728,14	1,06	69,82	B																				
S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	Serviço	un	6,00	266,42	1.598,52	0,98	70,58	B																				
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (SAPATA)	SINAPI	Serviço	M3	16,50	84,77	1.398,70	0,86	71,24	B																				
S09377	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, prescoto e aguas pluviais, d= 100mm	ORSE	Serviço	m	27,00	43,81	1.182,87	0,73	71,81	B																				
95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	74,00	15,63	1.156,62	0,71	72,36	B																				
88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	74,00	14,58	1.078,92	0,66	72,87	B																				
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	51,85	19,14	992,41	0,61	73,35	B																				
S11652	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	Serviço	m2	18,61	49,70	924,92	0,57	73,79	B																				
S04953	Impermeabilização de alvenaria e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedact ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	Serviço	m2	31,16	26,51	826,05	0,51	74,18	B																				
91826	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	180,00	4,02	723,60	0,44	74,53	B																				
C3528	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	Serviço	M2	150,00	4,75	712,50	0,44	74,87	B																				
91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	80,00	11,07	884,20	0,41	75,18	B																				
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (ALCERCE)	SINAPI	Serviço	M3	7,54	84,77	639,17	0,39	75,49	B																				
C0519	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	Serviço	M	20,00	31,54	630,80	0,39	75,79	B																				
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRÁÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	SINAPI	Serviço	M2	80,00	7,81	624,80	0,38	76,08	B																				
S11657	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	Serviço	m2	11,00	47,05	517,55	0,32	76,33	B																				
C4829	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	73,04	436,24	0,27	76,54	B																				
S07463	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 07 usos, inclusive escoramento	ORSE	Serviço	m2	9,46	45,99	435,07	0,27	76,75	B																				
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	11,00	38,44	422,84	0,26	76,95	B																				

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA UJ ALDALINA SILVA MACHADO	DATA :	27/06/2024	BDI :	28,82%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA UJ ALDALINA SILVA MACHADO	VERBALO	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	47,48%
LOCAL:	RUA OESTE S/N, BAIRRO DA CRUZ	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	COMPROMISSO	46,10%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	PROPIA	PROPIA	PROPIA	0,00%
UNIDADES:	148,18M²	PROPIA	PROPIA	PROPIA	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09				


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACRÉDITO	%	C/C
98415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M2	74,00	4,73	350,02	0,21			B
92759	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	SINAPI	Serviço	KG	24,39	13,60	331,70	0,20			B
00326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	324,91	324,91	0,20			B
96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	137,49	137,49	0,08			B
111379	Conector em laço tipo minigarg para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	Material	un	4,00	27,78	111,12	0,07			B
S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80KA - 275v	ORSE	Serviço	un	1,00	86,98	86,98	0,05			B
101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	89,03	89,03	0,04			B
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	12,30	12,30	0,01			B

Subtotal até 77,63% 162.869,38
 Outros 46.938,96
Valor total do Orçamento 209.808,34

Fls 0125
 Proc. Nº 019/24
 Ass.

Lucas de Barros Monteiros
 Engenheiro Civil
 REA-MA 111983915-7


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA : 27/08/2024		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FORTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
	UNIDADES:	148,16M²	<small>Composições Próprias</small>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.812,36	33,00 %	33,00 %	34,00 %	100,00 %
			5.548,08	5.548,08	5.716,20	16.812,36
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	712,50	100,00 %			100,00 %
			712,50			712,50
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	7.496,11	100,00 %			100,00 %
			7.496,11			7.496,11
4	INFRAESTRUTURA	13.178,70	100,00 %			100,00 %
			13.178,70			13.178,70
5	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	5.434,56	100,00 %			100,00 %
			5.434,56			5.434,56
6	DRENAGEM	12.902,61	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			6.451,31	6.451,30		12.902,61
7	MURETA EM ALVENARIA	4.366,74	100,00 %			100,00 %
			4.366,74			4.366,74
8	REVESTIMENTO	3.735,20	100,00 %			100,00 %
			3.735,20			3.735,20
9	PAVIMENTAÇÃO	29.227,78		100,00 %		100,00 %
				29.227,78		29.227,78
10	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA	52.177,14		20,00 %	80,00 %	100,00 %
				10.435,43	41.741,71	52.177,14
11	PINTURA	2.585,56			100,00 %	100,00 %
					2.585,56	2.585,56
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.358,95		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				2.179,48	2.179,47	4.358,95
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.881,17		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				4.940,59	4.940,58	9.881,17
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	46.938,96	28,81 %	36,09 %	35,10 %	100,00 %
			13.523,11	16.940,27	16.475,58	46.938,96
		209.808,34	60.446,31	75.722,93	73.639,10	209.808,34
			60.446,31	136.169,24	209.808,34	

Nº 0126

Proc. Nº 019/24

Ass. 


 Lucas de Barros Monteles
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA : 27/06/2024	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	148,16M²	Composições Proprias	PROPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09	HORA	MEB



0127
 Fls _____
 Proc. Nº 019/24
 Ass.

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	5,36

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

L	Lucro Bruto	%
	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 28,82%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

Lucas de Barros Montelez
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	DATA: 27/06/2024	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA U.I ALDALINA SILVA MACHADO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	148,16M ²	Composições Próprias	PROPRIA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.416,09		HORA
			MES

OFIS 128
 Proc. Nº 019/24
 ASS.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA	
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

Carlos de Barros Monteleone
 Engenheiro civil
 CREA-MA 111983915-7



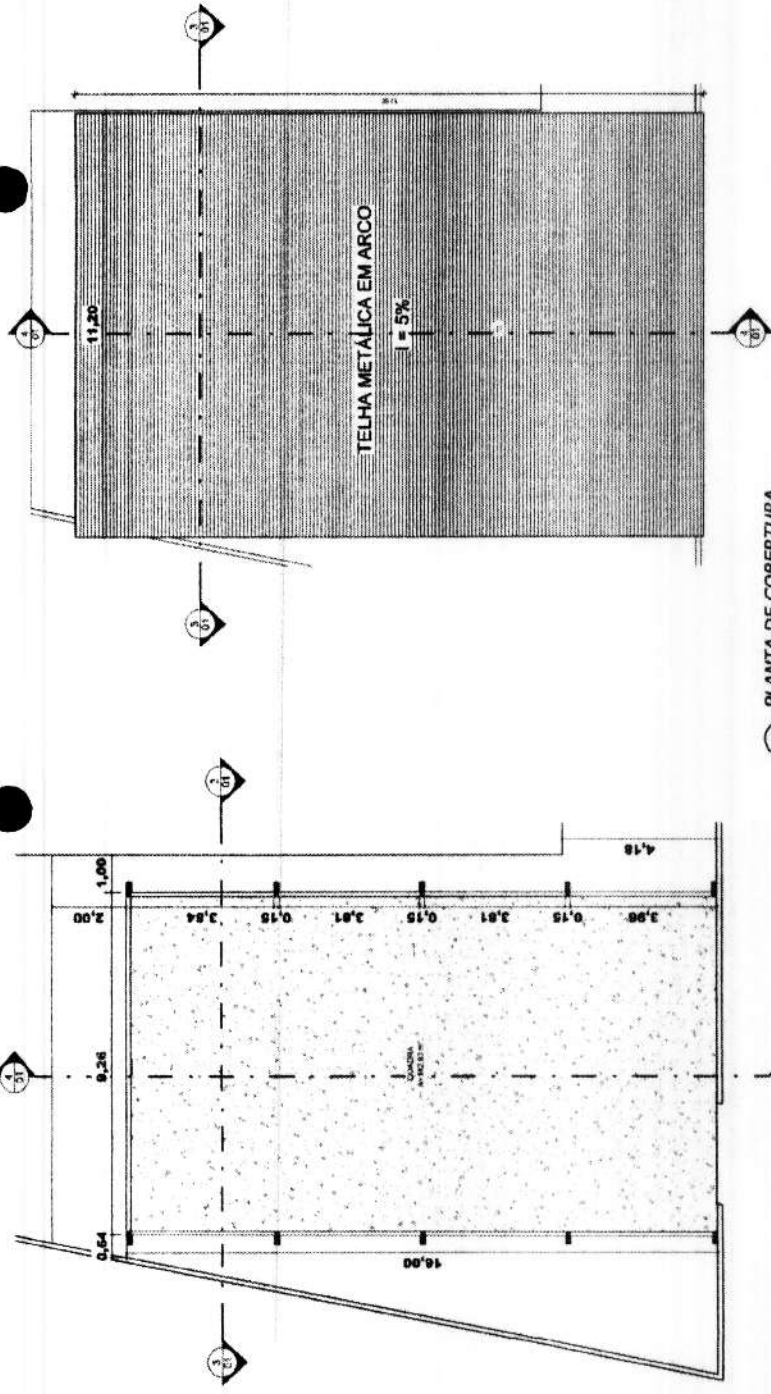
Fis 0129
 Proc. Nº 019/24
 Ass.

SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
 E URBANISMO**
 PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
 Compromisso e Desenvolvimento

PROJETO CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA UJ ALDALINA SILVA
 MACHADO
 RUA OESTE, S/N, BAIRRO DA CRUZ

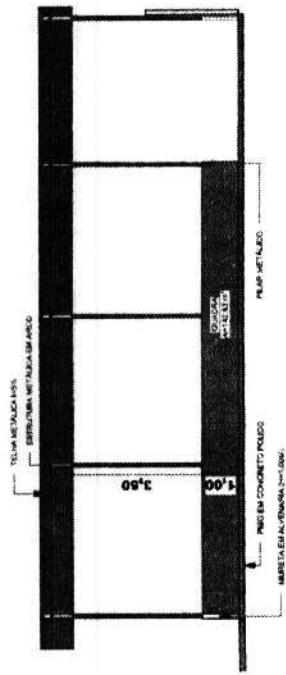
DATA	20/05/24
ESCALA	1:100
NUMERO DA FOLHA	01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO	Lucas de Barros Montetes
Engenheiro civil	CREA/MA 111983915-7
PROPRIETÁRIO	LUCAS DE BARROS MONTELES
ARQUITETO	LUCAS DE BARROS MONTELES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	

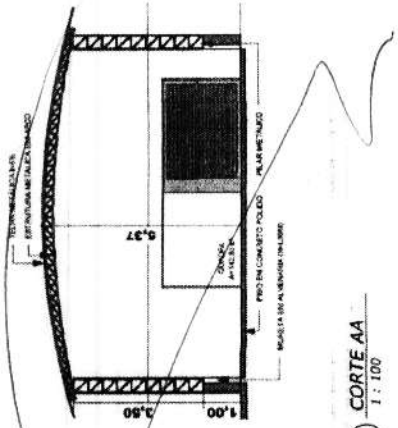


2 PLANTA DE COBERTURA
1 : 100

1 PLANTA BAIXA
1 : 100



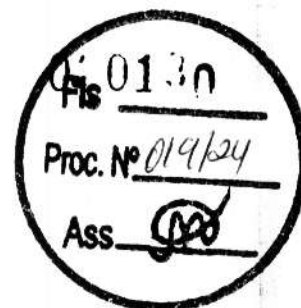
4 CORTE BB
1 : 100



3 CORTE AA
1 : 100



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

27

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinho/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

28

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

29

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHã
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

30

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHã
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

31

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

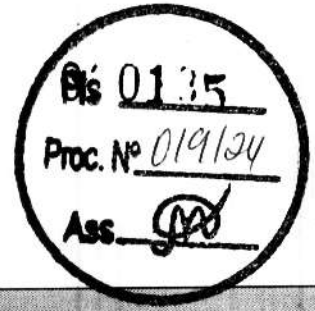
(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHã
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

32

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

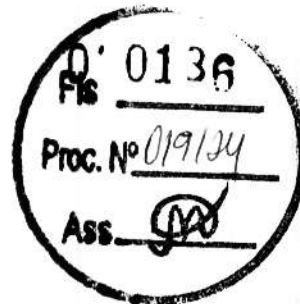
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

33

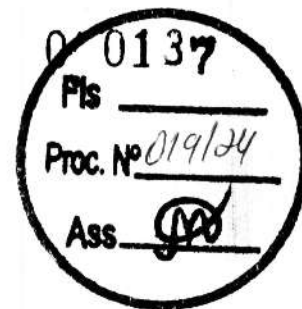
A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADINDA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

34

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

35

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

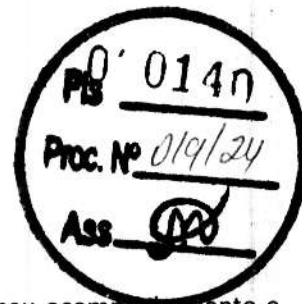
8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

37

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

38

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

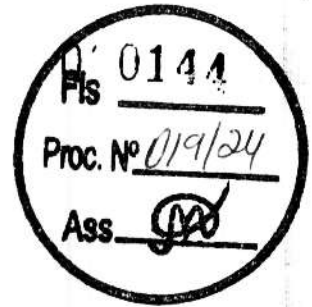
Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

41

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

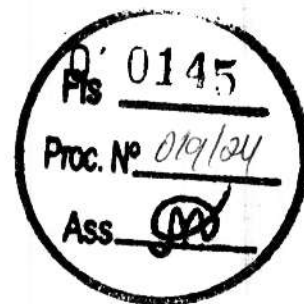
13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinho/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



....., DE DE 2024.

43

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3388 - PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 019/2024. Processo Adm. nº 3460/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadina/MA**; Abertura: **25/07/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchapidinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 020/2024. Processo Adm. nº 2926/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma U. E. com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Nova, município de Chapadina**; Abertura: **25/07/2024 às 09:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchapidinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 021/2024. Processo Adm. nº 2924/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadina/MA**; Abertura: **25/07/2024 às 11:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchapidinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 022/2024. Processo Adm. nº 2928/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadina/MA**; Abertura: **25/07/2024 às 13:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchapidinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-SRP PROC. ADM. Nº 2100/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 022/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadina e demais secretarias**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de **R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais)** em nome da empresa: Raimundo Nonato Martins Brito | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.189.000/0001-66 - Endereço: Rua Sebastião Archer - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadina; **R\$ 1.344.630,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**, em nome da empresa: LOTUS EDITORA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.963.399/0001-22 - Endereço: Rua Treze De Maio - CEP: 64000010 - UF: PI - Município: Teresina

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadina/MA, 11 de Julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

radocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda - MA, 09 de julho de 2024. Sara Ferreira Costa Fleury. Agente de Contratação do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 019/2024. Processo Adm. nº 3460/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinha/MA**; Abertura: 25/07/2024 às 08:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Concorrência nº 020/2024. Processo Adm. nº 2926/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma U. E. com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Nova, município de Chapadinha**; Abertura: 25/07/2024 às 09:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Concorrência nº 021/2024. Processo Adm. nº 2924/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Porções do Rio Preto no município de Chapadinha/MA**; Abertura: 25/07/2024 às 11:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Concorrência nº 022/2024. Processo Adm. nº 2928/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadinha/MA**; Abertura: 25/07/2024 às 13:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 08 de Julho de 2024. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

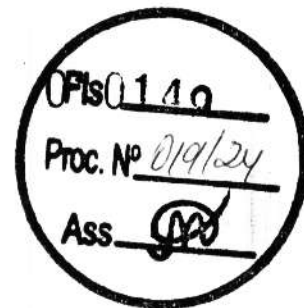
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-CPL/PREV A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 10:00h (Horário de Brasília) no dia 01 de agosto de 2024, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, tendo por objeto com construção de duas escolas com uma sala de aula nos povoados Maria Velha e Alto da Pedra, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.licitagalagoverde.ma.gov.br e www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitacoes. Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde - MA, 09 de julho de 2024. Ricardo Rodrigues da Silva. Agente de contratação de Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 09 de julho de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas,

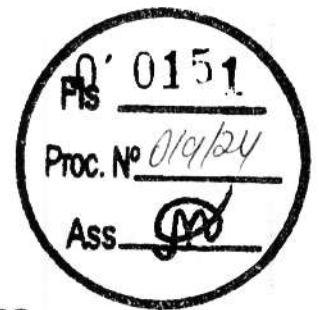


CONCORRÊNCIA Nº 019/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

Documentos de Habilitação
PROSERV
EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 34.892.534/0001-91



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2024 11:15:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **34.892.534/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.892.534/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSERV EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LETRA A
----------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.602-560	BAIRRO/DISTRITO SERIEMA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSERVENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8145-0088
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2023
-----------------------------	--

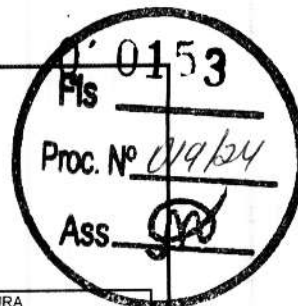
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2024 às 11:10:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.892.534/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LETRA A
-----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.602-560	BAIRRO/DISTRITO SERIEMA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSERVENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8145-0088
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **11:10:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



INIDONEIDADE

Nº 27464/2024

PROSERV EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 34.892.534/0001-91

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 18/09/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 18/07/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

29E7-6672-0D52-0DD2



INIDONEIDADE

Nº 27466/2024

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO
CPF: 008.561.233-23

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 18/09/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 18/07/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

216F-6C2F-DC28-2371



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 20899/2024

PROSERV EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 34.892.534/0001-91

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 19/08/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 19/06/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

07D6-D341-3FFB-8C44



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 34.892.534/0001-91

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/07/2024, às 10:56:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: E42DN3B6W8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/07/2024 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.892.534/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

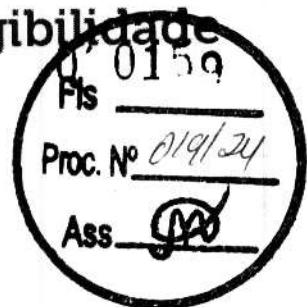
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6699.1DBE.F20E.8654 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Signature]

[Stamp]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/07/2024 às 10:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.561.233-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6699.1E68.5053.8824 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.892.534/0001-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:39 do dia 18/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8M85180724110139

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO**

CPF/CNPJ: **008.561.233-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:54 do dia 18/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

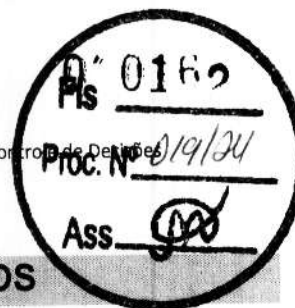
Código de controle da certidão: MU9V180724110254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

SECRETARIA DAS SESSÕES
DGESP - Diretoria de Gestão Processual
DACD - Divisão de Acompanhamento e Controle de Débitos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO

CPF: 008.561.233-23.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

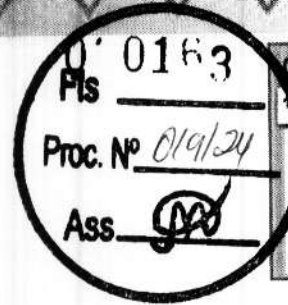
A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 19/08/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 19/06/2024.

Número da certidão: 20912/2024 Código de validação: 4CC7-0A93-8EB3-34E9

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307624640	34.892.534/0001-91	7572023477244	17/09/2019

RAZÃO SOCIAL

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

PROSERV EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R DAS FLORES Nº 16 LETRA:A; , SERIEMA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

ÁREA

70m²

CNAE Principal e Secundários

- 812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 439910100 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

Licenças

2 -CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 13/09/2023

DATA FIM: 13/09/2024

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da a Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/09/2023

VALIDADE: 14/09/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

7CAA33DE61AB94DD148CCCA06D0B0C85



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.892.534/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

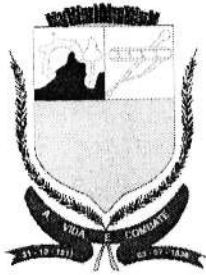
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:24:17 do dia 18/07/2024 , com validade até o dia 17/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

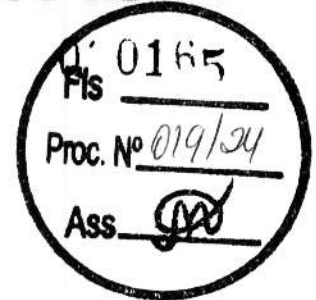
Código de controle da certidão: CMhveNnooO66anJ6NcTV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 210290307624640

Nome Fantasia: PROSERV EMPREENDIMENTOS

Razão Social: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.892.534/0001-91

Atividade Principal: 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 3511-5/01 - Geração de energia elétrica, 4399-1/01 - Administração de obras, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Endereço: RUA DAS FLORES, 16, LETRA A, SERIEMA

Município: Caxias

CEP: 65602560

Local e data: Caxias, quinta, 27 de julho de 2023

Código de Autenticidade: **235SAN5R9V**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

34.892.534/0001-91

NOME EMPRESARIAL:

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2024 às 11:11 (data e hora de Brasília).

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by a smaller, circular scribble or mark.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.892.534/0001-91 **Inscrição Estadual:** 12.790281-3

Razão Social: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS FLORES

Número: 16 **Complemento:** LETRA A

Bairro: SERIEMA

Município: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65602560 **DDD:** **Telefone:** 32121593

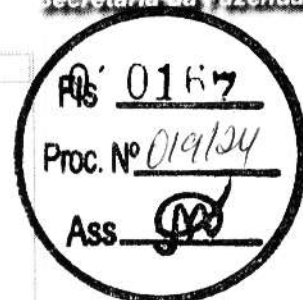
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Principal: ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3511501	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 30/01/2023

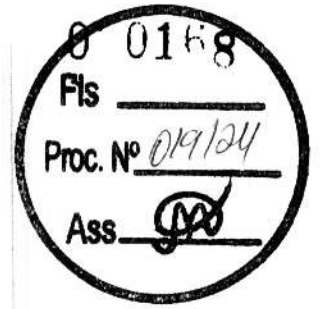
OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de: 30/01/2023,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/06/2024
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a long horizontal stroke.



Histórico do Empregador

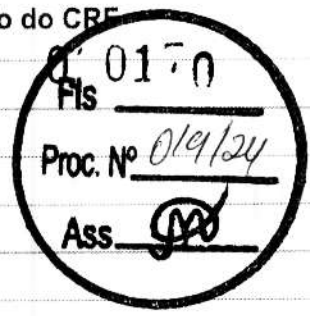
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.892.534/0001-91

Razão social: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071621505407056691
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062720575407056659
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060803365407056689
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052007415407056685
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050103253403155995
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041223033366770020
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032403092030906967
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030520495426308293
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021512421661902535
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012703480659609243
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010805363783143946
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122008581277720896
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120109362755425569
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111202445670304336
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407121070084385
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521080678538193
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091603225151187672
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082806172197144429
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080921233532877912
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072110214041231204
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203085591297026
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061303491206656389
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504010796535421
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050603171302897573
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041702522610685816
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032903405615167446
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031003331911983551
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021903223355963559
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013103334958910577
12/01/2023	12/01/2023 a 10/02/2023	2023011201160068713623
24/12/2022	24/12/2022 a 22/01/2023	2022122401123489332950

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CBF
05/12/2022	05/12/2022 a 03/01/2023	2022120501024000207208
16/11/2022	16/11/2022 a 15/12/2022	2022111601114091750124
28/10/2022	28/10/2022 a 26/11/2022	2022102801142472115878
09/10/2022	09/10/2022 a 07/11/2022	2022100905113994321425
20/09/2022	20/09/2022 a 19/10/2022	2022092001144357342960
01/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	2022090101120532436264
13/08/2022	13/08/2022 a 11/09/2022	2022081301174158843169



Resultado da consulta em 25/07/2024 10:20:02

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.892.534/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2019
NOME EMPRESARIAL PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSERV EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.602-560	BAIRRO/DISTRITO SERIEMA	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		TELEFONE (99) 8145-0088
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSERVENGENHARIA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

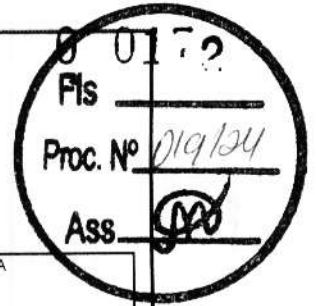
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **11:10:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.892.534/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2019
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LETRA A
-----------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.602-560	BAIRRO/DISTRITO SERIEMA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSERVENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8145-0088
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **11:10:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.892.534/0001-91

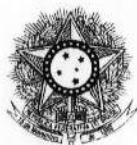
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:49 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **4BF4.5B9A.1530.7648**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 34.892.534/0001-91

Certidão n°: 47594922/2024

Expedição: 08/07/2024, às 15:55:20

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **34.892.534/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

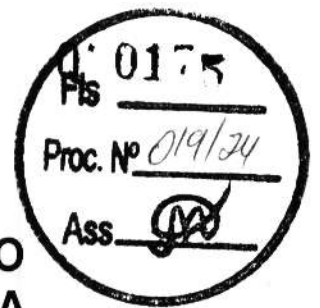
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 225606/24

Data da

19/06/2024 08:50:02

Inscrição Estadual: 127902813

CPF/CNPJ: 34892534000191

Razão Social: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DAS FLORES, 16 LETRA A CEP: 65602560 - SERIEMA

Telefone: (86)32121593

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/06/2024 08:50:02



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001473792024

Data de expedição: 25/07/2024 10:24:31

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA** que possui o CNPJ **34.892.534/0001-91** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.892.534/0001-91

Razão Social: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição Municipal: 210290307624640

Endereço: RUA DAS FLORES

Numero: 16

Município: CAXIAS

Bairro: SERIEMA

Complemento: LETRA:A;

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de inicio de atividade:

17/09/2019

Código de validação: 59ED0CAE1B8BED2F2FCEFFCC093D3D9D

Data de validade da certidão: 23/10/2024

Finalidade: LICITACAO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.892.534/0001-91
Razão Social: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R DAS FLORES 16 LETRA A / SERIEMA / CAXIAS / MA / 65602-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071621505407056691

Informação obtida em 25/07/2024 10:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO

INSCRIÇÃO: 008.561.233-23

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2024, às 16:31:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: U8DN57RSRR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 34.892.534/0001-91

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2024, às 16:29:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3BDM3JA78R

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049107/24

Data da

19/06/2024 08:51:50

Inscrição Estadual: 127902813

CPF/CNPJ: 34892534000191

Razão Social: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DAS FLORES, 16 LETRA A CEP: 65602560 - SERIEMA

Telefone: (86)32121593

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/06/2024 08:51:50



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2403512964	
NIRE : 21201337263 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201337263	CNPJ 34.892.534/0001-91	Data de Ato Constitutivo 19/12/2022	Início de Atividade 17/09/2019
Endereço Completo Rua DAS FLORES, Nº 16, LETRA A, SERIEMA - Caxias/MA - CEP 65602-560			
Objeto Social 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS (LIMPEZA NAS VIAS URBANAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA), 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NO PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			
Dados do Sócio			
Nome JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO	CPF/CNPJ 008.561.233-23	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO		CPF 008.561.233-23	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 07/02/2024	Número 20240175778	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2024, às 16:21:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHMCOWEF.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000001

Data e Hora da Emissão

24/11/2023 10:37:08

Código de Verificação

3CC7.86C0.04A7.9583.9767.E047.E4EE.351B

CERTIFICADO

1020230075712989



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **34.892.534/0001-91**

Inscrição Municipal: **2102903076246**

Endereço: **R DAS FLORES 16 LETRA:A; - BAIRRO SERIEMA - CEP: 65602560**

Município: **CAXIAS**

UF: **MA**

Email: **proservengenharia@hotmail.**

Telefone: **(86) 998180204**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CONSTRUTORA ALMEIDA PAIVA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.796.394/0001-74**

Inscrição Municipal: **210290307622844**

Endereço: **R DA SULINA 1167 - BAIRRO TAMARINEIRO - CEP: 65607240**

Município: **CAXIAS**

UF: **MA**

Email: **acessocontabilcc@hotmail.com**

Telefone: **(99) 88050895**



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **ALUQUEL DE HORAS MAQUINAS**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ALUQUEL DE HORAS MAQUINAS	1	10.000,00	10.000,00

PIS (0,00000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,00000%):
R\$ 0,00

INSS (0,00000%):
R\$ 0,00

IR (0,00000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,00000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 10.000,00

Aliquota:

4,23%

Valor do ISS:

R\$ 423,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês competência: **11/2023**

Local de Prestação do

CAXIAS / MA

Recolhimento:

ISS A RECOLHER

Atividade:

773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

Serviço:

1503 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COFRES PARTICULARES, DE TERMINAIS ELETRÔNICOS, DE TERMINAIS DE ATENDIMENTO E DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



Construtora Almeida Paiva

(99) 98136.4114

Rua da Sulina, 1167
Tamarineiro - Caxias-MA

CNPJ:45.796.394/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL:12.749.632-7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS, estabelecida na Rua das Flores, N 16, Letra A, Caxias MA, inscrita no CNPJ 34.892.534/0001-91, foi nossa fornecedora de serviços de horas maquinas, totalizando 80 horas, como consta abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unid	P Unit	Preço Total
1	SERVIÇO DE 01 (UM) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	H	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	SERVIÇO DE TRATORES DE ESTEIRA	H	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	SERVIÇO DE 01 (UM) MOTONIVELADORA	H	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	SERVIÇO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR	H	R\$ 300,00	R\$ 300,00

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Caxias Ma, 30 de novembro de 2023



Anna Patricia de Almeida Paiva

Anna Patricia de Almeida Paiva
Socia Administradora
CPF 001.057.763-78
Rg 2231347 PI

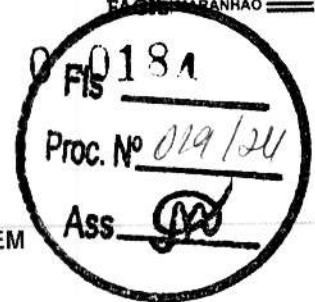


1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / CNJ: 03.061.9
AURINO DA ROCHA LUIZ - Registrador e Tabelião
Rua 230 Leão, 111 - Centro - Tel: (99) 3241.2921 - E-mail: aurochaluiz@tbl.tjma.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de:
(Jthc9B50)-ANNA PATRICIA DE ALMEIDA PAIVA
do que dou fé. Caxias - MA 30 de Novembro de 2023.
Emolumentos: R\$ 4,78 FERJ: R\$ 0,66 FERC: R\$ 0,16
FADEP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21
SELO: RECFIR0306196K3LERLNHOTK5989

FRANCISCO JOSÉ DA CONCEIÇÃO DA SILVA - AUXILIAR





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403512993	
NIRE 21201337263 CNPJ 34.892.534/0001-91		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua DAS FLORES, Nº 16, LETRA A, SERIEMA - Caxias/MA - CEP 65602-560			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240175778	07/02/2024	BALANCO
223	20231191596	27/09/2023	BALANCO
002	20230839835	26/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230839835	26/07/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230196373	15/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20230196373	15/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20230117996	30/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201337263	30/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201337263	30/01/2023	TRANSFORMAÇÃO
002	21102460822	19/12/2022	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2024, às 16:21:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSGAYH10.



MAC2403512993



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CNPJ: 34.892.534/0001-91

Inscrição estadual 12.790.281-3

CONSTRUTORA
PROSERV EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO



PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024

CONCORRÊNCIA Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MARANHÃO
À AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Proserv Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.892.534/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Sebastiao Ferreira Braga Filho, portador do RG Nº 000119272100994/SESP-MA e CPF Nº 008.561.233-23, declara que contratara pessoas presas ou egressos para a execução de trabalho externo, nos decretos federal nº9.450, de 24 de julho de 2018.

Caxias-MA 25/07/2024

PROSERV
EMPREENDIMENTOS
LTDA:34892534000191

Assinado de forma digital por
PROSERV EMPREENDIMENTOS
LTDA:34892534000191
Dados: 2024.07.25 11:22:20 -03'00'

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 34.892.534/0001-91
JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO
RG Nº 000119272100994 | CPF Nº 008.561.233-23
SÓCIO ADMINISTRADOR





CNPJ: 34.892.534/0001-91

Inscrição estadual 12.790.281-3



DECLARAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3460/2024
CONCORRÊNCIA Nº 019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MARANHÃO
À AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Proserv Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.892.534/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Sebastiao Ferreira Braga Filho, portador do RG Nº 000119272100994/SESP-MA e CPF Nº 008.561.233-23, e ARISTÓTELES XIMENES CAMPELO, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, endereço na Rua Vinte e Um, nº 160, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, portador da carteira de identidade Registro Nacional nº 2018365800 expedida pelo CREA/RJ., e inscrito no MF do CPF nº 032.536.113-45. Que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essências para a execução contratual.

Caxias-MA 25/07/2024

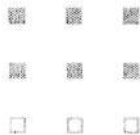
PROSERV
EMPREENDIMENTOS
LTDA:34892534000191

Assinado de forma digital por
PROSERV EMPREENDIMENTOS
LTDA:34892534000191
Dados: 2024.07.25 10:45:02 -03'00'

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 34.892.534/0001-91
JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO
RG Nº 000119272100994 | CPF Nº 008.561.233-23
SÓCIO ADMINISTRADOR

gov.br Documento assinado digitalmente
ARISTÓTELES XIMENES CAMPELO
Data: 04/07/2024 17:15:05-0300
Verifique em <https://sigadoc.4.gov.br>

ARISTÓTELES XIMENES CAMPELO
CPF: 032.536.113-45





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 911408/2024
Emissão: 13/07/2024
Validade: 30/07/2024
Chave: a1ZW8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.892.534/0001-91
Registro: 0005478960
Categoria: Matríz
Capital Social: R\$ 2.000.000,00
Data do Capital: 30/01/2023
Faixa: 5

Objetivo Social: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS (LIMPEZA NAS VIAS URBANAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA), 7732- 2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7711- 0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4313- 4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NO PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8130- 3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matríz: RUA DAS FLORES, 16 A, SERIEMA, CAXIAS, MA, 65602560

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548057DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Responsável Técnico: ARISTOTELES XIMENES CAMPELO. Data de fim do evento: 30/07/2024.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

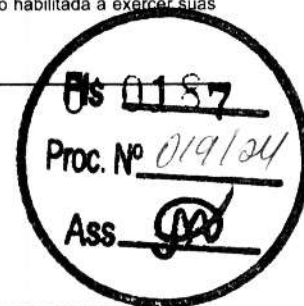
Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARISTOTELES XIMENES CAMPELO

Registro: 2018365800





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 911408/2024
Emissão: 13/07/2024
Validade: 30/07/2024
Chave: a1ZW8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 032.***.***-45

Data Inicio: 10/07/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/10/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI N 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO

CPF: 008.***.***-23

Função: SOCIO ADMINISTRADOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA EIRELI (R M CONSTRUÇÃO) inscrita no CNPJ 19077842/0001-70, com sede em TIMON-MA, na Rua Antonio Marques n.º 340, bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida à Rua das Flores, n.º 16, Letra A, Seriema, Caxias - MA - CEP 65602-560, inscrita no CNPJ n.º 34.892.534/0001-91, realizou em conformidade com as boas práticas e normas técnicas vigentes, os seguintes serviços:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. **Local de execução das obras:** Município de Juazeiro do Piauí
2. **Proprietário da obra/serviço:** Município de Juazeiro do Piauí - PI
3. **Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:**
 - Entre 04/05/2021 a 30/12/2022 - Serviços de Manutenção de Pavimentação:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	SARJ. EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA) C/ LARGURA 40CM	M	150,00
2	ATERRO APILOADO	M ³	100,00
3	CORTE MANUAL	M ³	110,00
4	REMOÇÃO DE MATERIAL COM CAMINHÃO	M ³	100,00
5	CANAleta DE CONCRETO COM USO DE MEIO-FIO PRÉ-FABRICADO	M	110,00
6	SARJETÃO EM PARALELEPÍPEDO	M ²	95,00
7	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM COLCHÃO DE AREIA, INCLUINDO DEMOLIÇÃO	M ²	300,00
8	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	M	100,00
9	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO	M	490,00
10	TRANSPORTE DE MATERIAL COM CARRO DE MÃO ATÉ 30M	M ³	140,00
11	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ COLCHÃO DE AREIA (15CM) REJUNTADO COM BRITA (PEDRA ROXA)	M	1450,50
12	CONCRETO SIMPLES NO TRAÇO 1:3:4 PARA SARJETA (E=4CM)	M ²	150,00
13	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM SARJETA C/ COLCHÃO	M ²	150,00

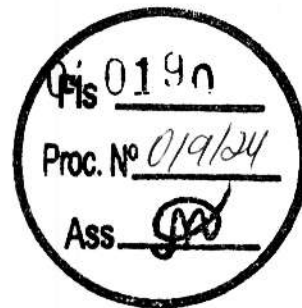
- Entre 17/03/2022 a 14/03/2023 - Serviços de Manutenção de Pavimentação:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL DE JAZIDA	M ³	2800,00
3	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA COM REATERRO	M ³	2800,00
4	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M ²	6400,00
5	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ COLCHÃO DE MASSARÁ(15CM) REJUNTADO COM ARGAMASSA	M ²	10545,00
6	SARJETA EM PARALELEPÍPEDO COM LARGURA DE 40CM	M	6540,00
7	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO,	M ²	140

Rua Antonio Marques, Nº 340, Bairro: Parque Piauí, Timon MA, CEP: 65.636-170

CNPJ: 19.077.842/0001-70 Inscrição: Inscrição Estadual:12.422088-6

e-mail: fr_milhomem@outlook.com Fone: (86) 9 9995-3339



	INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO		
8	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO	M	6540,00
9	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M ²	125,40

TIMON-MA, 09/04/2024

FLAVIO
RODRIGO
MILHOMEM DE
SOUSA:8245226
1300

Assinado de forma
digital por FLAVIO
RODRIGO MILHOMEM
DE
SOUSA:82452261300
Dados: 2024.04.09
17:58:28 -03'00'

FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA
Administrador
CPF: 824.522.613-00





Construtora Almeida Paiva

(99) 98136.4114

Rua da Sulina, 1167
Tamarineiro - Caxias-MA

CNPJ:45.796.394/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL:12.749.632-7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **PROSERV EMPREENDIMENTOS**, estabelecida na **Rua das Flores, N 16, Letra A, Caxias MA**, inscrita no CNPJ **34.892.534/0001-91**, foi nossa prestadora de serviço por subcontratação (ano calendário 2022 e parte de 2023) ao como ampliação e reforma, como consta abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unid	QUANTI
1	CONCRETAGEM	M ³	100
2	PINTURA	M ²	1569
3	REBOCO	M ²	800
4	CHAPISCO	M ²	800
5	ATERRO	M ²	5000
6	FORRO	M ²	1000
7	TELHADO COLONIAL E METALICO	M ²	5501
8	ENCANAÇÃO	M ²	600
9	ESQUADRIAS	M ²	95
10	PVC	M ²	295
11	GESSO E ESTUQUES	M ²	400

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Caxias Ma, 30 de novembro de 2023

Anna Patrícia de Almeida Paiva

Anna Patrícia de Almeida Paiva
Socia Administradora
CPF 001.057.763-78
Rg 2231347 PI





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240795885

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240747846

1. Responsável Técnico
ARISTOTELES XIMENES CAMPELO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2018365800
 Registro: 138419MA



2. Contratante
 Contratante: **PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**
RUA DAS FLORES
 Complemento: **letra A** Bairro: **SERIEMA**
 Cidade: **CAXIAS** UF: **MA**
 País: **Brasil** CEP: **65602560**
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: 34.892.534/0001-91
 Nº: 16
 CEP: 65602560

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: **SEDE**
RUA DAS FLORES Nº: 16
 Complemento: **LETRA A** Bairro: **SERIEMA**
 Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65602560**
 Data de Início: **04/07/2024** Previsão de término: **04/10/2024**
 Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
 Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	4,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
 Função de responsável técnico.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente
gov.br ARISTOTELES XIMENES CAMPELO
 Data: 10/07/2024 12:25:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
 data

ARISTOTELES XIMENES CAMPELO - CPF: 032.536.113-45

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 34.892.534/0001-91

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **10/07/2024**

PROSERV
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:34892534000191
 Assinado de forma digital por PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA:34892534000191
 Data: 2024.07.10 12:28:00 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YbBy0
 impresso em: 10/07/2024 às 12:22:10 por: ip: 187.19.169.103





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 309341 Validade: 30/07/2024

Nome: ARISTOTELES XIMENES CAMPELO
Registro Nacional: 2018365800
Visto: Data do Visto: 17/08/2021
CPF: 03253611345
Endereço: RUA VINTE E UM 160 CONDOMINIO VILA REAL - PARQUE PIAUÍ TIMON-MA 65636530 (21)
980501156
Ano Pago: 2024 (3 de 6)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
Atribuição: ART. 7 DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI N 5.194/66 E OS ARTIGOS
28 E 29 DO DECRETO 23569/33

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 04/07/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zh/HrNdX



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 911408/2024
 Emissão: 13/07/2024
 Validade: 30/07/2024
 Chave: 4YZxA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.892.534/0001-91

Registro: 0005478960

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 30/01/2023

Faixa: 5

Objetivo Social: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS (LIMPEZA NAS VIAS URBANAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA, CAIXAS DE GORDURA), 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NO PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA, 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DAS FLORES, 16 A, SERIEMA, CAXIAS, MA, 65602560

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548057DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Responsável Técnico: ARISTOTELES XIMENES CAMPELO. Data de fim do evento: 30/07/2024.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

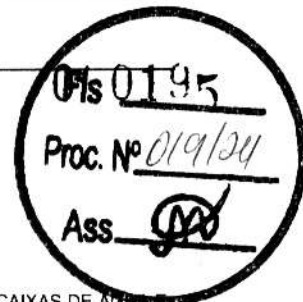
Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ARISTOTELES XIMENES CAMPELO

Registro: 2018365800





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 911408/2024
Emissão: 13/07/2024
Validade: 30/07/2024
Chave: 4YZxA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 032.***-45

Data Início: 10/07/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/10/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI N 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO

CPF: 008.***-23

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 910998/2024
 Emissão: 05/07/2024
 Validade: 30/07/2024
 Chave: yaY29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ARISTOTELES XIMENES CAMPELO

Registro: 2018365800

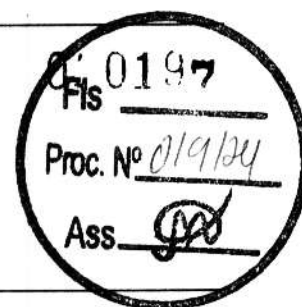
CPF: 032.***.***-45

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 04/07/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 138419



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI N 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 21/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 30/07/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.892.534/0001-91, localizada na Rua das Flores, nº 16, Letra A, Bairro: Siriema, Caxias-MA, CEP:65.602-560, neste ato representada por seu Representante Legal, JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO, brasileiro, natural de Teresina-PI, Solteiro, nascimento em 10/10/1984, empresário, RG de nº 000119272100994 SESP MA, CPF de nº 008.561.233-23. CONTRATADO: ARISTÓTELES XIMENES CAMPELO, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, endereço na Rua Vinte e Um, nº 160, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, portador da carteira de identidade Registro Nacional nº 2018365800 expedida pelo CREA/RJ., e inscrito no MF do CPF nº 032.536.113-45. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, para desenvolver atividades como de Responsável Técnico de ENGENHEIRO CIVIL, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, descrito na ART. do Cargo e Função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá início na data de 04/07/2024, e vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante aditivo assinado pelas partes. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer motivo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e baixa da(s) obra(s) e/ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a(s) obra(s) ou serviço(s) ultrapassar a 30 (trinta) dias. Parágrafo único: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa, imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA: A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa CONTRATANTE, conforme descrito na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Fica estipulado por pagamentos de honorários profissionais do CONTRATADO o valor equivalente a 6 (seis) salários mínimos vigentes no país, no período de execução dos serviços, que serão pagos mensalmente, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

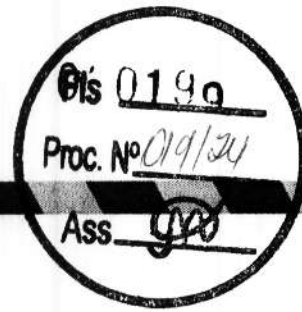
São obrigações do CONTRATADO: I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato; II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados; III. Manter sigilosas, mesmo depois de findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE: I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como deve ser entregue; II. Efetuar o pagamento na data, e nos termos definidos neste contrato.



CNPJ: 34.892.534/0001-91
Inscrição estadual 12.790.281-3



CLÁUSULA OITAVA – DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

Este contrato não tem qualquer exclusividade na prestação de serviços, podendo a CONTRATANTE e o CONTRATADO prestar serviços concomitantemente para outras empresas. Sendo certo que a relação contratual entre as partes não prevê qualquer vínculo empregatício, tendo em vista a ausência de exclusividade e subordinação, se caracteriza relação de prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Caxias-MA para assinatura do presente contrato. E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arrolado.

Caxias, 04 de julho de 2024.

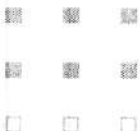
**PROSERV
EMPREENDIMENTOS
LTDA:34892534000191**

Assinado de forma digital por
PROSERV EMPREENDIMENTOS
LTDA:34892534000191
Dados: 2024.07.04 17:10:15 -03'00'

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.892.534/0001-91

Documento assinado digitalmente
gov.br ARISTOTELES XIMENES CAMPELO
Data: 04/07/2024 17:15:01 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARISTÓTELES XIMENES CAMPELO
CPF: 032.536.113-45





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 910998/2024
 Emissão: 05/07/2024
 Validade: 30/07/2024
 Chave: yaY29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ARISTOTELES XIMENES CAMPELO

Registro: 2018365800

CPF: 032.***.***-45

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 04/07/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 138419



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7 DA LEI N 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 21/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 30/07/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240000524

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional ARISTOTELES XIMENES CAMPELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica -



Número da ART: 1920220046325 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Boleada em: 27/01/2023

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: PAVCON CONSTRUTORA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, 2400.0000 unidade; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO, 1624.0000 metro; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM, 5088.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS, 5088.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM, 5088.0000 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: Execução e Implantação de 5088,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo, no município de Geminiano-PI. Compreendendo os seguintes serviços: Regularização de vias com motoniveladora, incluindo cortes, aterros e compactação necessárias; Fabricação de 2400 unidades de Meio-fio pré-moldado de 0,70x0,30x0,12x0,15m; Assentamento de 1624,00 metros de Meio-fio pré-moldado; Pavimentação de 5088,00m² em Paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa; Compactação das vias pavimentadas; Execução de 1624,00 metros de Sarjeta de concreto usinado in loco.; Execução e Implantação de 5088,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo, no município de Geminiano-PI. Compreendendo os seguintes serviços: Regularização de vias com motoniveladora, incluindo cortes, aterros e compactação necessárias; Fabricação de 2400 unidades de Meio-fio pré-moldado de 0,70x0,30x0,12x0,15m; Assentamento de 1624,00 metros de Meio-fio pré-moldado; Pavimentação de 5088,00m² em Paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa; Compactação das vias pavimentadas; Execução de 1624,00 metros de Sarjeta de concreto usinado in loco.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000025795 a 0000025796, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240000524
11 de Abril de 2024, 08:38:17
Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8My1kA==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

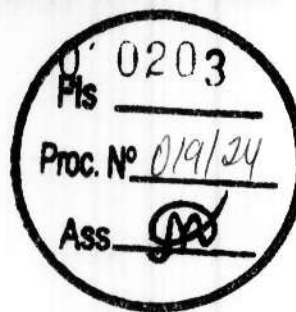
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SECRETARIA
DA DEFESA CIVIL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins exigidos pela lei nº 8.666/93 que a empresa **PAVCON CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Beneditinos, 16, quadra 1 casa 16 sala 1, São Pedro, Teresina/PI CEP 64018-370, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil o profissional **ARISTOTELES XIMENES CAMPELO**, RNP 2018365800, **ART 1920220046325**, realizou o serviço de **EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 5088,00M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**, NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI, conforme contrato **Contato nº 66/2022**, referente a **Tomada de Preços nº 40/2022 – CPL SEDEC/PI – Processo Administrativo SEI nº 00010.000091/2022-88**, atendendo as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, inscrita no **CNPJ 08.789.777/0001-99**, estabelecida na Av. Antonino Freire, 1473, 5ª andar, Ed. Dona Antonieta Araújo, Teresina, Estado do Piauí.

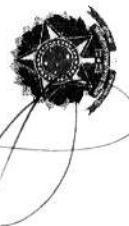
Ademais, a referida prestação de serviço apresenta bom desempenho operacional, fiel cumprimento por parte da contratada, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Segue a planilha dos serviços executados abaixo no período de 12/06/2022 a 27/01/2023:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				
LOCAL: MUQUÉM				
EXTENSÃO : 824 m				
LARGURA : 6 m				
ÁREA TOTAL PAVIMENTADA : 5088 m ²				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
POVOADO MUQUÉM				
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP. 1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	5.088,00
2.0 PAVIMENTAÇÃO				
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.624,00
2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - CABEÇA DE RUA	M	0,00
2.3	72799 ADAPT	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	5.088,00
2.4	COMP. 2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	1.017,60
2.5	94287 ADAPT	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 3 CM ALTURA.	M	1.624,00
3.0 SINALIZAÇÃO				
3.1	COMP. 3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UNID	1,00
3.2	COMP. 4	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (aproximadamente 0,13 m ² por unidade)	M2	0,52
4.0 SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	COMP. 5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (3,20 m x 2,00 m)	M2	6,40
5.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
5.1	COMP. 6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00

Maurício Rocha Rodrigues
CREA: 1926909795
Engº SEDEC

[Handwritten signature]





SECRETARIA
DA DEFESA CIVIL



Teresina (PI), 26 de outubro de 2023.

José Icemar Lavôr Neri

José Icemar Lavôr Neri
Secretário Estadual da Defesa Civil do Piauí

Maurílio Rocha Rodrigues

Maurílio Rocha Rodrigues
CREA: 1916909795
Engenheiro Fiscal – DEFESA CIVIL - PI



Página do atestado 2/2. Selo de Segurança: 0000025796.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920240000524, emitida em 11/04/2024.



[Large handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

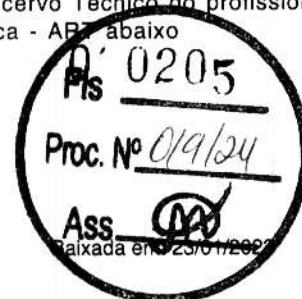
CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000523

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional ARISTOTELES XIMENES CAMPELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo



Número da ART: 1920220048725

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em:

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: OMF CONSTRUTORA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÕES EM ALVENARIA DE PEDRA, 227.0000 metro cúbico; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO, 159.0000 metro cúbico; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS, 227.0000 metro cúbico; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM, 25969.4000 metro cúbico; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM, 402.8000 metro cúbico; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM, 1470.0000 metro cúbico; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM, 1470.0000 metro cúbico

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: OBRA DE RECUPERAÇÃO DE EROSIÃO DE TALUDE NA AV. MARANHÃO. TRATA-SE DE UMA OBRA DE CONTENÇÃO DE RIP-RAP DE SOLO ENSACADO, COM BASE EM CONCRETO CICLÓPICO PARA CONTENÇÃO DO RIO PARNAÍBA SOBRE A AV. MARANHÃO. ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 1470M³; CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA - 2054,8 M³; TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM - 25969,4 M³XKM; CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO - 159 M³; FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES - 330 M³; ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M - 159 M²; ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOLO CIMENTO) - 402,8 M³; RIP-RAP SOLO ENSACADO - 227 M³. ; OBRA DE RECUPERAÇÃO DE EROSIÃO DE TALUDE NA AV. MARANHÃO. TRATA-SE DE UMA OBRA DE CONTENÇÃO DE RIP-RAP DE SOLO ENSACADO, COM BASE EM CONCRETO CICLÓPICO PARA CONTENÇÃO DO RIO PARNAÍBA SOBRE A AV. MARANHÃO. ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 1470M³; CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA - 2054,8 M³; TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM - 25969,4 M³XKM; CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO - 159 M³; FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES - 330 M³; ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M - 159 M²; ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (SOLO CIMENTO) - 402,8 M³; RIP-RAP SOLO ENSACADO - 227 M³. ;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000010337 a 0000010338, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000523

14 de Abril de 2023, 10:17:27

Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAlelg==





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000523

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls 0207
 Proc. Nº 019/24
 Ass. *[Assinatura]*

SAAD SUL
 Superintendência das
 Ações Administrativas
 Descentralizadas Sul



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO DE OBRA

Declaramos para os devidos fins, que se fizeram necessários, que a firma **OMF CONSTRUTORA LTDA (M & L CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ Nº 15747692000103, com sede na Rua Beneditinos, nº 16, quadra 01, casa-16, bairro São Pedro, zona sul de Teresina, sob a responsabilidade técnica do **Eng.º Aristoteles Ximenes Campelo, R.N.P.: 2018365800**, executou para **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS (SAAD-SUL)**, com administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurgueia, Nº 2630/S, bairro São Pedro, zona sul de Teresina, inscrita no CNPJ Nº 04.239.044/0001-20, a inteiro contento os serviços referente à: **LOTE - 01: RECUPERAÇÃO DE EROSÃO NA AVENIDA MARANHÃO, PRÓXIMO AO CENTRO ADMINISTRATIVO, BAIRRO SÃO PEDRO; LOTE - 01: RECUPERAÇÃO DE EROSÃO EM TALUDE NA VILA TIRADENTES, BAIRRO PROMORAR, TODAS NA ZONA SUL DE TERESINA.**, conforme **ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2022 - GOS SAAD/SUL**, e **CONTRATO Nº 016/2022**, obedecendo rigorosamente às normas e especificações estabelecidas pela SAAD-SUL, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

Sendo assim consideramos este documento para efeito de recebimento definitivo da obra. Informamos que os serviços foram concluídos, conforme discriminação abaixo:

SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS - SAAD-SUL
RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS NA O.S. Nº: Nº 22/2022 DATA DO RELATÓRIO:02/08/2022


Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor
2/87 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO B	M2	248,40	1.979,25
2/122 - SINALIZAÇÃO NOTURNA COM TELA TAPUME PVC, BALDE PLÁ	M	59,97	203,90
3/45 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E C	M3	402,80	31.085,84
3/90 - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFI	M3	1.470,00	41.771,52
3/92 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VI	M3XKM	29.074,39	59.451,31
3/97 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRA	M3	2.053,76	15.526,42
4/85 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA B	M2	330,00	65.577,60
4/108 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA 30% PEDRA DE MÃO IN	M3	159,00	105.229,56
4/121 - RIP-RAP SOLO CIMENTO ENSACADO	M3	227,00	106.981,29
4/125 - TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACO	KGXKM	372,60	321,93
4/128 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDA	M2	158,99	8.212,03
4/131 - RECOMPOSIÇÃO DE TALUDE C/PNEUS, INC, ATERRO APOLOAD	M3	621,00	365.690,51
41/2 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPL	MÊS	0,70	13.296,22
41/12 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPL	H	105,00	11.275,49

Av. Barão de Gurgueia, 2630 - São Pedro, Teresina - PI. 64019-352



Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em. Contém 2 folhas. Atestado registrado mediante publicação à CAT 1920230000523, emitida em 14/04/2023.

Página do atestado 1/2. Selo de Segurança: 0000010337. Página de Validação da CAT: sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

0208
Fis _____
Proc. Nº 019/24
Ass. 

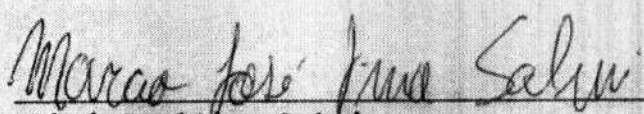
SAAD SUL
Superintendência das
Ações Administrativas
Descentralizadas Sul



Total geral da Obra	826.602,86
----------------------------	-------------------

Teresina, 09 de março de 2023

visto:


Márcio José Lima Salmi
Gerente de Obras e Serviços -GOS / SAAD-SUL



Documente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .
Contém 2 folhas.
Atestado registrado mediante inscrição e inscrição à CAT 1920230000523, emitida em 14/04/2023.

Página do atestado 2/2. Selo de Segurança: 0000010338.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultaspublicas/validaCat.jsf



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

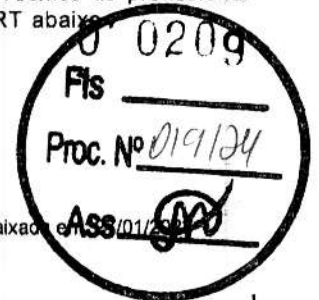
CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920230000522

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional ARISTOTELES XIMENES CAMPELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo:



Número da ART: 1920220020730

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em:

Baixada em: Ass: 01/25/20

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: OMF CONSTRUTORA LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS, 400.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, 123.5800 metro; EXECUÇÃO DE OBRA DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, 400.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS, 463.4300 metro quadrado; EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA, 432.0000 metro quadrado; EXECUÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS, 3089.5200 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: Prestação de serviço de manutenção predial e infraestrutura urbana, para atender as necessidades do município de Teresina-PI, no âmbito da Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas Sul - SAAD/SUL. Serviços de pavimentação em paralelepípedo, reformas gerais de edificações de alvenaria, instalações prediais hidrossanitárias e elétricas, reformas de praças públicas, calçamento em blocos intertravados, reformas em prédios públicos, quadras esportivas e outros serviços inerentes à área de engenharia civil.; Prestação de serviço de manutenção predial e infraestrutura urbana, para atender as necessidades do município de Teresina-PI, no âmbito da Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas Sul - SAAD/SUL. Serviços de pavimentação em paralelepípedo, reformas gerais de edificações de alvenaria, instalações prediais hidrossanitárias e elétricas, reformas de praças públicas, calçamento em blocos intertravados, reformas em prédios públicos, quadras esportivas e outros serviços inerentes à área de engenharia civil.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000010327 a 0000010336, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920230000522

14 de Abril de 2023, 10:13:31

Certificação Digital: ZFB/uIVfpSswUAlelw==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

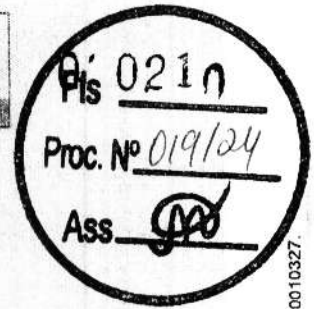
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.




TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins, que se fizerem necessários, que a **CONSTRUTORA: OMF CONSTRUTORA LTDA (M & L CONSTRUTORA)**, estabelecida à Rua Beneditinos nº 16, São Pedro, CEP 64.018-370, Teresina – PI, CNPJ Nº 15.747.692/0001-03, sob a responsabilidade técnica do **Eng.º Aristoteles Ximenes Campelo, R.N.P: 2018365800**, executou para **SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS (SAAD-SUL)**, com administração nesta capital, à Avenida Barão de Gurgueia, Nº 2630/S, bairro São Pedro, zona sul de Teresina, inscrita no CNPJ Nº 04.239.044/0001-20, a inteiro contento os serviços referente à: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E INFRAESTRUTURA URBANA, NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD/SUL, ZONA SUL DE TERESINA (PI)**, conforme Contrato nº 012/2022 – SAAD / SUL e Ordem de Serviço nº 12/2022 – GOS – SAAD / SUL.

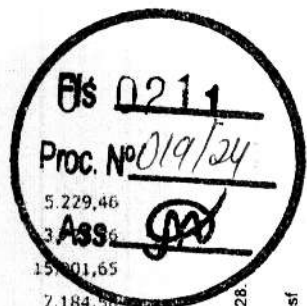
Sendo assim consideramos este documento para efeito de recebimento definitivo da obra. Informamos que os serviços foram concluídos, conforme discriminação abaixo:

SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS - SAAD-SUL
RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS NA O.S. Nº: Nº 12/2022 DATA DO RELATÓRIO:09/03/2023

Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Valor
1/28 - RETIRADA DE DIVISORIA NAVAL	M2	6,16	151,29
1/62 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE BASE EM LASTRO DE	M2	1.156,86	38.164,81
1/65 - DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	3,06	106,43
1/68 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	57,56	561,79
1/74 - DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	3,06	93,73
1/79 - REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM R	M	14.868,00	8.474,76
1/83 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANU	M2	621,06	8.632,73
1/91 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, D	M3	7,65	2.253,69
1/96 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CER	M2	23,00	197,80
1/104 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	m2	178,53	11.218,83

 Av. Barão de Gurgueia, 2630 - São Pedro, Teresina - PI, 64019-352



SAAD SULSuperintendência das
Ações Administrativas
Descentralizadas Sul**Teresina**

1/109 - 97621-SINAPI -DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FUR	M3	107,58	5.229,46
1/112 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	109,30	3.188,66
1/113 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA	M2	164,15	15.701,65
1/116 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, D	M3	13,61	7.184,58
1/119 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE AT	M2	15,30	243,27
1/122 - Demolição e reassentamento de madeiramento em cobe	M2	11,50	602,03
1/123 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MA	M2	15,30	274,64
1/124 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUA	M2	711,00	14.611,05
1/126 - Remoção e reassentamento de toldo	M2	77,09	2.840,00
1/127 - REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM RE	M2	770,90	3.314,87
1/134 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	125,75	4.147,24
1/135 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	87,33	49.382,50
1/137 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	465,90	5.488,30
1/138 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRE	M2	623,43	19.095,66
1/143 - RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	4,59	60,50
1/144 - Demolição de rufo de concreto	M	15,30	62,58
1/145 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	38,30	2.255,87
1/146 - REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	3,83	12,49
1/148 - Demolição de peitoril de mármore	M2	3,06	45,07
1/150 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,53	59,63
1/151 - Remoção de vaso sanitário	UN	8,30	98,27
1/152 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPRO	UN	121,30	133,43
1/153 - Remoção de interruptores e tomadas	UN	56,30	228,58
1/154 - Remoção e Reinstalação de luminárias 1x32W, 2x32W,	UN	26,36	1.752,41
1/155 - REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL,	M2	132,65	208,26
1/156 - Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UN	2,53	46,65
1/158 - RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	7,53	735,15
1/159 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	929,72	26.664,37
1/160 - Retirada de entulho da obra utilizando caixa colet	M3	1.186,80	71.860,74
1/161 - REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEIT	UN	13,65	143,46
1/162 - REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÁ	M2	132,00	542,52
1/163 - Remoção de bancada de granito (ou mármore)	M2	7,83	152,22
1/164 - Remoção de revestimento em fórmica	M2	4,59	44,98
1/165 - DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	91,65	1.074,14
1/166 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,06	201,34
1/177 - REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA,	M2	45,90	114,29
1/178 - REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE	M2	3,06	229,35
1/179 - REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), D	M2	15,30	322,98
1/180 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAME	M3	390,30	27.586,40
1/181 - REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	100,09	22.643,36
1/182 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO	M2	1.560,90	16.202,14
1/183 - REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO (OU MARMORE)	M2	3,83	49,29
1/184 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PN	M2	175,96	4.203,68
2/76 - DESLOCAMENTO MÉDIO ACIMA DE 100KM (IDA E VOLTA)	KM	0,92	1.148,79
3/44 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	M3	1.066,56	78.424,16
3/46 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	623,78	27.601,87

Página do atestado 2/10. Selo de Segurança: 00000010328.

Página de Validação da CAT:

sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em

Contém 10 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000522, emitida em 14/04/2023



Av. Barão de Gurguéia, 2630 - São Pedro, Teresina - PI. 64019-352

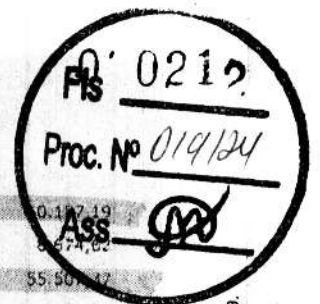


86 9 9499-0567 / 99421-5869



obrassdul@gmail.com



SAAD SULSuperintendência das
Ações Administrativas
Descentralizadas Sul

3/48 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	1.786,50	0.127,19
3/71 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(M)	M3	1.618,40	8.774,02
3/74 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM P	M3	495,69	55.501,17
3/75 - ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A C	M3	173,43	1.494,97
3/88 - ESCAVAÇÃO/REATERRO/CARGA/DESCARGA/TRAN SPORTE DOS	M2	218,73	63.558,56
3/89 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS N	M2	385,45	64.562,88
4/27 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 10MPA 30% PEDRA DE MÃO IN	M3	375,53	254.342,83
4/53 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AR	M3	119,95	57.510,03
4/54 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM MAD	M2	439,34	46.095,55
4/85 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA B	M2	77,09	13.578,08
4/87 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO V	KG	428,46	6.448,32
4/92 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CO	M3	90,28	55.792,14
4/93 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM	M	372,27	24.015,14
4/95 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREI	M3	205,61	99.690,01
4/97 - APCIÇAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	153,00	6.351,03
4/98 - VERGA PRÉ-MOLBADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M D	M	24,25	1.542,30
4/99 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	9,18	76,19
4/100 - ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTA	KG	749,15	14.743,27
4/103 - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30MPA, COM USO DE JERI	M3	119,49	93.477,03
4/118 - ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO	KG	1.474,70	23.683,68
4/119 - ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO	KG	786,26	12.226,34
4/120 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERV	M2	250,80	11.291,02
5/13 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS N	M2	1.056,32	113.841,94
5/39 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS N	M2	65,00	10.887,50
5/41 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X2	M2	154,18	18.230,24
5/44 - VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERA	M2	12,36	2.294,88
5/45 - DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIME	M2	24,72	2.897,68
5/46 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO P	M2	419,28	93.865,19
5/47 - CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMEN	M	463,43	30.308,32
5/48 - CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMEN	M	463,43	23.880,55
5/50 - CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPA	M	463,43	31.499,34
5/55 - ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALV. FIO 12 BWG, MALH	M2	63,25	18.379,19
6/48 - TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,6	UN	2,00	139,34
9/45 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESEN	M	84,56	8.326,62
9/52 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COL	M2	197,08	8.697,14
9/59 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COL	M2	88,90	4.005,83
9/79 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROC	M2	405,54	31.806,50
9/80 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA D	M2	30,60	973,69
9/81 - Revisão em cobertura com telha ceramica tipo plan,	M2	3.441,65	555.173,07
9/82 - Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ond	M2	795,85	18.790,02
9/83 - Recolocação de telha de fibrocimento ondulada esp	M2	154,48	1.251,29
9/84 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CAN	M2	498,32	10.649,10
9/85 - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6	M	67,56	6.574,26
9/86 - CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA	M	154,48	7.118,44
9/87 - CUMEEIRA DE CONCRETO COLORIDA INCLUSIVE EMBOÇAMENT	M	28,85	2.916,16
9/89 - IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZAN	M2	224,31	4.147,49

Página do atestado 3/10. Selo de Segurança: 0000010329.

Página de Validação da CAT:

sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat/ist

Documente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em

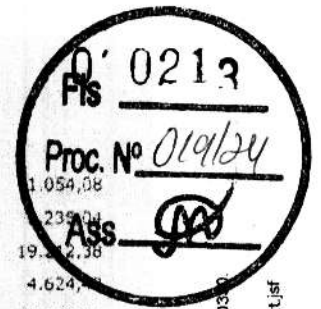
Contém 10 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000522, emitida em 14/04/2023.



Av. Barão de Curguêla, 2630 - São Pedro, Teresina - PI, 64019-352





9/92 - MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	72,00	
9/93 - Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado	M2	3,00	1.054,08
9/94 - Telha metálica em chapa de aço galvanizado natural	M2	187,00	235,04
9/97 - Rufo em chapa ao galvanizado n24 com desenvolvimento	M	64,20	19.222,38
9/101 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESEN	M2	26,00	4.624,00
11/25 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁ	M2	3.766,39	4.960,80
11/26 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR	M2	3.504,87	32.654,60
11/32 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CO	M2	926,86	205.350,33
11/52 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR	M2	926,86	4.059,65
11/53 - Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azu	M2	308,95	38.622,26
11/54 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AR	M2	707,32	9.679,40
11/56 - PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO,	M2	92,69	102.999,94
11/57 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PD	M2	308,95	19.498,27
11/58 - REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPA	M2	30,90	53.043,63
11/59 - REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/	M2	926,86	21.260,13
11/61 - REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	61,79	49.383,10
11/65 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ- FABRICA	M2	926,86	4.553,92
11/66 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2M	M2	926,86	99.007,19
11/67 - ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA),PREPARO MANU	M3	77,09	10.751,58
12/26 - PISO VINILICO - TIPO PAVIFLEX(E=2MM) COM REGULARIZ	M2	30,90	64.885,88
12/59 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	M2	1.402,13	30,90
12/75 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	M2	514,75	157.795,71
12/90 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RE	M2	1.166,22	66.793,96
12/94 - PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	200,00	77.110,33
12/95 - PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M2	45,63	16.924,00
12/96 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	400,00	9.134,67
12/97 - PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	M2	1.137,55	27.400,00
13/26 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA D	M2	3.129,13	267.813,14
13/44 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA	M2	5.067,20	8.636,40
13/46 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS	M2	4.466,39	123.741,02
13/52 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLI	M2	9.548,19	60.340,93
13/59 - Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento	M2	6.669,77	131.669,52
13/60 - Remoção de pintura à óleo ou esmalte	M2	153,00	55.359,09
13/62 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA	M2	438,85	2.443,41
13/73 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE	M2	2.573,50	11.541,76
13/81 - PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROÇÃO, 3	M2	46,25	55.227,31
13/82 - Emassamento de superfície, com aplicação de 01 dem	M2	1.544,76	1.229,79
13/83 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS	M2	1.544,76	26.755,24
13/86 - CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCA	M2	926,86	16.498,04
13/88 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA	M2	617,90	5.588,97
13/90 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÁ	M2	247,16	10.288,04
13/91 - VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	185,37	5.019,82
13/97 - PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	154,18	2.569,23
13/103 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE S	M2	308,95	3.692,61
13/104 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO	M2	308,95	4.501,40
13/109 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM	M	631,80	8.993,53
			5.433,48

Página do atestado 4/10. Selo de Segurança: 0000010390
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicasValidaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 10 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000522, emitida em 14/04/2023.

SAAD SULSuperintendência das
Ações Administrativas
Descentralizadas Sul

0211
Fls _____
Proc. Nº 019/24
Ass.

13/112 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	M	926,86	334,68
13/113 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLI	M2	617,90	9.472,01
13/114 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO)	M2	308,95	2.900,01
13/115 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE	M2	497,45	21.445,07
13/116 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANU	M2	1.007,86	16.932,05
13/117 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	463,43	21.572,67
13/118 - DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE 1 DEMÃO DE	M2	185,37	2.613,72
13/119 - PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE L	UN	788,15	13.319,74
16/254 - "IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTI	M2	92,69	10.636,18
16/455 - DIVISÓRIA EM COMPENSADO NAVAL 20MM, FIXADA SOBRE E	M2	25,13	15.822,60
16/456 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRA	M2	7,65	2.562,44
16/457 - VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CI	UN	1,53	423,96
16/458 - CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INC	M	463,43	42.918,25
16/459 - DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU MARMORITE POLIDO, E=3CM	M2	9,27	471,47
18/81 - SARJETA EM PARALELEPÍPEDO COM LARGURA DE 70CM (PED	M	13,00	761,41
18/91 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, C	M	105,00	6.149,85
18/92 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA	M	500,00	45.600,00
18/95 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	M3	120,06	95.426,09
18/96 - CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO	M2	95,00	2.258,15
18/97 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABA	M2	202,00	8.972,84
18/99 - PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM,	M2	550,67	82.104,90
18/102 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ES	M2	101,97	7.511,11
18/105 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO E	M2	117,51	1.740,91
18/116 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO CO	M2	60,00	7.484,40
18/118 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAM	M2	4.562,49	379.416,67
18/119 - EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	M3	22,40	35.738,98
18/120 - EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE PRÉ MISTU	M3	25,40	35.909,76
18/121 - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO	M3	7,90	13.749,63
18/122 - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PRÉ MISTURADO A FR	M3	4,94	7.700,23
18/123 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CO	M	730,96	40.041,99
18/124 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, C	M	231,00	13.529,67
18/126 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA I	M	1.398,65	91.443,73
38/1 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA	M	12.220,64	74.301,49
38/32 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM	UN	35,00	1.120,35
38/47 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	622,35	10.691,97
38/48 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"	M	1.156,00	9.430,00
38/49 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")	M	385,00	5.871,25
38/50 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	1.463,80	15.355,26
38/51 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"	M	628,00	4.722,56
38/52 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2")	M	600,00	5.370,00
38/53 - FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE	M	12,00	31,92
38/54 - CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN	UN	53,56	529,71
38/55 - CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN	UN	63,00	737,10
38/57 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAM	M	5.250,56	23.627,52
38/58 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA	M	8.377,55	97.012,03
38/59 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA	M	16.274,52	139.309,89

Página do atestado 5/10. Selo de Segurança: 000001033

Página de Validação da CAT:

sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultas/Publicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:

Contém 10 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000522, emitida em 14/04/2023.



Av. Barão de Gurguéia, 2630 - São Pedro, Teresina - PI, 64019-352

015 0215
Proc. Nº 019/24
Ass.

38/60 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA	M	326,00	075,84
38/63 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA	M	21,00	1.304,73
38/65 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA	M	83,77	9.407,20
38/71 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	295,00	3.053,20
38/72 - CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,0 MM2, 450/750V -	M	180,00	5.526,00
38/74 - CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4.0 MM2, 450/750V -	M	400,00	10.044,00
38/76 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM C	UN	4,00	2.680,40
38/77 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM C	UN	4,00	2.813,20
38/79 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM C	UN	13,00	664,04
38/80 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO	UN	3,00	1.451,64
38/87 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPO	UN	30,00	555,60
38/88 - INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUIN	UN	2,00	118,22
38/89 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUIN	UN	46,00	1.985,36
38/90 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUP	UN	79,00	1.955,25
38/91 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INC	UN	112,00	3.233,44
38/93 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, IN	UN	21,00	974,82
38/95 - INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	48,00	1.287,36
38/96 - TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X"	UN	2,00	74,50
38/97 - TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	9,00	301,14
38/120 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA	UN	16,00	717,44
38/121 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, CO	UN	33,00	1.132,23
38/122 - TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	UN	2,00	192,32
38/125 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/2	UN	107,00	18.999,99
38/143 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - F	UN	36,00	1.540,08
38/146 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES Ø=50MM (2	M	15,28	3.070,97
38/148 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/	UN	106,00	796,06
38/155 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	UN	34,00	473,62
38/156 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	UN	23,00	332,58
38/157 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	UN	5,00	78,10
38/158 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	UN	2,00	31,24
38/159 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	UN	3,00	51,00
38/161 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	UN	30,00	815,10
38/162 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 1	UN	5,00	442,70
38/163 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 2	UN	1,00	92,04
38/164 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 2	UN	4,00	368,16
38/165 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 3	UN	1,00	96,20
38/166 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 4	UN	6,00	613,92
38/167 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 5	UN	4,00	441,80
38/169 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A, COM CAIXA MOLDADA, CORRE	UN	1,00	483,50
38/171 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO DI	UN	1,00	305,10
38/174 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCL	UN	5,00	200,40
38/175 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INC	UN	18,00	626,94
38/177 - ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDAD	UN	34,00	20.491,12
38/178 - ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDAD	UN	49,00	29.531,32
38/179 - LUMINÁRIA COM LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W.	UN	99,00	7.997,22
38/180 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR LAR T8 LED COM REFLETOR COM A	UN	315,00	58.926,50

Página do atestado 6/10. Selo de Segurança: 0000010392.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCatJst

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 10 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1820230000522, emitida em 14/04/2023.





38/183 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E	UN	66,00	34.427,50
38/184 - REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6	UN	20,00	16.187,40
38/185 - REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 65	UN	18,00	2.254,50
38/186 - REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6	UN	24,00	13.699,50
38/187 - LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIME	UN	108,00	2.192,40
38/189 - LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECI	UN	45,00	1.661,85
38/192 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE S	UN	34,00	3.253,80
38/193 - LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMEN	UN	28,00	523,88
38/199 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2	UN	16,00	576,00
38/201 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓ	UN	72,00	14.275,44
38/203 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPT	UN	25,00	4.260,50
38/204 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPT	UN	2,00	321,44
38/205 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPT	UN	45,00	9.391,95
38/206 - PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUIN	UN	11,00	2.412,30
38/213 - ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UN	2,00	21,10
38/216 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, IN	UN	105,00	5.533,50
38/218 - CERCA ELÉTRICA COMPOSTA DE CENTRAL DE CHOQUE, SIRE	VB	1,00	12.562,61
39/43 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", F	UND	5,00	552,00
39/44 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4&#	UND	1,00	104,77
39/48 - SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FI	UND	1,00	72,10
39/58 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PR	UND	2,00	313,74
39/73 - TAMPÃO E RUFO DE FIBROCIMENTO	M	7,00	717,08
39/78 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAR	M	6,00	545,34
39/82 - LUIVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X	UN	4,00	45,16
39/83 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇ	M	42,00	2.324,70
39/85 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESS	UN	2,00	628,64
39/86 - CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACE	UN	6,00	3.276,78
39/87 - TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA	UN	1,00	21,82
39/89 - TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2" , FORNECIDA	UN	1,00	17,98
39/93 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2",	UN	3,00	305,19
39/96 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BR	UN	12,00	487,56
39/100 - SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.	UN	23,00	530,61
39/101 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1.X 1.1/2"- FORNECIM	UN	13,00	170,69
39/102 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	13,00	42.336,84
39/109 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/	UN	12,00	1.808,52
39/110 - TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO	UN	34,00	1.949,90
39/119 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇ	M	161,00	8.999,90
39/120 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇ	M	113,00	9.962,08
39/121 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TU	M	503,50	37.520,82
39/122 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇ	M	110,56	5.623,08
39/123 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇ	M	105,00	4.392,15
39/124 - (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUI	M	26,00	813,28
39/125 - (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIB	M	116,69	4.905,65
39/126 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO, ROSCÁVEL, 1" COM A	UN	1,00	153,51
39/127 - CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100MM	UN	10,00	187,10
39/128 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA	UN	4,00	1.228,84

Página do atestado 7/10. Selo de Segurança: 000001933.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.js

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 10 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1920230000522, emitida em 14/04/2023.



Av. Barão de Curguêla, 2630 - São Pedro, Teresina - PI, 64019-352

SAAD SULSuperintendência das
Ações Administrativas
Descentralizadas Sul

Ofis 0217
Proc. Nº 019/24
Ass. *[Signature]*

39/129 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETAN	UN	3,00	8.11,27
39/130 - MOTO BOMBA HORIZONTAL ATÉ 10 CV, HM 75 A 80 M, Q 2	UN	1,00	160,00
39/132 - CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCU	UN	3,00	1.269,78
39/133 - RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FO	UN	3,00	30,09
39/145 - CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. B	UN	1,00	5.973,86
39/159 - TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	UN	7,00	3.228,33
39/171 - CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. B	UN	4,00	31.895,44
47/64 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, CO	UN	15,00	22.661,85
59/4 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BAS	M2	30,90	5.635,54
59/5 - MPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA	M2	308,95	68.809,34
60/1 - FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAI	M2	617,90	21.027,14
60/2 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESID	M2	207,00	21.658,41
60/3 - CLARABÓIA ARTIFICIAL 60X200CM COM DIFUSOR APOIADO	UN	6,00	1.181,82
60/5 - FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL	M2	174,10	22.107,22
60/6 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMEN	M2	263,50	17.991,78
60/7 - ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA	M2	45,60	2.227,56
60/8 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES CO	M2	926,86	89.349,30
60/9 - MONTAGEM DE FORRO DE PVC EM RÉGUAS, LARG. = 100MM	M2	617,90	18.623,51
61/4 - TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS,	UN	8,00	555,28
61/5 - TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, C	UN	4,00	230,52
61/6 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	340,00	3.301,40
61/7 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	84,00	990,36
61/9 - CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	48,96	582,62
63/3 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, I	UN	1,00	95,22
63/4 - BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO. TRES LADO	UN	9,00	1.748,34
63/6 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	27,00	357,48
63/9 - SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2"	UN	16,00	2.838,88
63/11 - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM -	UN	27,00	355,05
63/12 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA B	UN	19,00	6.332,26
63/13 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BR	UN	5,00	1.175,40
63/14 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	4,00	781,48
63/15 - MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, C	UN	2,00	1.362,16
63/16 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU	UN	68,00	9.092,96
63/17 - VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1	UN	3,00	189,33
63/19 - ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SAN	UN	24,00	1.301,52
63/20 - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P	UN	7,00	443,52
63/21 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVAT	UN	20,00	1.503,60
63/22 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQ	UN	9,00	2.020,23
64/1 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	53,34	1.005,46
64/2 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES	M2	11,36	4.557,06
64/3 - ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, F	UN	5,00	1.773,55
64/6 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU	UN	1,00	817,93
64/7 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LE	UN	2,00	1.854,08
64/10 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LE	UN	8,00	6.418,88
64/11 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU	UN	7,00	6.226,50
64/13 - PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA	M2	2,45	1.231,86

Página do atestado 8/10. Selo de Segurança: 00001033

Página de Validação da CAT:

sigec.crea-pi.org.br/sigec/con-sultas/Publicas/validaCatJst

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:

Contém 10 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000522, emitida em 14/04/2023.



Av. Barão de Gurguêla, 2630 - São Pedro, Teresina - PI, 64019-352



86 9 9499 0567 / 95 421 5869



obrascdusul@gmail.com



0218
Fls _____
Proc. Nº 019/24
75.309,00
25.664,13
ASS. *[Assinatura]*

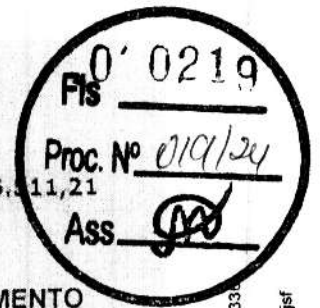
64/14 - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87	M2	56,12	
64/15 - GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO	M2	39,35	
64/16 - JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, 5	M2	29,70	2.403,60
64/17 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEI	UN	21,45	670,96
64/18 - GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORM	M2	6,18	3.517,84
64/19 - JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUS	M2	6,18	2.016,23
64/23 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LE	UN	2,00	2.147,12
64/24 - JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEM	UN	4,00	865,72
64/26 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLET	UN	39,00	5.186,61
64/28 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIME	M2	14,56	6.461,87
64/30 - MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPER	UN	1,00	820,57
64/33 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TITOLINHO	M2	6,00	1.370,46
64/34 - PORTÃO DE FERRO DE ABRIR COM UMA FOLHA, COM BARRA	M2	26,41	18.427,05
64/35 - CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE A	CJ	5,00	2.346,00
64/37 - JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)M - MADEIRA MISTA - C	M2	7,20	3.106,01
64/38 - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU	M2	14,00	899,92
64/39 - VIDRO TRANSPARENTE LISO 4MM, P/ DIVISÓRIAS EM GERA	M2	6,18	1.147,44
65/3 - RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM D	M	17,00	215,73
65/4 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINH	UN	18,40	12.186,14
65/5 - LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO	M2	70,00	587,30
65/8 - CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACAD	M	13,00	1.840,80
65/10 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETIL	M2	80,00	12.888,00
65/11 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	120,00	1.702,80
65/23 - CANTONEIRA EM AÇO (6 x 6 x 1/2") - FORNECIMENTO E	M	130,16	41.083,70
65/24 - VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, A	UN	40,00	776,40
65/26 - TUBO DE LIGAÇÃO PVC PARA VASO SANITARIO, ACABAMENTO B	UN	4,00	60,68
65/27 - CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, DECA SP13	UN	20,00	918,40
65/28 - ENGATÉ (LIGAÇÃO FLEXÍVEL) PARA MICTÓRIO, DECA 4606	UN	18,00	879,66
65/29 - REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" C/CANOPLA CROMADA, LINHA	UN	37,00	3.545,71
65/30 - CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4"	M	14,63	593,54
65/31 - CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 0,92	M	61,79	19.559,01
66/1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	10.184,43	23.729,73
66/8 - GUARDA-CORPO TUBO FERRO GALVANIZADO 1 1/2", H=98CM	M	55,80	13.968,41
66/10 - PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 50MM, MAXLINE OU S	M2	3,00	1.089,84
66/11 - REPARO DA CAIXA ACOPLADA	UN	18,00	5.013,36
66/12 - CORRIMÃO EM AÇO INOX, ESCOVADO, D=1 1/2"	M	20,00	2.135,40
66/17 - PELÍCULA DE INSULFILM	M2	60,00	3.571,20
66/18 - CORREÇÃO DE VAZAMENTO EM CAVALETE	UN	51,00	1.665,66
66/20 - TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	101,96	12.238,26
66/23 - LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M2	456,39	1.487,83
66/24 - LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UT	M2	840,00	8.072,40
66/25 - LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA COM REA	UN	27,50	653,40
66/27 - LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	M3	21,23	1.542,57
66/28 - LIMPEZA DE FOSSA ATÉ 5M3	UN	22,60	8.210,13
66/29 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.626,76	8.442,88

Página do atestado 9/10. Seb de Segurança: 0000010335.
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultas/Publicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:
Contém 10 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000522, emitida em 14/04/2023.

SAAD SUL

Serviço de Assistência Técnica e Gerencial - SAAG
Atendendo todos os municípios



Total gasto do Contrato, até a presente data e recebimento provisório

6.975.111,21

Sendo assim consideramos este documento para efeito de RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

Teresina, 09 de março de 2023

Atenciosamente,

Marcos José Lima Junior

Gerente de Obras e Serviços - GOS

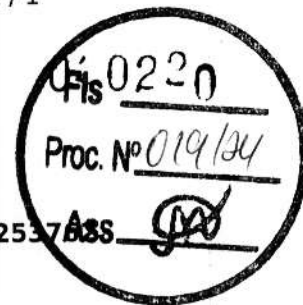
Página do atestado 10/10. Selo de Segurança: 000010330
Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultas/Publicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em
Contém 10 folhas.
Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920230000522, emitida em 14/04/2023.



Av. Serão de Caires, 2630 - São Pedro, Teresina - PI 64019-352





CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2253762/ASS
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 27.133.259

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : ROD BR 470, Nº 5640, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL/SC, CEP 89.162-915

Certidão emitida às 15:02 de 17/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2253762
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 27.133.259

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : ROD BR 470, Nº 5640, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL/SC, CEP 89.162-915

Certidão emitida às 15:02 de 17/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 47, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, município Caxias, CNPJ nº 34.892.534/0001-91, Número de Registro (NIRE) 21201337263.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2022

Ato constitutivo: 21102460822

Caxias, 01/01/2023

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 008.561.233-23

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
CONTADOR
CRC/MA 014484/O

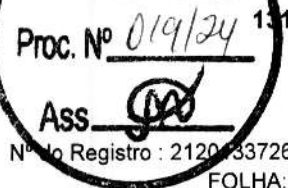
A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

LIVRO DIÁRIO

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

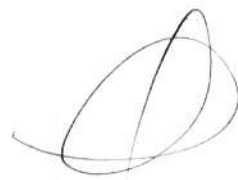
Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560
 Caxias / MA
 CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 127902813
 Data do Registro : 17/09/2019
 LIVRO : 0002

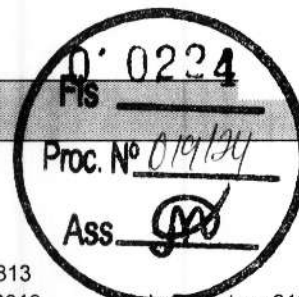


FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.211.661,53
Abert	Débito	1.03.02.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.847,60
Abert	Débito	1.03.02.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	7.484,15
Abert	Débito	1.03.02.01.0027 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.259,60
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	10.649,16
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	11.655,65
Abert	Crédito	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER	654,24
Abert	Crédito	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER	3.019,58
Abert	Crédito	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.087,05
Abert	Crédito	2.01.03.01.0012 - IRPJ	1.207,83
Abert	Crédito	2.04.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	2.000.000,00
Abert	Crédito	2.04.03.01.0002 - LUCRO EXERCICIO ANTERIOR	292.979,37
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			2.321.252,88
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			2.321.252,88
20/01	1.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/01	13.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/01	25.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	56,00
20/01	37.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	362,50
20/01	49.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	165,20
20/01	61.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/01	73.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/01	121.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	10.649,16
20/01	122.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	11.655,65
A Transportar =====>			
Débitos :			2.348.151,39
Créditos :			2.348.151,39



LIVRO DIÁRIO



PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560

Caxias / MA

CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91

Inscrição Estadual: 127902813

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 17/09/2019

Nº do Registro : 21201337263

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023


LIVRO : 0002

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.348.151,39
		Créditos :	2.348.151,39
20/01	123.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia:	654,24
20/01	124.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 036 - Pagto DARF - COFINS referente o mês:	3.019,58
20/01	125.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSSL competencia	1.087,05
20/01	126.0000	2.01.03.01.0012 - IRPJ 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - Pago IRPJ ref.	1.207,83
		Total Débitos	32.867,21
		Total Créditos	32.867,21
		Total do Mês =====> Débitos :	2.354.120,09
		Créditos :	2.354.120,09

		A Transportar =====> Débitos :	2.354.120,09	Créditos :	2.354.120,09
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

Fls 0225
 Proc. Nº 019/24
 Ass. 

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560
 Caxias / MA
 CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 127902813
 Data do Registro : 17/09/2019 Nº do Registro : 21201337263
 LIVRO : 0002 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.354.120,09
		Créditos :	2.354.120,09
20/02	2.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/02	14.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/02	26.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	52,60
20/02	38.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	341,20
20/02	50.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	165,13
20/02	62.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/02	74.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/02	85.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	360,00
		Total Débitos	4.928,93
		Total Créditos	4.928,93
		Total do Mês =====> Débitos :	2.359.049,02
		Créditos :	2.359.049,02

		A Transportar =====> Débitos :	2.359.049,02	Créditos :	2.359.049,02
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------




LIVRO DIÁRIO

0226
Fls _____
Proc. Nº 019/24
Ass. *[Assinatura]*
Nº de Registro: 21201337263
FOLHA: 5

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560
Caxias / MA
CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 127902813
Data do Registro : 17/09/2019
LIVRO : 0002


Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.359.049,02
		Créditos :	2.359.049,02
20/03	3.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/03	15.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/03	27.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	625,10
20/03	39.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	341,20
20/03	51.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	168,50
20/03	63.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/03	75.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/03	86.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	360,00
		Total Débitos	5.504,80
		Total Créditos	5.504,80
		Total do Mês =====> Débitos :	2.364.553,82
		Créditos :	2.364.553,82

		A Transportar =====> Débitos :	2.364.553,82	Créditos :	2.364.553,82
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

[Assinatura]

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Ofs 0227
 Proc. Nº 019/24
 Ass. 

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560

Caxias / MA

CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91

Inscrição Estadual: 127902813

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 17/09/2019

Nº do Registro : 21201337263

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.364.553,82
		Créditos :	2.364.553,82
20/04	4.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/04	16.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/04	28.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	62,10
20/04	40.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	256,90
20/04	52.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	198,60
20/04	64.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/04	76.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/04	87.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	360,00
		Total Débitos	4.887,60
		Total Créditos	4.887,60
		Total do Mês =====> Débitos :	2.369.441,42
		Créditos :	2.369.441,42

		A Transportar =====> Débitos :	2.369.441,42
		Créditos :	2.369.441,42




LIVRO DIÁRIO

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560
 Caxias / MA
 CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 127902813
 Data do Registro : 17/09/2019
 LIVRO : 0002

Ofis 0229
 Proc. Nº 019/24
 Ass. 

1319

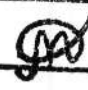
Nº do Registro : 21201337263
 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.369.441,42
		Créditos :	2.369.441,42
20/05	5.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/05	17.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/05	29.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	61,23
20/05	41.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	356,90
20/05	53.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	174,50
20/05	65.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/05	77.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/05	88.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	360,00
			Total Débitos 4.962,63
			Total Créditos 4.962,63
Total do Mês =====>		Débitos :	2.374.404,05
		Créditos :	2.374.404,05

A Transportar =====>		Débitos :	2.374.404,05	Créditos :	2.374.404,05
--------------------------------	--	------------------	---------------------	-------------------	---------------------




LIVRO DIÁRIO

0229
 Fis _____
 Proc. Nº 014/24
 Ass. 

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560

Caxias / MA

CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91

Inscrição Estadual: 127902813

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 17/09/2019

Nº do Registro : 21201337263

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

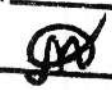
FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.374.404,05
		Créditos :	2.374.404,05
20/06	6.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/06	18.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/06	30.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	51,20
20/06	42.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	340,00
20/06	54.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	198,60
20/06	66.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/06	78.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/06	89.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	360,00
		Total Débitos	4.959,80
		Total Créditos	4.959,80
		Total do Mês =====> Débitos :	2.379.363,85
		Créditos :	2.379.363,85

		A Transportar =====> Débitos :	2.379.363,85	Créditos :	2.379.363,85
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------



LIVRO DIÁRIO

0.0230
Fls _____
Proc. Nº 019124
Ass. 

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560

Caxias / MA

CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91

Inscrição Estadual: 127902813

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 17/09/2019

Nº do Registro : 21201337263

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

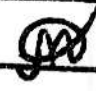
FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.379.363,85
		Créditos :	2.379.363,85
20/07	7.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/07	19.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/07	31.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	51,30
20/07	43.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	380,90
20/07	55.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	174,51
20/07	67.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/07	79.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/07	90.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	360,00
			Total Débitos 4.976,71
			Total Créditos 4.976,71
Total do Mês =====>		Débitos :	2.384.340,56
		Créditos :	2.384.340,56

A Transportar =====>		Débitos :	2.384.340,56	Créditos :	2.384.340,56
--------------------------------	--	------------------	---------------------	-------------------	---------------------



LIVRO DIÁRIO

01/02/24
Fls _____
Proc. Nº 019/24
Ass. 

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560

Caxias / MA

CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91

Inscrição Estadual: 127902813

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 17/09/2019

Nº do Registro : 21201337263

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.384.340,56
		Créditos :	2.384.340,56
20/08	8.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/08	20.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/08	32.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	45,60
20/08	44.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	374,50
20/08	56.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	195,60
20/08	68.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/08	80.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/08	91.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	360,00
			Total Débitos 4.985,70
			Total Créditos 4.985,70
		Total do Mês =====> Débitos :	2.389.326,26
		Créditos :	2.389.326,26
		A Transportar =====> Débitos :	2.389.326,26
		Créditos :	2.389.326,26



LIVRO DIÁRIO

Fls 0232
 Proc. Nº 019/24
 Ass. 

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

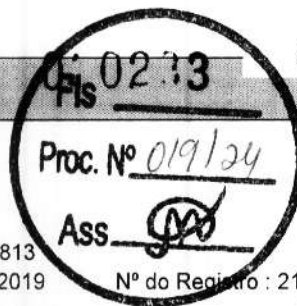
Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560
 Caxias / MA
 CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 127902813
 Data do Registro : 17/09/2019 Nº do Registro : 21201337263
 LIVRO : 0002 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.389.326,26
		Créditos :	2.389.326,26
20/09	9.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/09	21.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/09	33.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	62,20
20/09	45.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	385,90
20/09	57.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	174,60
20/09	69.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/09	81.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/09	92.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	360,00
		Total Débitos	4.992,70
		Total Créditos	4.992,70
		Total do Mês =====> Débitos :	2.394.318,96
		Créditos :	2.394.318,96
		A Transportar =====> Débitos :	2.394.318,96
		Créditos :	2.394.318,96



LIVRO DIÁRIO



PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560
 Caxias / MA
 CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 127902813
 Data do Registro : 17/09/2019
 Nº do Registro : 21201337263
 LIVRO : 0002 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.394.318,96
		Créditos :	2.394.318,96
20/10	10.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/10	22.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/10	34.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	41,50
20/10	46.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	374,50
20/10	58.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	256,60
20/10	70.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/10	82.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/10	93.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	360,00
			Total Débitos 5.042,60
			Total Créditos 5.042,60
Total do Mês =====>		Débitos :	2.399.361,56
		Créditos :	2.399.361,56

		A Transportar =====>	Débitos :	2.399.361,56	Créditos :	2.399.361,56
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560

Caxias / MA

CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91

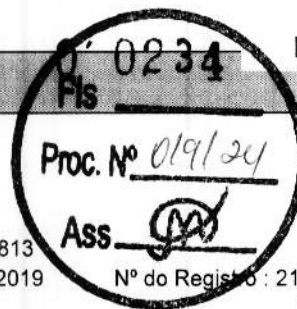
Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 127902813

Data do Registro : 17/09/2019

LIVRO : 0002

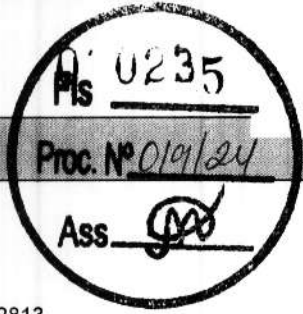


1319

Nº do Registro : 21201337263

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	2.399.361,56
		Créditos :	2.399.361,56
20/11	11.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/11	23.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/11	35.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	32,60
20/11	47.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	389,60
20/11	59.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	174,50
20/11	71.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/11	83.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/11	94.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	360,00
20/11	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	2.546.958,60
20/11	98.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês	16.555,23
20/11	100.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês:	76.408,76
20/11	102.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0012 - IRPJ 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês:	30.563,50
20/11	104.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês	27.507,15
		A Transportar =====> Débitos :	5.102.321,50
		Créditos :	5.102.321,50



LIVRO DIÁRIO

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560

Caxias / MA

CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91

Inscrição Estadual: 127902813

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 17/09/2019

Nº do Registro : 21201337263

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	5.102.321,50	Créditos : 5.102.321,50
			Total Débitos	2.702.959,94
			Total Créditos	2.702.959,94
		Total do Mês =====> Débitos :	5.102.321,50	Créditos : 5.102.321,50
		A Transportar =====> Débitos :	5.102.321,50	Créditos : 5.102.321,50

LIVRO DIÁRIO

Fls 0236
 Proc. Nº 0191/24
 Ass. *[Assinatura]*

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Serierna Cep : 65602-560

Caxias / MA

CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91

Inscrição Estadual: 127902813

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 17/09/2019

Nº do Registro : 21201337263

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.102.321,50
		Créditos :	5.102.321,50
20/12	12.0000	4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	500,00
20/12	24.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	3.000,00
20/12	36.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	45,60
20/12	48.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	374,51
20/12	60.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 253 - Pagamento do consumo de a ELETROBRAS	285,90
20/12	72.0000	4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	150,00
20/12	84.0000	4.01.01.02.0020 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	360,00
20/12	95.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	360,00
20/12	97.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	1.478.546,90
20/12	99.0000	4.01.01.03.0004 - PIS 2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 068 - Vr da prosisão do PIS no mês	9.610,55
20/12	101.0000	4.01.01.03.0005 - COFINS 2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 069 - Vr da provisão do COFINS no mês:	44.356,41
20/12	103.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0012 - IRPJ 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês:	17.742,56
20/12	105.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês	15.968,31
		A Transportar =====> Débitos :	6.673.622,24
		Créditos :	6.673.622,24

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

8 0237
 PIs _____
 Proc. Nº 019/24
 Ass.

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560

Caxias / MA

CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91

Inscrição Estadual: 127302813

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 17/09/2019

Nº do Registro : 21201337263

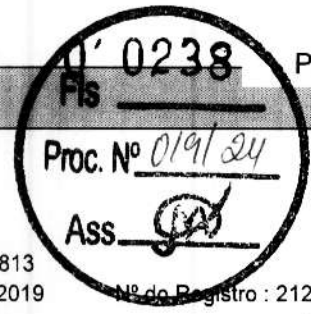
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.673.622,24
		Créditos :	6.673.622,24
20/12	106.0000	2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 057 - Vr pago ref. PIS competencia:	16.555,23
20/12	107.0000	2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 036 - Pagto DARF - COFINS referente o mês:	76.408,76
20/12	108.0000	2.01.03.01.0012 - IRPJ 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - Pago IRPJ ref.	30.563,50
20/12	109.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSSL competencia	27.507,15
		Total Débitos	1.722.335,38
		Total Créditos	1.722.335,38
31/12	127.0000	4.01.04.02.0005 - CUSTO C/ ALUGUEL DE MAQUINAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	46.590,60
31/12	128.0000	4.01.03.01.0016 - CUSTO COM MATERIAL P/ USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	345.696,15
31/12	129.0000	4.01.03.01.0002 - CUSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	2.469.988,69
31/12	144.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 004 - Lucro Apurado No exercicio	6.610,85
31/12	145.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 004 - Lucro Apurado No exercicio	1.187,03
31/12	146.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 004 - Lucro Apurado No exercicio	36.000,00
31/12	147.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0004 - PIS 004 - Lucro Apurado No exercicio	26.165,78
31/12	148.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0005 - COFINS 004 - Lucro Apurado No exercicio	120.765,17
		A Transportar =====> Débitos :	9.877.661,15
		Créditos :	9.877.661,15

LIVRO DIÁRIO



PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65602-560
 Caxias / MA
 CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 127902813
 Data do Registro : 17/09/2019
 LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201337263
 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.877.661,15
		Créditos :	9.877.661,15
31/12	149.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 004 - Lucro Apurado No exercicio	43.475,46
31/12	150.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 004 - Lucro Apurado No exercicio	48.306,06
31/12	151.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0002 - CUSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) 004 - Lucro Apurado No exercicio	2.469.988,69
31/12	152.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0017 - OI INTERNET 004 - Lucro Apurado No exercicio	1.800,00
31/12	153.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0016 - CUSTO COM MATERIAL P/ USO E CONSUMO 004 - Lucro Apurado No exercicio	345.696,15
31/12	154.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0020 - INSS 004 - Lucro Apurado No exercicio	4.320,00
31/12	155.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.04.02.0005 - CUSTO C/ ALUGUEL DE MAQUINAS 004 - Lucro Apurado No exercicio	46.590,60
31/12	156.0000	2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0021 - HONORARIOS CONTABEIS 004 - Lucro Apurado No exercicio	6.000,00
31/12	157.0000	3.01.01.02.0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2.04.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 004 - Lucro Apurado No exercicio	4.025.505,50
Total Débitos			10.044.686,73
Total Créditos			10.044.686,73
Total do Mês =====>		Débitos :	16.869.343,61
		Créditos :	16.869.343,61

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep: 65602-560

Caxias / MA

CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91

Inscrição Estadual: 127902813

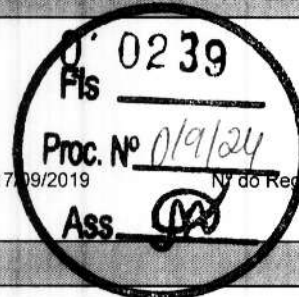
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 18



Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4.025.505,50	4.025.505,50
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		4.025.505,50
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	2.469.988,69	
CUSTO COM MATERIAL P/ USO E CONSUMO	345.696,15	2.815.684,84
(=) Lucro Bruto		1.209.820,66
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	6.610,85	
AGUA E ESGOTO	1.187,03	
PRO-LABORE	36.000,00	
OI INTERNET	1.800,00	
INSS	4.320,00	
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00	55.917,88
DESPESAS TRIBUTARIAS		
PIS	26.165,78	
COFINS	120.765,17	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	43.475,46	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	48.306,06	238.712,47
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		915.190,31
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		915.190,31
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		915.190,31
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		915.190,31

CAXIAS / MA, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA

CONTADOR

C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI

C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA

Socio Administrador

C.P.F. :008.561.233-23

R.G. :119272100994 SSPMA

BALANÇO PATRIMONIAL

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65602-560

CAXIAS / MA

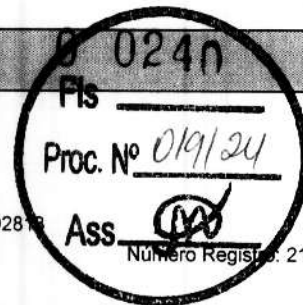
CNPJ : 34.892.534/0001-91

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 127902873

Data Registro : 17/09/2019



1319

Número Registro: 21201337263

Folha: 19

ATIVO

CIRCULANTE	3.140.025,56	D
DISPONIVEL	3.140.025,56	D
CAIXA	3.140.025,56	D
CAIXA MATRIZ	3.140.025,56	D
PERMANENTE	109.591,35	D
IMOBILIZADO	109.591,35	D
IMOBILIZADO EM USO	109.591,35	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.847,60	D
MOVEIS E UTENSILIOS	7.484,15	D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.259,60	D

TOTAL DO ATIVO =====> 3.249.616,91 D

PASSIVO

CIRCULANTE	88.037,83	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	360,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	360,00	C
INSS A RECOLHER	360,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	87.677,83	C
IMPOSTOS A RECOLHER	87.677,83	C
PIS A RECOLHER	9.610,55	C
COFINS A RECOLHER	44.356,41	C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	15.968,31	C
IRPJ	17.742,56	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.161.579,08	C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.000.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.000.000,00	C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	292.979,37	C
LUCROS EXERCÍCIO ANTERIOR	292.979,37	C
LUCRO EXERCÍCIO ANTERIOR	292.979,37	C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	868.599,71	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	868.599,71	C
LUCRO NO PERÍODO	868.599,71	C

TOTAL DO PASSIVO =====> 3.249.616,91 C

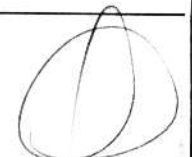
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

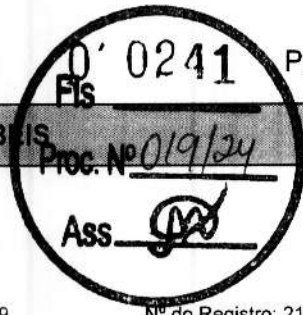
R\$ 3.249.616,91 (Três Milhões e Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Noventa e Um Centavos)

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
Socio Administrador
C.P.F. :008.561.233-23
R.G. :119272100994 SSPMA





ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65602-560
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

1319

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

FOLHA: 20

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	Pontuação :	10
				ILG :	35,667

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	Pontuação :	10
				ILC :	35,667

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	ILS :	35,667
-------	--	-------	----------------------------------	-------	--------

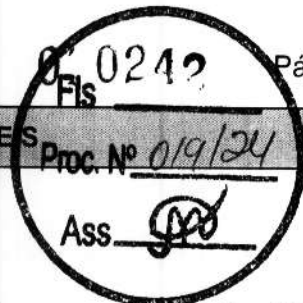
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	ILI :	35,667
-------	---	-------	----------------------------------	-------	--------

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65602-560
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

1319

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

FOLHA: 21

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	=	$\frac{3.140.025,56}{3.140.025,56}$	IPD :	1
-------	---	---	-------------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	=	$\frac{0,00}{3.140.025,56}$	IPE :	0
-------	--	---	-----------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	=	$\frac{3.140.025,56}{3.249.616,91}$	IPAC :	0,966
--------	--	---	-------------------------------------	--------	-------

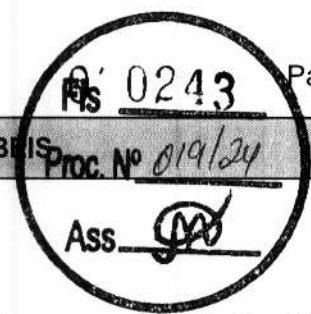
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	=	$\frac{0,00}{3.140.025,56}$	IPC :	0
-------	---	---	-----------------------------	-------	---

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65602-560
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

1319

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

FOLHA: 22

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	3.161.579,08		
	Patrimônio Líquido Anterior	2.292.979,37	IVRP :	1,379

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	3.161.579,08		
	Passivo não Circulante	0,00	IPELP :	3161579,08

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	3.161.579,08		
	Passivo Circulante	88.037,83	IPET :	35,912

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	3.161.579,08		
	Passivo	3.249.616,91	IPP :	0,973

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65602-560

CAXIAS / MA

CNPJ: 34.892.534/0001-91

I.E.: 127902813

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 17/09/2019

Número Registro: 21201337263

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 23



1319

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{316.157.908,00}{3.249.616,91} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$C : 97,291$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{10.959.135,00}{3.161.579,08} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$IC : 3,466$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{3.140.025,56}{3.161.579,08} \quad \text{LRP : } 0,993$$

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR

C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA

Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23

R.G. :119272100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65602-560
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

FOLHA: 24

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{88.037,83}{3.249.616,91} \quad \text{IEG} : \quad 0,027$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{88.037,83}{3.249.616,91} \quad \text{IEC} : \quad 0,027$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

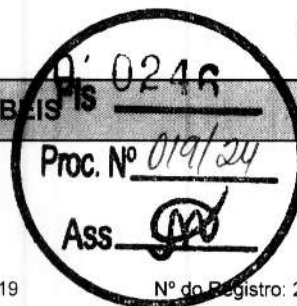
$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{88.037,83}{3.161.579,08} \quad \text{ICT} : \quad 0,028$$

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-27
 R.G. :11927210099 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65602-560
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

1319

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

FOLHA: 25

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{4.025.505,50}{3.249.616,91}$	IGA :	1,239
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{292.979,37}{4.025.505,50}$	MO :	0,072780765049259
------	---	------	-----------------------------------	------	-------------------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{868.599,71}{3.249.616,91}$	RA :	0,267
------	---	------	-----------------------------------	------	-------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{86.859.971,00}{3.161.579,08}$	Pontuação :	10
				RPL :	27,474

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{4.025.505,50}{3.156.905,79}$	IRD :	1,275
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	-------

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :1192/2100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Proc. Nº 019/24

Ass. 

1319

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
 Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65602-560
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

FOLHA: 26

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{3.161.579,08}{3.249.616,91}$	IIF :	0,973
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{3.249.616,91}{88.037,83}$	ISG :	36,912
-------	--	-------	----------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

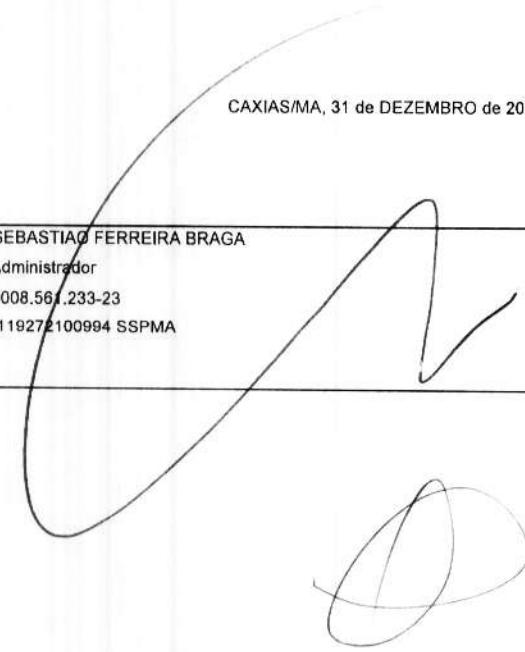
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

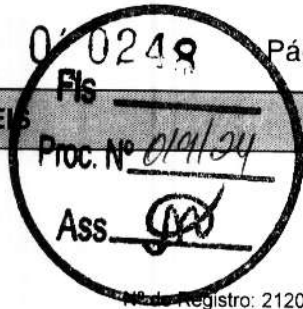
IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{109.591,35}{3.161.579,08}$	IGI :	0,035
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	-------

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA





ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65602-560

CAXIAS / MA

CNPJ: 34.892.534/0001-91

I.E.: 127902813

Local de Registro: Jucema

Data de Registro: 17/09/2019

Nº de Registro: 21201337263

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

1319

FOLHA: 27

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº, em / / .
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA

CONTADOR

C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI

C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA

Socio Administrador

C.P.F. :008.561.223-23

R.G. :11927210994 SSPMA

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/29

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000001	1		ATIVO	NÃO
0000002	1.01		CIRCULANTE	NÃO
0000003	1.01.01		DISPONIVEL	NÃO
0000004	1.01.01.01		CAIXA	NÃO
0000005	1.01.01.01.0001	1.01.01.01.01	CAIXA MATRIZ	SIM
0000006	1.01.01.01.0002	1.01.01.01.02	CAIXA FILIAL	SIM
0000007	1.01.01.02	1.01.01.02.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO	NÃO
0000008	1.01.01.02.0010	1.01.01.02.01	BANCO BRADESCO S.A.	SIM
0000009	1.01.01.02.0002	1.01.01.02.01	BANCO ITAU	SIM
0000010	1.01.01.02.0003	1.01.01.02.01	BANCO HSBC	SIM
0000011	1.01.01.02.0004	1.01.01.02.01	BANCO DO BRASIL	SIM
0000012	1.01.01.02.0005	1.01.01.02.01	BANCO REAL S.A.	SIM
0000013	1.01.01.02.0006	1.01.01.02.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIM
0000014	1.01.01.02.0007	1.01.01.02.01	UNIBANCO	SIM
0000015	1.01.01.02.0008	1.01.01.02.01	BBVA BANCO	SIM
0000016	1.01.01.02.0009	1.01.01.02.01	BANERJ	SIM
0000017	1.01.01.03		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NÃO
0000019	1.01.02		CREDITOS	NÃO
0000020	1.01.02.01		CLIENTES	NÃO
0000021	1.01.02.01.0001	1.01.02.02.04	CLIENTES GERAIS	SIM
0000024	1.01.02.02		CONTAS A RECEBER	NÃO
0000025	1.01.02.02.0001	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	SIM
0000026	1.01.02.02.0002	1.02.01.01.01	PROMISSORIAS A RECEBER	SIM
0000027	1.01.02.02.0003	1.01.01.02.01	CHEQUES EM COBRANÇA	SIM
0000029	1.01.02.03		CREDITOS COM FUNCIONARIOS	NÃO
0000030	1.01.02.03.0001	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	SIM
0000031	1.01.02.03.0002	1.01.02.01	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	SIM
0000032	1.01.02.03.0003	1.01.02.01	ADIANTAMENTO DE FERIAS	SIM
0000033	1.01.02.03.0004	2.02.01.01.06	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	SIM
0000034	1.01.02.04		TRIBUTOS A RECUPERAR	NÃO
0000035	1.01.02.04.0001	1.01.02.04.06	CSLL A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	SIM
0000036	1.01.02.04.0002	1.01.02.04.03	IRPJ A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	SIM
0000037	1.01.02.04.0003	1.01.02.03.04	PIS A RECUPERAR	SIM
0000038	1.01.02.04.0004	1.01.02.03.06	COFINS A RECUPERAR	SIM
0000040	1.01.03		ESTOQUES	NÃO
0000041	1.01.03.01		ESTOQUES DE MERCADORIAS	NÃO
0000042	1.01.03.01.0001	1.01.03.01.01	MERCADORIAS	SIM
0000043	1.01.03.01.0002	1.01.03.02.04	PRODUTOS ACABADOS	SIM
0000044	1.01.03.01.0003	1.01.03.02.03	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	SIM
0000045	1.01.03.01.0004	1.01.03.07	ESTOQUE MATERIA-PRIMA	SIM
0000048	1.01.03.01.0007	1.01.03.01.01	COMBUSTIVEL	SIM
0000051	1.01.04		DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	NÃO
0000052	1.01.04.01		DESPESAS ANTECIPADAS	NÃO
0000056	1.01.04.01.0004	1.01.05.01.01	ALUGUEIS ANTECIPADOS	SIM
0000057	1.02		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	NÃO
0000058	1.02.01		LONGO PRAZO	NÃO
0000059	1.02.01.01		CLIENTES	NÃO
0000060	1.02.01.01.0001	1.02.01.01.01	CLIENTES GERAIS	SIM
0000061	1.02.01.02		CONTAS A RECEBER	NÃO
0000062	1.02.01.02.0001	1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	SIM
0000064	1.03		PERMANENTE	NÃO
0000065	1.03.01		INVESTIMENTOS	NÃO
0000066	1.03.01.01		PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	NÃO
0000068	1.03.01.02		AGIO EM INVESTIMENTOS	NÃO
0000069	1.03.01.02.0001			SIM
0000070	1.03.01.03		(-) DESAGIO EM INVESTIMENTOS	NÃO
0000071	1.03.01.03.0001			SIM
0000072	1.03.02		IMOBILIZADO	NÃO
0000073	1.03.02.01		IMOBILIZADO EM USO	NÃO
0000075	1.03.02.01.0002	1.02.03.01.07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	SIM
0000076	1.03.02.01.0003	1.02.03.01.07	FERRAMENTAS	SIM
0000077	1.03.02.01.0004	1.02.03.02.04	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SIM
0000078	1.03.02.01.0005	1.02.03.02.04	INSTALAÇÕES	SIM
0000079	1.03.02.01.0006	1.02.03.01.07	MOVEIS E UTENSILOS	SIM

Bis 0249

Proc. Nº 0191/24

Ass.

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/30

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000080	1.03.02.01.0007	1.02.03.01.01	TERRENOS	SIM
0000082	1.03.02.01.0009	1.02.05.01.01	MARCAS E PATENTES	SIM
0000085	1.03.02.02		DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	NÃO
0000086	1.03.02.02.0001	1.02.03.01.30	(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	SIM
0000087	1.03.02.02.0002	1.02.03.01.30	(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	SIM
0000088	1.03.02.02.0003	1.02.03.01.30	(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	SIM
0000093	1.03.02.03		AMORTIZAÇÕES / EXAUSTÕES ACUMULADAS	NÃO
0000095	1.03.03		DIFERIDO	NÃO
0000096	1.03.03.01		DESPESAS E CUSTOS DIFERIDOS	NÃO
0000099	2		PASSIVO	NÃO
0000100	2.01		CIRCULANTE	NÃO
0000101	2.01.01		FORNECEDORES GERAIS	NÃO
0000102	2.01.01.01		FORNECEDORES	NÃO
0000103	2.01.01.01.0001	2.01.01.03	FORNECEDORES GERAIS	SIM
0000104	2.01.01.01.0002		Bens Recebidos em Comodato a Devolver	SIM
0000105	2.01.01.01.0003			SIM
0000106	2.01.01.01.0004			SIM
0000107	2.01.01.01.0005			SIM
0000108	2.01.02		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	NÃO
0000109	2.01.02.01		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	NÃO
0000110	2.01.02.01.0001	2.01.01.01.01	SALARIOS A PAGAR	SIM
0000118	2.01.02.02		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	NÃO
0000119	2.01.02.02.0001	2.01.01.01.03	INSS A RECOLHER	SIM
0000120	2.01.02.02.0002	2.01.01.01.04	FGTS A RECOLHER	SIM
0000125	2.01.03		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	NÃO
0000126	2.01.03.01		IMPOSTOS A RECOLHER	NÃO
0000127	2.01.03.01.0001	2.01.01.09.04	PIS A RECOLHER	SIM
0000128	2.01.03.01.0002	2.01.01.09.05	COFINS A RECOLHER	SIM
0000130	2.01.03.01.0004	2.01.01.09.03	ICMS A RECOLHER	SIM
0000131	2.01.03.01.0005	2.01.01.09.02	IPI A RECOLHER	SIM
0000132	2.01.03.01.0006	2.01.01.09.28	SIMPLES A RECOLHER	SIM
0000133	2.01.03.01.0007	2.01.01.09.01	IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	SIM
0000135	2.01.03.01.0009	2.01.01.09.14	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	SIM
0000136	2.01.04		OUTRAS OBRIGAÇÕES	NÃO
0000137	2.01.04.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	NÃO
0000140	2.01.04.02		CONTAS A PAGAR	NÃO
0000141	2.01.04.02.0001	2.01.01.03	DUPLICATAS A PAGAR	SIM
0000148	2.01.04.03		CREDORES DIVERSOS	NÃO
0000149	2.01.04.03.0001	2.01.01.19.01	CLIENTES DIVERSOS - LOCADORES	SIM
0000150	2.01.05		PROVISÕES	NÃO
0000151	2.01.05.01		PROVISÕES TRABALHISTAS	NÃO
0000154	2.01.05.02		PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO	NÃO
0000157	2.02		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	NÃO
0000158	2.02.01		LONGO PRAZO	NÃO
0000159	2.02.01.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	NÃO
0000160	2.02.01.01.0001	2.02.01.01.06	FINANCIAMENTOS	SIM
0000161	2.02.01.02		PARCELAMENTOS	NÃO
0000168	2.02.01.03		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	NÃO
0000171	2.02.01.04		OUTRAS OBRIGAÇÕES	NÃO
0000173	2.03		RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS	NÃO
0000174	2.03.01		RESULTADOS FUTUROS	NÃO
0000175	2.03.01.01		RECEITAS E DESPESAS FUTURAS	NÃO
0000180	2.04		PATRIMONIO LIQUIDO	NÃO
0000181	2.04.01		CAPITAL SOCIAL	NÃO
0000182	2.04.01.01		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	NÃO
0000183	2.04.01.01.0001	2.03.01	CAPITAL SOCIAL	SIM
0000184	2.04.01.01.0002	2.03.01	CAPITAL INTEGRALIZADO	SIM
0000186	2.04.02		RESERVA DE CAPITAL	NÃO
0000187	2.04.02.01		RESERVA DE CAPITAL	NÃO
0000192	2.04.03		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	NÃO
0000193	2.04.03.01		LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	NÃO
0000194	2.04.03.01.0001	2.03.04.01.01	LUCROS ACUMULADOS	SIM
0000195	2.04.03.02		PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	NÃO
0000197	2.04.04		LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	NÃO

Fls 0250
Proc. Nº 019/24
Ass. [Assinatura]

2

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/31

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000198	2.04.04.01		LUCRO NO EXERCICIO	NÃO
0000199	2.04.04.01.0001	2.03.04.01.01	LUCRO NO PERIODO	SIM
0000200	2.04.04.02		PREJUIZO NO EXERCICIO	NÃO
0000201	2.04.04.02.0001	2.03.04.01.90	PREJUIZO NO EXERCICIO	SIM
0000202	2.04.05		RESERVAS DE LUCROS	NÃO
0000203	2.04.05.01		RESERVAS DE LUCROS	NÃO
0000209	2.04.06		RESERVAS DE REAVLIAIAÇÃO	NÃO
0000210	2.04.06.01		RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	NÃO
0000215	3		RECEITAS	NÃO
0000216	3.01		RECEITAS NO EXERCICIO	NÃO
0000217	3.01.01		RECEITAS OPERACIONAIS	NÃO
0000218	3.01.01.01		RECEITAS DE VENDAS	NÃO
0000223	3.01.01.02	3.01.01.01.01.06	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO
0000225	3.01.01.03		DEDUÇÕES DE VENDAS	NÃO
0000229	3.01.01.04		IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	NÃO
0000235	3.01.01.05		RECEITAS FINANCEIRAS	NÃO
0000242	3.01.02		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	NÃO
0000243	3.01.02.01		RECEITAS NA ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE	NÃO
0000244	3.01.02.01.0001	3.01.01.01.01.08	VENDA DO ATIVO PERMANENTE	SIM
0000245	3.01.02.02		OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	NÃO
0000248	4		DESPESAS	NÃO
0000249	4.01		DESPESAS NO PERIODO	NÃO
0000250	4.01.01		DESPESAS OPERACIONAIS	NÃO
0000251	4.01.01.01		DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA	NÃO
0000252	4.01.01.01.0001	2.01.01.01.01	SALARIOS	SIM
0000261	4.01.01.01.0010	2.01.01.01.04	FGTS	SIM
0000262	4.01.01.01.0011	2.01.01.01.03	INSS	SIM
0000270	4.01.01.02		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	NÃO
0000272	4.01.01.02.0002	3.01.01.07	TELEFONE	SIM
0000273	4.01.01.02.0003	3.01.01.07.01.38	ENERGIA ELETRICA	SIM
0000280	4.01.01.02.0010	3.01.01.07.01.37	AGUA E ESGOTO	SIM
0000282	4.01.01.02.0012	3.01.01.07.01.01	PRO-LABORE	SIM
0000286	4.01.01.03		DESPESAS TRIBUTARIAS	NÃO
0000287	4.01.01.03.0001	2.01.01.09.03	ICMS	SIM
0000290	4.01.01.03.0004	3.01.01.07.01.14	PIS	SIM
0000291	4.01.01.03.0005	3.01.01.07.01.15	COFINS	SIM
0000292	4.01.01.03.0006	3.01.01.07.01.07	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	SIM
0000293	4.01.01.03.0007	2.01.01.09.01	IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	SIM
0000294	4.01.01.03.0008	3.01.01.01.02.09	IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	SIM
0000295	4.01.01.03.0009	2.02.01	IPTU	SIM
0000296	4.01.01.03.0010	3.11.01.07.01.16	TAXAS ESTADUAIS	SIM
0000297	4.01.01.03.0011	2.01.01	TAXAS MUNICIPAIS	SIM
0000298	4.01.01.03.0012	3.11.01.01.02.09	SIMPLES	SIM
0000299	4.01.01.03.0013	3.01.01.07.01.16	TAXAS FEDERAIS	SIM
0000302	4.01.01.04		DESPESAS GERAIS	NÃO
0000303	4.01.01.04.0001	3.01.01.09.01.99	MATERIAL DE LIMPEZA	SIM
0000305	4.01.01.04.0003	3.01.01.07.01.38	MENSALIDADE DE INTERNET	SIM
0000306	4.01.01.04.0004	3.01.01.09.01.99	FRETES E CARRETOS	SIM
0000307	4.01.01.04.0005	3.01.01.09	DESPESAS COM CARTORIO	SIM
0000309	4.01.01.04.0007	3.01.01.09.01.99	MATERIAL DE ESCRITORIO	SIM
0000310	4.01.01.04.0008	3.01.01.07.01.13	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	SIM
0000311	4.01.01.04.0009	3.01.01.09.01.99	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	SIM
0000312	4.01.01.04.0010	3.01.01.09	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SIM
0000316	4.01.01.04.0014	3.01.01.09.01	DESPESAS DIVERSAS	SIM
0000317	4.01.01.04.0015	3.01.01.09.01.99	DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	SIM
0000318	4.01.01.05		DESPESAS FINANCEIRAS	NÃO
0000319	4.01.01.05.0001	3.01.01.07.01.16	TARIFAS BANCARIAS	SIM
0000325	4.01.01.05.0007	3.01.01.09.01.08	ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	SIM
0000330	4.01.02		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	NÃO
0000331	4.01.02.01		DESPESA NA ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE	NÃO
0000333	4.01.02.02		OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	NÃO
0000335	4.01.02.03		PERDAS	NÃO
0000338	4.01.02.04		ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO	NÃO
0000341	4.01.02.05		FRANQUIAS / OUTROS	NÃO

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/32

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000343	4.01.03		CUSTOS	NÃO
0000344	4.01.03.01		CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	NÃO
0000345	4.01.03.01.0001	3.01.01.03.01.02	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	SIM
0000346	4.01.03.01.0002	3.01.01.03.01.03	CUSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	SIM
0000347	4.01.04		PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO	NÃO
0000348	4.01.04.01		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O LUCRO LIQUIDO	NÃO
0000349	4.01.04.01.0001	3.01.01.07.01.07	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	SIM
0000350	4.01.04.02		IMPOTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	NÃO
0000351	4.01.04.02.0001	3.01.01.07.01.07	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	SIM
0000352	5		CENTRO DE CUSTO	NÃO
0000353	5.01		CENTRO DE CUSTO	NÃO
0000354	5.01.01		CENTRO DE CUSTO	NÃO
0000355	5.01.01.01		CENTRO DE CUSTOS - VENDAS	NÃO
0000356	5.01.01.01.0001		VENDAS	SIM
0000358	1.01.03.01.0010	1.01.03.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	SIM
0000359	1.01.01.03.0002	1.02.05.01.09	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	SIM
0000360	1.01.01.04		FUNDOS A CURTO PRAZO	NÃO
0000361	1.01.01.04.0001	1.01.01.02.01	VISA	SIM
0000362	1.01.01.04.0002	1.01.01.02.01	REDECARD	SIM
0000363	1.01.01.04.0003	1.01.01.02.01	REDE SHOP	SIM
0000364	1.01.02.03.0005	1.01.02.01	ADIANTAMENTO RESCISÓRIO	SIM
0000365	1.01.02.04.0006	1.01.02.03.02	ICMS A RECUPERAR	SIM
0000366	1.01.02.04.0007	1.01.02.03.01	IPI A RECUPERAR	SIM
0000369	1.01.02.05		CONTAS CORRENTES - QUOTISTA	NÃO
0000373	2.01.04.02.0008	2.02.01.01.01	SERV. DE TELECOMUNICACOES	SIM
0000374	2.04.07		LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR	NÃO
0000378	2.04.07.01		LUCROS A DISTRIBUIR	NÃO
0000381	4.01.01.04.0018	3.11.01.07.01.38	TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES	SIM
0000389	5.01.01.02		CENTRO DE CUSTO - ADMINISTRAÇÃO	NÃO
0000390	5.01.01.02.0001		ADMINISTRAÇÃO	SIM
0000391	5.01.01.03		CENTRO DE CUSTO - CONTABILIDADE	NÃO
0000392	5.01.01.03.0001		CONTABILIDADE	SIM
0000393	5.01.01.04		CENTRO DE CUSTO - EXPEDIÇÃO	NÃO
0000394	5.01.01.04.0001		EXPEDIÇÃO	SIM
0000395	5.01.01.05		CENTRO DE CUSTOS - AUXILIARES	NÃO
0000396	5.01.01.05.0001		AUXILIARES	SIM
0000399	2.01.03.01.0010	2.02.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	SIM
0000400	2.01.03.01.0011	2.01.01.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	SIM
0000401	4.01.01.04.0025	3.01.01.09.01.99	MATERIAL PARA USO E CONSUMO	SIM
0000402	2.04.03.01.0002	2.03.04.01.01	LUCRO EXERCICIO ANTERIOR	SIM
0000404	4.01.03.01.0003	3.01.01.03.01	CUSTO MATERIAL APLICADO	SIM
0000405	4.01.03.01.0004	3.01.01.03.01	CUSTOS DIVERSOS DIRETO	SIM
0000406	1.01.02.04.0010	1.01.02.04.03	IRPJ A RECUPERAR	SIM
0000407	5.01.01.01.0002		CUSTO COM PESSOAL- SALARIOS	SIM
0000408	5.01.01.01.0003		CUSTO COM PESSOAL - 13º SALARIO	SIM
0000409	5.01.01.01.0004		CUSTO COM PESSOAL - RESCISÃO DE CONTRATO	SIM
0000410	5.01.01.01.0005		CUSTO COM PESSOAL - MULTAS RESCISORIA	SIM
0000411	2.01.03.01.0012	2.01.01.09.13	IRPJ	SIM
0000412	5.01.01.01.0006		CUSTO COM PESSOAL - FGTS	SIM
0000413	5.01.01.01.0007		CUSTO COM PESSOAL - INSS	SIM
0000414	4.01.03.01.0005	3.01.01.03.01	CUSTO C/ PESSOAL - SALARIOS	SIM
0000415	4.01.03.01.0006	3.01.01.03.01	CUSTO C/ PESSOAL - RESCISÃO DE CONTRATO	SIM
0000416	4.01.03.01.0007	3.01.01.05.01	CUSTO COM PESSOAL - MULTAS RESCISORIA	SIM
0000417	4.01.03.01.0008	3.01.01.07.01.07	CUSTO COM PESSOAL - 13º SALARIO	SIM
0000418	4.01.03.01.0009	3.01.01.03.01	CUSTO COM PESSOAL - FGTS	SIM
0000419	4.01.03.01.0010	3.01.01.03.01	CUSTO COM PESSOAL - RESCISÃO DE CONTRATO	SIM
0000420	4.01.03.01.0011	3.01.01.07.01.05	CUSTO COM PESSOAL - INSS	SIM
0000421	4.01.03.01.0012	3.01.01.03.01	CUSTO - ENERGIA ELETRICA	SIM
0000424	4.01.01.03.0016	3.11.01.01.02.09	CSLL	SIM
0000425	4.01.01.03.0017	3.01.01.07.01.16	TAXAS DIVERSAS	SIM
0000426	4.01.01.04.0026	3.01.01.07.01.19	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEICULO	SIM
0000429	4.01.01.04.0028	3.01.01.09.01.99	DESPESAS COM FRETES	SIM
0000432	5.01.01.06		CENTRO DE CUSTO - INDUSTRIAIS	NÃO
0000433	5.01.01.06.0001		MATÉRIAS - PRIMAS	SIM

0252

Fis _____

Proc. Nº 019/24

Ass.

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/33

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000434	4.01.03.01.0014	3.01.01.03.01	CUSTO - MATÉRIA PRIMA	SIM
0000435	1.01.01.02.0011	1.01.01.02.01	Banco Paineras SA	SIM
0000436	2.01.04.01.0003	2.02.01.01	Empréstimos	SIM
0000437	1.03.02.01.0012	1.02.03.01.02	EDIFÍCIOS	SIM
0000439	2.04.05.01.0006	2.03.04.01.01	RESERVA DE LUCRO EXERCÍCIO ANTERIOR	SIM
0000440	3.01.01.05.0007	3.01.01.09.01.99	BRINDES E BONIFICAÇÕES	SIM
0000442	4.01.01.02.0017	3.01.01.07	OI INTERNET	SIM
0000443	4.01.03.01.0015	3.01.01.03.01	CUSTO COM PESSOAL - FARDAMENTO	SIM
0000444	4.01.03.01.0016	3.01.01.03.01	CUSTO COM MATERIAL P/ USO E CONSUMO	SIM
0000445	5.01.01.01.0008		CUSTO COM ALUGUEIS	SIM
0000446	4.01.03.01.0017	3.01.01.03.01	CUSTO ALUGUEIS DE MAQUINAS	SIM
0000447	4.01.01.02.0018	3.01.01.07.01.03	SALARIOS	SIM
0000448	5.01.01.01.0009		CUSTO COM COMBUSTIVEL	SIM
0000449	4.01.03.01.0018	3.01.01.03.01	CUSTO COM COMBUSTIVEL	SIM
0000450	4.01.03.01.0019	3.01.01.03.01	CUSTO COM PEÇAS E ACESSORIOS	SIM
0000451	4.01.01.02.0019	3.01.01.07.01.06	FGTS	SIM
0000452	4.01.01.02.0020	3.01.05.01.01.02	INSS	SIM
0000453	4.01.01.06		DESPESAS OPERACIONAIS	NÃO
0000454	4.01.01.06.0001	3.11.01.01.02	DESPESAS C/VENDAS	SIM
0000455	1.01.03.01.0011	1.01.03.07	ESTOQUE DE EMBALAGENS	SIM
0000457	1.03.02.01.0013	1.02.03.01.07	MANIQUINS	SIM
0000458	1.03.02.01.0014	1.02.03.01.07	CABIDES	SIM
0000459	1.03.02.01.0015	1.02.03.01.07	PERCIANAS PVC	SIM
0000465	4.01.03.01.0020	3.01.01.03.01	CUSTO MATERIAL APLICADO	SIM
0000467	4.01.01.04.0029	1.01.03.01	EMBALAGENS	SIM
0000469	4.01.01.04.0031	1.01.03.07.01	CABINES	SIM
0000470	4.01.01.04.0032	1.01.03.07.01	PERCIANAS PVC	SIM
0000471	4.01.04.02.0002	3.01.01.03.01	CUSTO C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO	SIM
0000472	4.01.04.02.0003	3.01.01.03.01	CUSTO COM COMBUSTIVEL	SIM
0000473	4.01.04.02.0005	3.01.01.03.01	CUSTO C/ ALUGUEL DE MAQUINAS	SIM
0000474	4.01.03.01.0021	3.01.01.03.01	CUSTO ALUGUEL DE MAQUINAS	SIM
0000475	1.01.03.01.0012	1.01.03.06.01	COMPRA DE MATERIA PRIMA	SIM
0000476	1.03.02.01.0016	1.02.03.01.06	RETROESCAVADEIRA	SIM
0000477	1.03.02.01.0017	1.02.03.01.06	CAMINHÃO IVECO A DIESEL TRANCAO	SIM
0000478	1.03.02.01.0018	1.02.03.01.06	CARROCERIA DE MADEIRA	SIM
0000479	1.03.02.03.0001	1.02.03.02.04	CAMINHÃO IVECO E DIESEL TRANCAO	SIM
0000480	1.03.03.02		VEICULO	NÃO
0000481	1.03.03.02.0001	1.02.03.01.06	Caminhão Iveco a Diesel Trancão	SIM
0000482	1.03.02.01.0019	1.02.03.01.08	VEICULOS	SIM
0000483	3.01.01.01.0001	3.01.01.01.01.04	VENDA DE MERCADORIA	SIM
0000484	3.01.01.03.0001	3.01.01.07.01.07	SIMPLES NACIONAL	SIM
0000485	4.01.01.02.0021	3.01.01.07.01.36	HONORARIOS CONTABEIS	SIM
0000486	3.01.01.02.0002	3.01.01.01.01.98	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SIM
0000487	1.03.02.01.0020	1.02.03.01.06	COMPRESSOR	SIM
0000488	1.03.02.01.0021	1.02.03.01.06	TRANSFORMADOR	SIM
0000489	1.03.02.01.0022	1.02.03.01.06	EMPILHADEIRA 3 TONELADAS	SIM
0000490	1.03.02.01.0023	1.02.03.02.05	CAMINHÃO VW 270 MODELO 215	SIM
0000491	1.03.02.01.0024	1.02.03.02.01	STRADA MODELO 2015	SIM
0000492	4.01.01.02.0022	3.01.01.05.01.99	ALUGUEL	SIM
0000493	1.03.02.01.0025	1.02.03.02.01	PEUGEOT 408 2011/2012	SIM
0000494	4.01.03.01.0022	3.02.01.01.01.02	CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SIM
0000495	4.01.01.01.0012		FERIAS	SIM
0000496	4.01.01.01.0013	3.01.01.07.01.01	RESCISÃO	SIM
0000497	2.01.03.01.0013	2.01.01.09.28	ISS A RECOLHER	SIM
0000498	4.01.01.03.0018		ISS	SIM
0000499	1.01.03.01.0013	1.01.03.01.01	Estoque de Material para Uso e Consumo	SIM
0000500	3.01.01.03.0002	3.01.01.01.02.06	ISS	SIM
0000501	4.01.01.06.0002		DESPESA COM DEPRECIÇÃO	SIM
0000502	4.01.01.02.0023		13º SALARIO	SIM
0000503	4.01.01.02.0024		MANUTENÇÃO DE TONNER	SIM
0000504	4.01.01.02.0025	1.01.01.02.04	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SIM
0000505	4.01.01.02.0026		SEGURANÇA PATRIMONIAL	SIM
0000506	4.01.01.02.0027	1.01.01.02.04	SEGURANÇA PATRIMONIAL	SIM
0000507	4.01.01.04.0033		SISTEMA COMPUTADOR	SIM

0253

Fls

Proc. Nº 0191/24

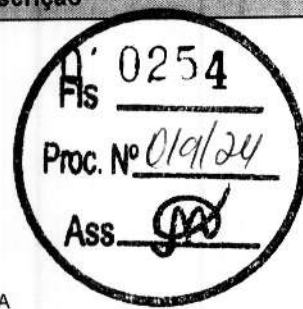
Ass.

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/34

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000508	4.01.01.04.0034		EDITAIS PARA LICITAÇÃO	SIM
0000509	4.01.01.04.0035		EDITAIS PARA LICITAÇÃO	SIM
0000510	4.01.01.04.0036		ESTACIONAMENTO	SIM
0000511	4.01.01.04.0037		ESTACIONAMENTO	SIM
0000512	4.01.01.04.0038		DESPESAS COM VIAGENS	SIM
0000513	4.01.01.04.0039		DESPESAS COM VIAGENS	SIM
0000514	4.01.01.04.0040		REFEIÇÕES	SIM
0000515	4.01.01.02.0028		VALE ALIMENTAÇÃO	SIM
0000516	4.01.01.02.0029		VALE TRANSPORTE	SIM
0000517	4.01.01.04.0041		PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SIM
0000518	4.01.01.04.0042		SERVIÇOS GRAFICOS	SIM
0000519	4.01.01.02.0030		CONSULTORIAS	SIM
0000520	4.01.01.02.0031		EXAMES PERIODICOS	SIM
0000521	4.01.01.02.0032		FARDAMENTOS	SIM
0000522	4.01.01.04.0043		CONSERVAÇÃO DE PREDIO	SIM
0000523	1.03.02.01.0026	1.02.03.02.06	PREDIOS	SIM
0000524	4.01.01.02.0033	1.01.01.02.09	SEGURANÇA TERCERIZADAS	SIM
0000525	1.03.02.01.0027	1.02.03.01.06	COMPUTADORES E PERIFERICOS	SIM
0000526	4.01.01.02.0034		DESPESA COM FERIAS	SIM
0000527	4.01.01.02.0035		DESPESA COM RESCISÃO	SIM
0000528	4.01.01.02.0036		RESCISÃO	SIM
0000529	3.01.01.03.0003	3.01.01.01.02.01	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	SIM
0000530	2.04.07.01.0001	2.03.04.01.90	LUCRO E DIVIDENDOS	SIM
0000531	4.01.01.02.0037	3.01.01.07.01.19	SEGURANÇA ELETRONICA	SIM
0000532	3.01.01.03.0004	3.01.01.01.02.03	ICMS S/FATURAMENTO	SIM
0000533	1.01.03.01.0014		LINK DEDICADO	SIM
0000534	1.01.02.02.0004	1.02.01.01.01	Fornecedores Diversos	SIM
0000535	2.04.01.01.0003	2.03.01.01.01	Capital Subscrito	SIM
0000536	4.01.01.02.0038	3.01.01.07.01.03	SISTEMA COMPUTADOR	SIM
0000537	1.01.01.02.0012		BANCO SANTANDER	SIM
0000538	4.01.01.02.0039		DIARIAS	SIM
0000539	4.01.01.02.0040		TICKET ALIMENTAÇÃO	SIM
0000540	4.01.01.02.0041		AJUDA DE CUSTO	SIM
0000541	4.01.01.04.0044		SEGURO DE VIDA	SIM
0000542	4.01.01.02.0042		PLANO DE SAUDE	SIM
0000543	4.01.03.01.0023		CUSTO VALE TRANSPORTE	SIM
0000544	4.01.03.01.0024		CUSTO COM DIARIAS	SIM
0000545	4.01.03.01.0025		CUSTO COM TICKET ALIMENTAÇÃO	SIM
0000546	4.01.03.01.0026		CUSTO COM AJUDA DE CUSTO	SIM
0000547	4.01.03.01.0027		CUSTO COM SEGURO DE VIDA	SIM
0000548	4.01.01.04.0045		CERTIFICAÇÃO DIGITAL	SIM
0000549	4.01.01.02.0043		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	SIM
0000550	4.01.01.02.0044		MULTA DE TRANSITO	SIM
0000551	4.01.01.02.0045		PLANO ODONTOLOGICO	SIM
0000552	4.01.01.02.0046		RASTREAMENTO VEICULAR	SIM
0000553	4.01.01.02.0048		CURSO CAPACITAÇÃO FUNCIONARIO	SIM
0000554	4.01.01.02.0047		AÇÃO JUICIAL	SIM
0000555	4.01.01.04.0046		CRACHAS	SIM
0000556	3.01.01.03.0005		RETORNO DE MERCADORIA	SIM
0000557	1.01.03.01.0015		Bens Recebidos em Comodato	SIM
0000558	2.01.04.01.0004		RESCISÕES A PAGAR	SIM
0000559	2.04.04.01.0002	2.03.04.01.01	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	SIM
0000560	3.01.01.01.0002	3.01.01.01.01.04	VENDA DE PRODUTOS	SIM
0000561	4.01.01.04.0047		LAVAGEM VEICULO	SIM
0000562	4.01.01.04.0048		HOSPEDAGEM	SIM
0000563	4.01.01.04.0049		TAXI	SIM
0000564	1.01.01.02.0013		BANCOS	SIM
0000565	1.03.02.02.0004		(-) DEPRECIAC. AQUIS.	SIM
0000566	1.03.02.01.0028	1.01.01.02.02	IMOVEIS	SIM
0000567	2.01.03.01.0014		IMPOSTOS A PAGAR	SIM
0000568	3.01.01.01.0003	1.01.01.02.02	Contribuições e Doações	SIM
0000569	2.02.01.01.0002	1.01.01.02.04	FINANCIAMENTO JET LTDA	SIM
0000570	4.01.01.02.0049	1.01.01.03.02	HONORARIOS ADVOCATICIOS	SIM
0000571	4.01.01.03.0019	1.01.01.02.03	IMPRESSOS E XEROX	SIM



S

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/35

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000572	4.01.01.02.0050	1.01.01.02.09	ADMINISTRAÇÃO	SIM
0000573	4.01.01.02.0051		LIMPEZA ASSOCIAÇÃO	SIM
0000574	4.01.01.02.0052		MICROSOFT BACKUP	SIM
0000575	2.04.01.01.0004		Superávit/Déficit do Exercício Anterior	SIM
0000576	2.04.02.01.0001		Superávit/Déficit do Exercício Anterior	SIM
0000577	2.04.08		Superávit/Déficit do Exercício Anterior	NÃO
0000578	2.04.08.01		Superávit do Exercício Anterior	NÃO
0000579	2.04.08.01.0001	1.01.01.03.02	Superávit do Exercício Anterior	SIM
0000580	2.04.08.01.0002		Superávit No Exercício	SIM
0000581	4.01.01.02.0053		CARTORIO	SIM
0000582	1.01.02.01.0002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SIM
0000583	1.01.02.01.0003		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	SIM
0000584	2.01.01.01.0006		CHERTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	SIM
0000585	2.01.01.01.0007		SIMONE MARIA DOS SANTOS SOUSA EIRELI	SIM
0000586	2.01.01.01.0008		CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA	SIM
0000587	2.01.01.01.0009		MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX TIMON ALVOR	SIM
0000588	2.01.01.01.0010		RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SIM
0000589	2.01.01.01.0011		MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MI	SIM
0000590	2.01.01.01.0012		FRIGOTIL - FRIGORIFICO DE TIMON S.A.	SIM
0000591	2.01.01.01.0013		L CLEMENTINO DE MOURA & CIA	SIM
0000592	2.01.01.01.0014		RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SIM
0000593	2.01.01.01.0015		Inplasi Ind?stria de Pl?sticos do Piau?	SIM
0000594	2.01.01.01.0016		CARVALHO IND E COMERCIO DE ALIM LTDA	SIM
0000595	1.01.02.01.0004		AGENCIA REGULADORA DE SERVIC PUBLICOS DE	SIM
0000596	1.01.02.01.0005		MUNICIPIO DE COELHO NETO - SECRETARIA MU	SIM
0000597	1.01.02.01.0006		HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA - HUUFMA	SIM
0000598	1.01.02.01.0007		SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TIM	SIM
0000599	2.01.01.01.0017		INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS DO PIAUI	SIM
0000600	2.01.01.01.0018		M. INACIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA	SIM
0000601	2.01.01.01.0019		PLASTIMAX DO BRASIL	SIM
0000602	2.01.01.01.0020		RKO ALIMENTOS LTDA	SIM
0000603	2.01.01.01.0021		TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	SIM
0000604	2.01.01.01.0022		SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	SIM
0000605	2.01.01.01.0023		FEPAR ALIMENTOS LTDA	SIM
0000606	2.01.01.01.0024		J C ATACADO DE MATERIAL DE CONS EIRELI	SIM
0000607	2.01.01.01.0025		COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	SIM
0000608	2.01.01.01.0026		SODINE SOC. DIST.DO NE LTDA - TERESINA	SIM
0000609	2.01.01.01.0027		MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO	SIM
0000610	2.01.01.01.0028		ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	SIM
0000611	2.01.01.01.0029		CIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	SIM
0000612	2.01.01.01.0030		KAZOLY ECOLOGICA EIRELI	SIM
0000613	2.01.01.01.0031		R COSTA DE MORAIS EIRELI - ME	SIM
0000614	2.01.01.01.0032		ASA DISTRIBUIDORA LTDA	SIM
0000615	1.01.02.01.0008		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA	SIM
0000616	2.01.01.01.0033		SAGA NICE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E S	SIM
0000617	1.01.02.01.0009		NOGUEIRA VEICULOS EIRELI	SIM
0000618	1.01.02.01.0010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	SIM
0000619	1.01.02.01.0011		SECRETARIA MUN DE EDUCA??O, CIENCIAS, TE	SIM
0000620	2.01.01.01.0034		CDA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICI	SIM
0000621	2.01.01.01.0035		MANA PRODUTOS ALIMENTICIOS	SIM
0000622	2.01.01.01.0036		TECH MECHANICS ALIMENTOS LTDA	SIM
0000623	2.01.01.01.0037		SAVOR LTDA	SIM
0000624	2.01.01.01.0038		O M DA SILVA LOPES	SIM
0000625	1.01.02.01.0012		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E	SIM
0000626	2.01.01.01.0039		ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	SIM
0000627	2.01.01.01.0040		FRANCISCO GOMES OLIVEIRA MERCEARIA - ME	SIM
0000628	1.01.02.01.0013		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	SIM
0000629	1.01.02.01.0014		SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CIENCIAS, TE	SIM
0000630	1.01.02.01.0015		O M DA SILVA LOPES	SIM
0000631	2.01.01.01.0041		RHAMON TEIXEIRA BENIGNO ME	SIM
0000632	2.01.01.01.0042		EMPORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS	SIM
0000633	1.01.02.01.0016		INST. FED. PIAU?/CAMPUS PARNA?BA	SIM
0000634	2.01.01.01.0043		YOMARA THAMYRES DE MENEZES FEITOSA	SIM
0000635	2.01.01.01.0044		MANANCIAL GRAOS EIRELI	SIM

0 0255
 Fls _____
 Proc. Nº 019/24
 Ass.

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/36

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000636	1.01.02.01.0017		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	SIM
0000637	2.01.01.01.0045		CARLITO GOMES DA ROCHA	SIM
0000638	2.01.01.01.0046		A.L.ROCHA	SIM
0000639	2.01.01.01.0047		L K J - FRIGORIFICO LTDA	SIM
0000640	1.01.02.01.0018		INST. FED. PIAU?/CAMPUS PIRIPIRI	SIM
0000641	2.01.01.01.0048		MN INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	SIM
0000642	2.01.01.01.0049		THE PRODUTOS DE LIMPEZA	SIM
0000643	2.01.01.01.0050		G M DANTAS CARVALHO MAGALHAES	SIM
0000644	2.01.01.01.0051		DANTAS E MONTEIRO LTDA	SIM
0000645	2.01.01.01.0052		APONTO CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA	SIM
0000646	2.01.01.01.0053		DISTRIBUIDORA SOLARES PRODUTOS PARA P EI	SIM
0000647	2.01.01.01.0054		Lya Karol Oliveira Nery	SIM
0000648	2.01.01.01.0055		G M SILVA HORTIFRUTI ME	SIM
0000649	2.01.01.01.0056		PLASTVIVO INDUSTRIA E SERVICOS DE MATERI	SIM
0000650	2.01.01.01.0057		CROMO STELL CARRINHOS EIRELI	SIM
0000651	2.01.01.01.0058		FRIOSINA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	SIM
0000652	2.01.01.01.0059		MASSA FINA ALIMENTOS LTDA	SIM
0000653	2.01.01.01.0060		SAMPLASTIC IND. COM. E REPRESENTACAO DE	SIM
0000654	3.01.01.03.0006		COMISSÕES	SIM
0000655	2.01.01.01.0061		F F A COSTA COMERCIO E SERVIÇOS	SIM
0000656	2.01.01.01.0062		CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA - ATACADO TH	SIM
0000657	1.01.02.01.0019		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	SIM
0000658	2.01.01.01.0063		J A IBIAPINA GOMES - ME	SIM
0000659	1.01.02.01.0020		INST. FED. PIAU?/CAMPUS PEDRO II	SIM
0000660	1.01.01.01.0003		CONTAS A RECEBER	SIM
0000661	2.01.01.01.0064		ARTICO INDUSTRIA DE GELO LTDA	SIM
0000662	2.01.01.01.0065		BRAZMIL ALIMENTOS LTDA	SIM
0000663	1.01.02.01.0021		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O	SIM
0000664	2.01.01.01.0066		BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	SIM
0000665	2.01.01.01.0067		BONIFACIO TEIXEIRA LIMA	SIM
0000666	4.01.01.06.0003		LICENÇAS PROGRAMA	SIM
0000667	2.01.01.01.0068		F MENESES DE ALMEIDA	SIM
0000668	2.01.01.01.0069		RAMOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	SIM
0000669	2.01.01.01.0070		R A DE SOUSA COMERCIO DE LATICINIOS	SIM
0000670	2.01.01.01.0071		MATEUS SUPERMERCADOS S A	SIM
0000671	2.01.01.01.0072		G D DE SOUSA NETO LTDA	SIM
0000672	2.04.09		CAPITAL A INTEGRALIZAR	NÃO
0000673	2.04.09.01		CAPITAL A INTEGRALIZAR	NÃO
0000674	2.04.09.01.0001	2.03.01.01.21	CAPITAL A INTEGRALIZAR	SIM
0000675	2.01.01.01.0073		ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	SIM
0000676	2.01.01.01.0074		TERESINA COMERCIO E VARIEDADES LTDA	SIM
0000677	2.01.01.01.0075		MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	SIM
0000678	2.01.01.01.0076		MATEUS SUPERMERCADOS S.A	SIM
0000679	2.01.01.01.0077		LSA DE MESQUITA EIRELI - ME	SIM
0000680	2.01.01.01.0078		EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA	SIM
0000681	2.01.01.01.0079		LB TIMON LTDA	SIM
0000682	2.01.01.01.0080		Hidroeletrica Engenharia Industria e Com	SIM
0000683	2.01.01.01.0081		MAGAZINE LILIANI S/A	SIM
0000684	1.01.02.01.0022		RKO ALIMENTOS LTDA	SIM
0000685	2.01.01.01.0082		EXATRON IND. ELETR. LTDA	SIM
0000686	2.01.01.01.0083		F E DELMIRO CAVALCANTE COMERCIO DE TINTA	SIM
0000687	2.04.03.01.0003	2.03.04.01.01	LUCRO NO PERIODO	SIM
0000688	1.01.02.01.0023		M. INACIO DE OLIVEIRA NETO	SIM
0000689	1.01.02.01.0024		LEANDRO MAGNO DAMIAO ROCHA	SIM
0000690	1.01.02.01.0025		J L DE SOUZA COM. DE ART. RELIGIOSOS	SIM
0000691	1.01.02.01.0026		LABORAT. DE PAT. CIRURG. E CITOPATOLOGIA	SIM
0000692	1.01.02.01.0027		IND. E COM. DE VELAS LUZ ETERNA LTDA	SIM
0000693	1.01.02.01.0028		PAULO SERGIO DE ANDRADE	SIM
0000694	1.01.02.01.0029		LIMA RIOS LTDA - ME	SIM
0000695	1.01.02.01.0030		ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA FILHO	SIM
0000696	1.01.02.01.0031		VERALUCIA RIBEIRO DA SILVA	SIM
0000697	1.01.02.01.0032		BRENDA DE SOUSA SOARES	SIM
0000698	1.01.02.01.0033		R. BARBOSA DA COSTA	SIM
0000699	1.01.02.01.0034		GRAYCE KELLE ALMEIDA MALHARBE	SIM

R\$ 0256

Proc. Nº 019/24

Ass.

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/37

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000700	1.01.02.01.0035		MARIA ANALIA BARBOSA SILVA MOURA	SIM
0000701	1.01.02.01.0036		MARIO ALVES DA CRUZ	SIM
0000702	1.01.02.01.0037		WANDERSON LUZ DA COSTA	SIM
0000703	1.01.02.01.0038		JAILSON DA SILVA MOURA	SIM
0000704	1.01.02.01.0039		VALMERI FREITAS BARBOSA	SIM
0000705	1.01.02.01.0040		ELINE BARBOSA DOS REIS	SIM
0000706	1.01.02.01.0041		LUZINEIDE ALVES BORGES	SIM
0000707	1.01.02.01.0042		MARIA APARECIDA VIEIRA LINHARES	SIM
0000708	1.01.02.01.0043		JACIONEIDE MOURA COSTA	SIM
0000709	1.01.02.01.0044		BENICIO DE MORAES SILVA	SIM
0000710	1.01.02.01.0045		ANTONIO MARCOS MERCES GONCALVES	SIM
0000711	1.01.02.01.0046		JORGE LUIS DA SILVA CORREIA	SIM
0000712	1.01.02.01.0047		GIRLEIDE ROLIM SOUSA	SIM
0000713	1.01.02.01.0048		ADRIANA REJANE SOUSA DA COSTA	SIM
0000714	1.01.02.01.0049		F ERIDAN CAVALCANTI COMERCIO	SIM
0000715	1.01.02.01.0050		C. FIRMINA CARVALHO DOS SANTOS-ME	SIM
0000716	1.01.02.01.0051		FRANCISCO JOSE NASCIMENTO DE MESQUITA	SIM
0000717	1.01.02.01.0052		FRANCISCO MAXIMO FEITOSA NETO	SIM
0000718	1.01.02.01.0053		NEVES & SOUZA LTDA	SIM
0000719	1.01.02.01.0054		ALCINO DAS CHAGAS PEREIRA	SIM
0000720	1.01.02.01.0055		DEUZA MARIA ALVES DA SILVA	SIM
0000721	1.01.02.01.0056		JOSELIA SILVA ALVES	SIM
0000722	1.01.02.01.0057		M. DANTES DE OLIVEIRA DE SANTANA	SIM
0000723	1.01.02.01.0058		RAIMUNDO JOSE SOARES DE SOUZA	SIM
0000724	1.01.02.01.0059		FRANCISCA DA ROCHA LIMA	SIM
0000725	1.01.02.01.0060		JOSUE DO NASCIMENTO CUNHA	SIM
0000726	1.01.02.01.0061		J. L. DE SOUZA COM. DE ART. RELIGIOSOS	SIM
0000727	1.01.02.01.0062		ANTONIA FRANCILENE TAVARES DE SOUSA	SIM
0000728	1.01.02.01.0063		RAIMUNDO CARLOS RODRIGUES DA COSTA	SIM
0000729	1.01.02.01.0064		REJANILDA SILVA - ME	SIM
0000730	1.01.02.01.0065		FRANCISCO DE SANTANA SILVA ME	SIM
0000731	1.01.02.01.0066		A. JOSE DOS SANTOS ALIMENTOS	SIM
0000732	1.01.02.01.0067		R. A. DE ALMEIDA FILHO	SIM
0000733	1.01.02.01.0068		MARIA DE L. M. DA SILVA ME	SIM
0000734	1.01.02.01.0069		F ALDEI AMARANTE FIGUEIRA	SIM
0000735	1.01.02.01.0070		JORGE OELTON DA SILVA	SIM
0000736	1.01.02.01.0071		BEFRANIO VILARINHO DE SOUSA	SIM
0000737	1.01.02.01.0072		FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	SIM
0000738	1.01.02.01.0073		SAMARA MARIA OLIVEIRA COSTA	SIM
0000739	1.01.02.01.0074		RAIMUNDA MIRANDA VILA NOVA	SIM
0000740	1.01.02.01.0075		CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	SIM
0000741	1.01.02.01.0076		RAFYSA EVELIN DE SOUSA LOPES	SIM
0000742	1.01.02.01.0077		F. DE SOUSA SANTANA	SIM
0000743	1.01.02.01.0078		JOSIVAN REGO GOMES	SIM
0000744	1.01.02.01.0079		RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	SIM
0000745	1.01.02.01.0080		JOAQUIM ANACLETO DA SILVA FILHO	SIM
0000746	1.01.02.01.0081		N F BONFIM COMERCIO ME	SIM
0000747	1.01.02.01.0082		FRANCISCO DAS CHAGAS A. CARVALHO	SIM
0000748	1.01.02.01.0083		IVANIA SOUSA FERREIRA	SIM
0000749	1.01.02.01.0084		ANTONIO DA COSTA ROCHA ME	SIM
0000750	1.01.02.01.0085		ANNA BEATRIZ DE SA MENDES	SIM
0000751	1.01.02.01.0086		FRANCISCO DE ASSIS SILVA GUEDES	SIM
0000752	1.01.02.01.0087		ITAMAR HORACIO REGO	SIM
0000753	1.01.02.01.0088		MIX BURITI COM. DR ALIMENTOS EIRELI	SIM
0000754	1.01.02.01.0089		CRISTIANE BORGES COELHO	SIM
0000755	1.01.02.01.0090		RAIMUNDA CARDOSO DA COSTA AGUIAR	SIM
0000756	1.01.02.01.0091		CELIO RODRIGUES DE SOUSA	SIM
0000757	1.01.02.01.0092		JOAO ANTONIO GUIMARAES LEITE - ME	SIM
0000758	1.01.02.01.0093		MANOEL S. PEREIRA NETO	SIM
0000759	1.01.02.01.0094		J. D. R. SOUSA & CIA LTDA	SIM
0000760	1.01.02.01.0095		M. D. P. DA COSTA - ME	SIM
0000761	1.01.02.01.0096		J. GREICK DA SILVA SOUSA	SIM
0000762	1.01.02.01.0097		A & L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SIM
0000763	1.01.02.01.0098			SIM

0257

Fls _____

Proc. Nº 019/24

Ass.

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/38

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000764	1.01.02.01.0099		GENILSA SANTANA VIEIRA	SIM
0000765	1.01.02.01.0100		M. DA N. G. DA SILVA	SIM
0000766	1.01.02.01.0101		ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SIM
0000767	1.01.02.01.0102		R. DIAS CARNEIRO	SIM
0000768	1.01.02.01.0103		IVANILDE OLIVEIRA ALVES	SIM
0000769	1.01.02.01.0104		A. T. Q. FACUNDO	SIM
0000770	1.01.02.01.0105		E. T. SILVA OLIVEIRA - ME	SIM
0000771	1.01.02.01.0106		GLEIDSON P. SOARES - ME	SIM
0000772	1.01.02.01.0107		A. J. V. CAVALCANTE	SIM
0000773	1.01.02.01.0108		JOSIEL BATISTA GOMES	SIM
0000774	1.01.02.01.0109		LAERT P. LEITE	SIM
0000775	1.01.02.01.0110		JOSE MOREIRA MINIMERCADO	SIM
0000776	1.01.02.01.0111		ANTONIO CARDOSO BILIO	SIM
0000777	1.01.02.01.0112		ALEXANDRE BANDEIRA GUIMARAES	SIM
0000778	1.01.02.01.0113		QUEILA DE ARAUJO JANUARIO	SIM
0000779	1.01.02.01.0114		MARLENE S. LUCAS ME	SIM
0000780	1.01.02.01.0115		VALDIMIR PEREIRA SOBRINHO	SIM
0000781	1.01.02.01.0116		REGINALDO DE SOUSA	SIM
0000782	1.01.02.01.0117		HERLANE DUTRA XAVIER	SIM
0000783	1.01.02.01.0118		JOSE ORLANIR SOARES DE OLIVEIRA	SIM
0000784	1.01.02.01.0119		A. O. N. QUEIROZ EIRELI	SIM
0000785	1.01.02.01.0120		ERIVELTON ARAUJO GOMES	SIM
0000786	1.01.02.01.0121		RAIMUNDA RIBEIRO DE SALES	SIM
0000787	1.01.02.01.0122		TALITA JORDANIA DE SOUSA SILVA	SIM
0000788	1.01.02.01.0123		LUDMILLA BORGES PAZ LIMA DE PAIVA	SIM
0000789	1.01.02.01.0124		M. J. B. SILVA - ME	SIM
0000790	1.01.02.01.0125		CIDIO TENORIO DE ALBUQUERQUE	SIM
0000791	1.01.02.01.0126		FRANCISCO REIS DA SILVA	SIM
0000792	1.01.02.01.0127		DAMIAO MATEUS NOLETO	SIM
0000793	1.01.02.01.0128		MARIA ELIZABETE B. B. XIMENES	SIM
0000794	1.01.02.01.0129		MARIA LUCIANA SOUSA	SIM
0000795	1.01.02.01.0130		JOSIMAR COELHO DE ALMEIDA LTDA	SIM
0000796	1.01.02.01.0131		GEOVANA LOPES DOS SANTOS - ME	SIM
0000797	1.01.02.01.0132		L. M. ALVES MINIMERCADO	SIM
0000798	1.01.02.01.0133		A. PEREIRA DE SOUSA - MEE	SIM
0000799	1.01.02.01.0134		A FERREIRA DE SANTANA	SIM
0000800	1.01.02.01.0135		EVANINA DOS SANTOS SILVA ME	SIM
0000801	1.01.02.01.0136		PEDRO LEAL DOS SANTOS ME	SIM
0000802	1.01.02.01.0137		J. P. DE MORAIS MINIMERCADO	SIM
0000803	1.01.02.01.0138		MANOEL DA GUIA PERREIRA DE SOUSA - ME	SIM
0000804	1.01.02.01.0139		COMERCIAL SANTA LUCIA LTDA	SIM
0000805	1.01.02.01.0140		MARCUS V. A. S. DA SILVA LTDA	SIM
0000806	1.01.02.01.0141		BENEDITO MOISES MARINHO	SIM
0000807	1.01.02.01.0142		VALDINEIA DA SILVA ROCHA	SIM
0000808	1.01.02.01.0143		COMERCIAL VELOSO LTDA	SIM
0000809	1.01.02.01.0144		PEDRO RODRIGUES FILHO	SIM
0000810	1.01.02.01.0145		PEDRO ARAUJO ALVES	SIM
0000811	1.01.02.01.0146		MARILANE S. GOMES COMERCIO ME	SIM
0000812	1.01.02.01.0147		CELIANE P. LOPES	SIM
0000813	1.01.02.01.0148		G. ALVES DA SILVA-COMERCIO DE GENEROS ME	SIM
0000814	1.01.02.01.0149		M. J. CARDOZO DE ALMEIDA	SIM
0000815	1.01.02.01.0150		SUPERMERCADO G. G. LTDA	SIM
0000816	1.01.02.01.0151		ANTONIO LIMA DA COSTA	SIM
0000817	1.01.02.01.0152		CLEUDEIR SANTOS SILVA	SIM
0000818	1.01.02.01.0153		EUDO RODRIGUES CARVALHO	SIM
0000819	1.01.02.01.0154		MARIA LUCIA VIANA PORTO	SIM
0000820	1.01.02.01.0155		MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA	SIM
0000821	1.01.02.01.0156		HELENA DE S. SILVA	SIM
0000822	1.01.02.01.0157		PAULO EVANDRO DA COSTA SILVA	SIM
0000823	1.01.02.01.0158		J E C DUTRA ME	SIM
0000824	1.01.02.01.0159		ANA GILDA DE S. OLIVEIRA	SIM
0000825	1.01.02.01.0160		JOSE DE SOUSA	SIM
0000826	1.01.02.01.0161		SUPER BOM PRECO LTDA	SIM
0000827	1.01.02.01.0162		J. DE J. G. DE SOUSA COMERCIO ME	SIM

0258

FIS

Proc. Nº 019/24

Ass.

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livre/Folha: 2/39

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000828	1.01.02.01.0163		J. M. SUPERMERCADO LTDA	SIM
0000829	1.01.02.01.0164		R J A DOS SANTOS	SIM
0000830	1.01.02.01.0165		R. NONATO SANTIAGO - MERCEARIA	SIM
0000831	1.01.02.01.0166		SILVA E ROCHA COMERCIO LTDA	SIM
0000832	1.01.02.01.0167		I DE SA OLIVEIRA	SIM
0000833	1.01.02.01.0168		SUPERMERCADO BANDEIRA VERDE LTDA	SIM
0000834	1.01.02.01.0169		SUPERMERCADO SANTOS LTDA	SIM
0000835	1.01.02.01.0170		A. I. DO V. SEABRA COMERCIO	SIM
0000836	1.01.02.01.0171		ANTONIO F. DE CASTRO -ME	SIM
0000837	1.01.02.01.0172		MARIA IVANETE ARAUJO SILVA ME	SIM
0000838	1.01.02.01.0173		F. DAS C. FERNANDES LOPES	SIM
0000839	2.01.01.01.0084		ISOGAMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	SIM
0000840	2.01.01.01.0085		SANTA CRUZ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	SIM
0000841	2.01.01.01.0086		BRASCRERAS SA INDUSTRIA E COMERCIO.	SIM
0000842	1.01.02.01.0174		FRIOBOM	SIM
0000843	2.01.01.01.0087		G D DE SOUSA NETO EIRELI	SIM
0000844	1.01.02.01.0175		DEPARTAMENTO DE ILUMINA??O PUBLICA - DEM	SIM
0000845	2.01.01.01.0088		KIAN IMPORTACAO LTDA	SIM
0000846	1.01.02.01.0176		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COELHO NETO	SIM
0000847	2.01.01.01.0089		CONSTRUED COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	SIM
0000848	2.01.01.01.0090		Marschall Ind. Com. Imp. e Exp. LTDA	SIM
0000849	2.01.01.01.0091		J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	SIM
0000850	1.01.02.01.0177		VALDEMAR LUIS DE MESQUITA	SIM
0000851	1.01.02.01.0178		J. L DE SOUZA COM. DE ART. REL. LTDA	SIM
0000852	1.01.02.01.0179		SACOLAO E MERCEARIA FERRER LTDA	SIM
0000853	1.01.02.01.0180		JOAO AMARAL TRINDADE	SIM
0000854	1.01.02.01.0181		EDINA SOEIRO GOMES	SIM
0000855	1.01.02.01.0182		COMERCIAL O REINALDO LTDA ME	SIM
0000856	1.01.02.01.0183		BRENO EDNO RIBEIRO DA SILVA SANTOS	SIM
0000857	1.01.02.01.0184		FRANCISCA FABIA GOMES	SIM
0000858	1.01.02.01.0185		ROSA VIEIRA DA SILVA MEE ME	SIM
0000859	1.01.02.01.0186		JOAO RODRIGUES COIMBRA FILHO	SIM
0000860	1.01.02.01.0187		ROSIMAR BARRETO DE MOURA MEE	SIM
0000861	1.01.02.01.0188		JOAO TEIXEIRA DE SOUSA - MEE	SIM
0000862	1.01.02.01.0189		ODAIR JOSE MARINHO DE OLIVEIRA ME	SIM
0000863	1.01.02.01.0190		ANTONIO RODOLFO FERREIRA LEAL CHAVES	SIM
0000864	1.01.02.01.0191		JOAO DE DEUS DA SILVA - ME	SIM
0000865	1.01.02.01.0192		ANTONIO EDNO RIBEIRO DOS SANTOS	SIM
0000866	1.01.02.01.0193		EDILTON ALVES COSTA - ME	SIM
0000867	1.01.02.01.0194		MANOEL DA CRUZ RODRIGUES ME	SIM
0000868	1.01.02.01.0195		CANDIDO JOSE TEIXEIRA ME	SIM
0000869	1.01.02.01.0196		J. CAVALCANTE VAR. DE PROD. ALIM. LTDA	SIM
0000870	1.01.02.01.0197		E. A. DOS SANTOS CONSTRUCOES	SIM
0000871	1.01.02.01.0198		JOSE OSMAR LOPES DA SILVA	SIM
0000872	1.01.02.01.0199		ROSILENE L. M. SOUSA	SIM
0000873	1.01.02.01.0200		DEUSDETE ALEXANDRE DE ARAUJO MEE	SIM
0000874	1.01.02.01.0201		R. DO S. CARVALHO MINIMERCADO	SIM
0000875	1.01.02.01.0202		CLAUDIO DE SOUSA SANTOS - ME	SIM
0000876	1.01.02.01.0203		COMERCIAL TONHEIRO LTDA ME	SIM
0000877	1.01.02.01.0204		BRENDA NATALY B. MARTINS	SIM
0000878	1.01.02.01.0205		ANTONIO LUIS DA COSTA - ME	SIM
0000879	1.01.02.01.0206		F. EVERARDO V. DA SILVA - ME	SIM
0000880	1.01.02.01.0207		ANTONIO LUIZ DE CARVALHO - ME	SIM
0000881	1.01.02.01.0208		F. PIRES DO NASCIMENTO - ME	SIM
0000882	1.01.02.01.0209		R. C. BARBOSA & CIA LTDA - ME	SIM
0000883	1.01.02.01.0210		LUIS PEREIRA ALVES	SIM
0000884	1.01.02.01.0211		MAGNO ANDRETT REGO DE CARVALHO	SIM
0000885	1.01.02.01.0212		EUNICE ARAUJO DE S M LEAL ME	SIM
0000886	1.01.02.01.0213		ANTONIO OLIVEIRA BEZERRA - ME	SIM
0000887	1.01.02.01.0214		MARIA DOS SANTOS UMBELINA DE SOUSA	SIM
0000888	1.01.02.01.0215		L. MARIA DE SOUSA EPP	SIM
0000889	1.01.02.01.0216		F. L. DA S. SANTOS - ME	SIM
0000890	1.01.02.01.0217		F. M. DE SOUSA MERCADINHO	SIM
0000891	1.01.02.01.0218		JOSE ALVES PACHECO	SIM

0' 0259

Fis

Proc. Nº 019/24

Ass.

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/40

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000892	1.01.02.01.0219		PAULO J F CHAVES	SIM
0000893	1.01.02.01.0220		MIGUEL LICINO DA SILVA - MEE	SIM
0000894	1.01.02.01.0221		ECONOMICO SUPERMERCADO LTDA	SIM
0000895	1.01.02.01.0222		A. F. DE SOUSA MACEDO	SIM
0000896	1.01.02.01.0223		ELZAIR ALVES DE ARAUJO GOMES - ME	SIM
0000897	1.01.02.01.0224		M. E. DE SOUSA QUARESMA	SIM
0000898	1.01.02.01.0225		FRANCISCO JOSE DE SOUSA MINIMERCADOS EPP	SIM
0000899	1.01.02.01.0226		CLAUDIA M. PINHEIRO DE HOLANDA - MEE	SIM
0000900	1.01.02.01.0227		MARIA ZELIA DA SILVA	SIM
0000901	1.01.02.01.0228		J. P. DE FREITAS MEE	SIM
0000902	1.01.02.01.0229		G. MACEDO DA SILVA ME	SIM
0000903	1.01.02.01.0230		FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MERCADORIAS	SIM
0000904	1.01.02.01.0231		T. M. GOMES BRANDAO - MEE	SIM
0000905	1.01.02.01.0232		ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA	SIM
0000906	1.01.02.01.0233		UMBELINO JOSE DE SOUSA FILHO	SIM
0000907	1.01.02.01.0234		DANILO ROBERTO VIEIRA DOS PASSOS SILVA	SIM
0000908	1.01.02.01.0235		PEDRO MARQUES LIMA ME	SIM
0000909	1.01.02.01.0236		JAYRO S MOURA ME	SIM
0000910	1.01.02.01.0237		FRANCINEIDY NUNES DA COSTA - ME	SIM
0000911	1.01.02.01.0238		JOSE FORTES DOS REIS - ME	SIM
0000912	1.01.02.01.0239		RYCHARDSON DOUGLAS LIMA BARBOSA	SIM
0000913	1.01.02.01.0240		CERAMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTD	SIM
0000914	1.01.02.01.0241		MANOEL WAGNER DE MORAIS CLIMACO	SIM
0000915	1.01.02.01.0242		BATISTA & SAMPAIO COM. DE ALIMENTOS LTDA	SIM
0000916	1.01.02.01.0243		FRANCISCA MERES DE SOUSA SANTOS - ME	SIM
0000917	1.01.02.01.0244		JAIME LUIS PEREIRA DOS SANTOS	SIM
0000918	1.01.02.01.0245		ZILMAR & GENILDO LTDA	SIM
0000919	1.01.02.01.0246		BATISTAO SUPERMERCADO EIRELI	SIM
0000920	1.01.02.01.0247		AIRTON AZEVEDO BACELAR	SIM
0000921	1.01.02.01.0248		JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	SIM
0000922	1.01.02.01.0249		FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO ARMARINHO-ME	SIM
0000923	1.01.02.01.0250		FRANCISCA LAURINETE DE SOUSA LIMA	SIM
0000924	1.01.02.01.0251		M. DE OLIVEIRA PEDROSA	SIM
0000925	1.01.02.01.0252		L. ALMEIDA DE BRITO	SIM
0000926	1.01.02.01.0253		WELIDEN AGUIAR DE SOUSA	SIM
0000927	1.01.02.01.0254		JOSE REINALDO TEIXEIRA	SIM
0000928	1.01.02.01.0255		ANTONIO JOSE DA SILVA ME	SIM
0000929	1.01.02.01.0256		BAIANA ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA	SIM
0000930	1.01.02.01.0257		FRANCISCO REINALDO DE SOUSA	SIM
0000931	1.01.02.01.0258		PAULO JOSE DE MENEZES JUNIOR ME	SIM
0000932	1.01.02.01.0259		DELILE DE PAULA MOREIRA PINTO - ME	SIM
0000933	1.01.02.01.0260		BENEVALDO GOMES DA SILVA	SIM
0000934	1.01.02.01.0261		FRANCISCO XAVIER ALVES DE OLIVEIRA EPP	SIM
0000935	1.01.02.01.0262		MARIA DA CONCEICAO DANTAS ME	SIM
0000936	1.01.02.01.0263		ANTONIA VALDA DE SOUZA	SIM
0000937	1.01.02.01.0264		JOSE FERNANDES DA SILVA MERCADORIAS - ME	SIM
0000938	1.01.02.01.0265		MARIA VITORIA DOS SANTOS BORGES - ME	SIM
0000939	1.01.02.01.0266		JOSE NETO GOMES DA SILVA	SIM
0000940	1.01.02.01.0267		GESSICA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS AL	SIM
0000941	1.01.02.01.0268		L. P. VILARINHO DE MOURA - ME	SIM
0000942	1.01.02.01.0269		JURACI NORBERTO DE MOURA	SIM
0000943	1.01.02.01.0270		A. P. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA - ME	SIM
0000944	1.01.02.01.0271		FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	SIM
0000945	1.01.02.01.0272		CICERO MARTINS DA ROCHA - ME	SIM
0000946	1.01.02.01.0273		GALDINO LEAL SILVA	SIM
0000947	1.01.02.01.0274		M. J. TEIXEIRA COSTA - ME	SIM
0000948	1.01.02.01.0275		FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO - ME	SIM
0000949	1.01.02.01.0276		LUIZA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	SIM
0000950	1.01.02.01.0277		MERCADINHO IDEAL LTDA	SIM
0000951	1.01.02.01.0278		JOAQUIM LUIZ DE SOUSA RIOS	SIM
0000952	1.01.02.01.0279		MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	SIM
0000953	1.01.02.01.0280		COMERCIO MANOEL LABORAO LTDA	SIM
0000954	1.01.02.01.0281		ELIVANE ARAUJO DA SILVA	SIM
0000955	1.01.02.01.0282		NILSON FERREIRA DE SOUSA - ME	SIM

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/41

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000956	1.01.02.01.0283		ALMIR VIEIRA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	SIM
0000957	1.01.02.01.0284		DJANIRA BEZERRA DA SILVA	SIM
0000958	1.01.02.01.0285		SUPERMERCADO SAO BRAZ LTDA	SIM
0000959	1.01.02.01.0286		FABIO JOSE DE SOUSA LEMOS	SIM
0000960	1.01.02.01.0287		A. B. DANTAS LTDA	SIM
0000961	1.01.02.01.0288		DIAS E COELHO LTDA ME	SIM
0000962	1.01.02.01.0289		JUCELINO JOSE DE SOUSA BEZERRA ME	SIM
0000963	1.01.02.01.0290		GIVALDO RIBEIRO DIAS ME	SIM
0000964	1.01.02.01.0291		MARCAL ADAO VIEIRA EPP	SIM
0000965	1.01.02.01.0292		COMERCIAL FABIOLA LTDA - ME	SIM
0000966	1.01.02.01.0293		ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR ME	SIM
0000967	1.01.02.01.0294		LUIS MARCOS GOMES	SIM
0000968	1.01.02.01.0295		GABRIEL ANTONIO GOMES - ME	SIM
0000969	1.01.02.01.0296		ALBERTO RODRIGUES GOMES	SIM
0000970	1.01.02.01.0297		R J C COELHO ME	SIM
0000971	1.01.02.01.0298		DANTAS & MARTINS LTDA	SIM
0000972	1.01.02.01.0299		MANOEL AGOSTINHO DE SOUSA - ME	SIM
0000973	1.01.02.01.0300		ROSALIA NOGUEIRA MATIAS	SIM
0000974	1.01.02.01.0301		R. FRANCISCO DA SILVA	SIM
0000975	1.01.02.01.0302		Z J DA ROCHA LTDA	SIM
0000976	1.01.02.01.0303		ROGERIO FEITOSA DE CARVALHO ME	SIM
0000977	1.01.02.01.0304		COMERCIAL BOM PRECO WALL FERRAZ LTDA ME	SIM
0000978	1.01.02.01.0305		JOSE LUIZ PEREIRA DE SOUSA - ME	SIM
0000979	1.01.02.01.0306		JOSE LOURENCO DA SILVA NETO - ME	SIM
0000980	1.01.02.01.0307		VALDECI VIEIRA GOMES	SIM
0000981	1.01.02.01.0308		FRANCISCO MENDES COELHO FILHO	SIM
0000982	1.01.02.01.0309		CIRO LUIS LOPES DOS SANTOS - ME	SIM
0000983	1.01.02.01.0310		SERAFIM OLIVEIRA DE SOUSA ME	SIM
0000984	1.01.02.01.0311		CARLOS ALBERTO DE ALENCAR	SIM
0000985	1.01.02.01.0312		FRANCISCO DAS CHAGAS PASSOS	SIM
0000986	1.01.02.01.0313		JOAO ALCINO DE OLIVEIRA	SIM
0000987	1.01.02.01.0314		FRANCISCO GONCALVES DE MOURA MERCEARIA M	SIM
0000988	1.01.02.01.0315		M G LUZ COUTINHO IBIAPINA & CIA LTDA	SIM
0000989	1.01.02.01.0316		ANDRE LUIZ DA SILVA	SIM
0000990	1.01.02.01.0317		GUEDYS COUTINHO E SILVA ME	SIM
0000991	1.01.02.01.0318		FRUTUOSO CAVALCANTE DE ANDRADE ME	SIM
0000992	1.01.02.01.0319		MARIA LUCICLEIDE DE OLIVEIRA FEITOSA	SIM
0000993	1.01.02.01.0320		LUIZ EUZEBIO MOTA MEE	SIM
0000994	1.01.02.01.0321		JOAO ANDRADE DE LIMA - ME	SIM
0000995	1.01.02.01.0322		CARLOS DAVID DE ARAUJO	SIM
0000996	1.01.02.01.0323		VALDECIR ANTONIO PEREIRA DE SOUSA - ME	SIM
0000997	1.01.02.01.0324		SEBASTIAO BEZERRA NETO	SIM
0000998	1.01.02.01.0325		JAEISON LEAL FONTES DE MOURA ME	SIM
0000999	1.01.02.01.0326		VALDEMIRO MIGUEL DA SILVA	SIM
0001000	1.01.02.01.0327		GILMAR ANTAO DE ALENCAR - ME	SIM
0001001	1.01.02.01.0328		MARCOS JOSE RODRIGUES ME	SIM
0001002	1.01.02.01.0329		KATIANE ROSA DE SOUSA MERCADINHO	SIM
0001003	1.01.02.01.0330		LINDOMAR CRISOSTOMO DE SOUSA	SIM
0001004	1.01.02.01.0331		CLENE DA SILVA ALENCAR ME	SIM
0001005	1.01.02.01.0332		RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS	SIM
0001006	1.01.02.01.0333		EDNA MARIA BORGES DE SOUSA - ME	SIM
0001007	1.01.02.01.0334		EDVANI BORGES DE SOUSA RIBEIRO	SIM
0001008	1.01.02.01.0335		ZULEIDE MARIA GOMES DE SOUSA - MEE	SIM
0001009	1.01.02.01.0336		FRANCILDA DE SOUSA OLIVEIRA	SIM
0001010	1.01.02.01.0337		VALDENIR FRANCISCO RODRIGUES ME	SIM
0001011	1.01.02.01.0338		JOSE RODRIGUES FILHO/MINIMERCADO ME	SIM
0001012	1.01.02.01.0339		CATIA DE ANDRADE NASCIMENTO DE LIMA	SIM
0001013	1.01.02.01.0340		L. R. FERREIRA & SANTOS LTDA	SIM
0001014	1.01.02.01.0341		JOSE M. COELHO	SIM
0001015	1.01.02.01.0342		MARIA EVILENE ARAUJO DE AQUINO	SIM
0001016	1.01.02.01.0343		ELIELSON VIEIRA DE ALMEIDA-ME	SIM
0001017	1.01.02.01.0344		EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA	SIM
0001018	1.01.02.01.0345		B. R. A. CLEMENTINO LTDA	SIM
0001019	1.01.02.01.0346		COMERCIAL SANTO ANTONIO EIRELI	SIM

Pis 0261

Proc. Nº 019/24

Ass.

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/42

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0001020	1.01.02.01.0347		COMERCIAL MARDENI LTDA	SIM
0001021	1.01.02.01.0348		GENESIO RODRIGUES DE SOUSA	SIM
0001022	1.01.02.01.0349		ROMERITO VELOSO REIS & CIA LTDA	SIM
0001023	1.01.02.01.0350		NAIR RODRIGUES SACTH LTDA	SIM
0001024	1.01.02.01.0351		MARCIONEIDE MARIA DOS SANTOS ME	SIM
0001025	1.01.02.01.0352		APARECIDA MERCES DA SILVA MINIMERCADO-ME	SIM
0001026	1.01.02.01.0353		MARIA BARBOSA DA SILVA - ME	SIM
0001027	1.01.02.01.0354		JOSE LUIZ DE SOUSA PROD. ALIMENTICIOS	SIM
0001028	1.01.02.01.0355		SAMUEL MENDES DE SOUSA	SIM
0001029	1.01.02.01.0356		FRANCISCO DJERLANDIO GONCALVES DE ASSISA	SIM
0001030	1.01.02.01.0357		DANYELTON DA ROCHA SILVA	SIM
0001031	1.01.02.01.0358		ANTONIO MARCIO GONCALVES	SIM
0001032	1.01.02.01.0359		ANDREAZA LEAL DA SILVA	SIM
0001033	1.01.02.01.0360		ESPOLIO JOSE JOAQUIM DE SOUSA MERCEARIA	SIM
0001034	1.01.02.01.0361		G. SILVA SOUSA	SIM
0001035	1.01.02.01.0362		JORGE SILVA SANTOS	SIM
0001036	1.01.02.01.0363		J. J. SILVA FILHO	SIM
0001037	1.01.02.01.0364		ANTONIA DE SOUSA SILVA	SIM
0001038	1.01.02.01.0365		DORES MOISES MARINHO	SIM
0001039	1.01.02.01.0366		EVANIO OLIVEIRA MAGALHAES	SIM
0001040	2.01.01.01.0092		BELO SANTO PVC LTDA	SIM
0001041	2.01.01.01.0093		F. R. ELIAS	SIM
0001042	2.01.01.01.0094		GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	SIM
0001043	2.01.01.01.0095		J. S. FILHO COMERCIO REPRESENTACOES	SIM
0001044	1.01.02.01.0367		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SIM
0001045	1.01.02.01.0368		JOSE ANTONIO BEZERRA DA SILVA	SIM
0001046	1.01.02.01.0369		ANTONIEL VIANA DA SOUSA	SIM
0001047	1.01.02.01.0370		TATIANA DE SOUSA LOPES	SIM
0001048	1.01.02.01.0371		VICENTE PEREIRA DA SILVA	SIM
0001049	1.01.02.01.0372		RAIMUNDO NONATO SOARES	SIM
0001050	1.01.02.01.0373		SAMUEL BRUNO DA SILVA PINHEIRO	SIM
0001051	1.01.02.01.0374		FRANCISCO RAMOS DE ARAUJO	SIM
0001052	1.01.02.01.0375		MERCADINHO BOA SORTE - ME	SIM
0001053	1.01.02.01.0376		ARLETE DE OLIVEIRA SILVA	SIM
0001054	1.01.02.01.0377		ANTONIO BRITO DA SILVA	SIM
0001055	1.01.02.01.0378		JOSE FLAVIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	SIM
0001056	1.01.02.01.0379		NOELIA B. DA SILVA COMERCIO LTDA	SIM
0001057	1.01.02.01.0380		ELISMAR SOARES DE SOUSA	SIM
0001058	1.01.02.01.0381		JOAO ROMULO FERREIRA BATISTA ME	SIM
0001059	1.01.02.01.0382		ALDERLANGE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	SIM
0001060	1.01.02.01.0383		ANA MARIA L. CARVALHO - ME	SIM
0001061	1.01.02.01.0384		C. A. GOMES BRANDAO LTDA	SIM
0001062	1.01.02.01.0385		R O P DE SOUSA	SIM
0001063	1.01.02.01.0386		MIGUEL MIRSON DE ARAUJO LIMA-ME	SIM
0001064	1.01.02.01.0387		JOSE DIVAL DOS SANTOS FILHO	SIM
0001065	1.01.02.01.0388		ALIDOMAR DA S. COSTA - ME	SIM
0001066	1.01.02.01.0389		JALM COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	SIM
0001067	1.01.02.01.0390		M. DOMINGAS ANDRADE GOMES	SIM
0001068	1.01.02.01.0391		HAMILTON LICAR DA COSTA	SIM
0001069	1.01.02.01.0392		MARIA MADALENA CASTRO DE SOUSA	SIM
0001070	1.01.02.01.0393		DEYME MACEDO BRINGEL	SIM
0001071	1.01.02.01.0394		CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA	SIM
0001072	1.01.02.01.0395		JEOVANE MARTINS DE SOUSA	SIM
0001073	1.01.02.01.0396		LIANARA ANDRADE MARTINS	SIM
0001074	1.01.02.01.0397		MARIA NATIVIDADE ROSA DE SOUSA	SIM
0001075	1.01.02.01.0398		LUIS SERAFIM DA SILVA	SIM
0001076	1.01.02.01.0399		ALDENORA FEITOSA DE MEDEIROS	SIM
0001077	1.01.02.01.0400		JOSE DE CASTRO OLIVEIRA FILHO	SIM
0001078	1.01.02.01.0401		JOSEMAR SANCHES COELHO	SIM
0001079	1.01.02.01.0402		LUIZ FERREIRA LIMA	SIM
0001080	1.01.02.01.0403		MANOEL LUIZ BARBOSA	SIM
0001081	1.01.02.01.0404		ROSENILDE OLIVEIRA SILVA	SIM
0001082	1.01.02.01.0405		MANOEL ALVES FERREIRA FILHO	SIM
0001083	1.01.02.01.0406		MOACIR MACHADO DA SILVA	SIM

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/43

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0001084	1.01.02.01.0407		DENIVAL GILDO MARQUES	SIM
0001085	1.01.02.01.0408		RAYANE SILVA DA COSTA	SIM
0001086	1.01.02.01.0409		ERNANE BESSA SILVA	SIM
0001087	1.01.02.01.0410		C. V. COSTA COMERCIO	SIM
0001088	1.01.02.01.0411		JOSE ALVES OLIVEIRA FILHO	SIM
0001089	1.01.02.01.0412		A M DA CONCEICAO MATIAS DE LIMA ME	SIM
0001090	1.01.02.01.0413		CARLOS A. S. SILVA	SIM
0001091	1.01.02.01.0414		DAMIAO C COURA	SIM
0001092	1.01.02.01.0415		CELIO JOSE PORTELA CHAVES	SIM
0001093	1.01.02.01.0416		A. DE ARAUJO SOUSA COM. VAREJISTA	SIM
0001094	1.01.02.01.0417		VILVA DE L. SIMAO	SIM
0001095	1.01.02.01.0418		JOSE RIBAMAR SILVA PEREIRA COMERCIO	SIM
0001096	1.01.02.01.0419		C. DE SOUSA MIGUEL - ME	SIM
0001097	1.01.02.01.0420		L. L. DE S. SILVA LTDA	SIM
0001098	1.01.02.01.0421		MINI PRECO COMERCIO EIRELI	SIM
0001099	1.01.02.01.0422		J. DE C. DA LUZ COMERCIO	SIM
0001100	1.01.02.01.0423		B. J. DE SOUZA	SIM
0001101	1.01.02.01.0424		VITALINHO FILHO P. MESQUITA	SIM
0001102	1.01.02.01.0425		K. B. DUARTE	SIM
0001103	1.01.02.01.0426		G. DA R. ALBUQUERQUE LTDA	SIM
0001104	1.01.02.01.0427		ADAO GAMA ARAUJO-ME	SIM
0001105	1.01.02.01.0428		L S DE LIMA	SIM
0001106	1.01.02.01.0429		J P BESSA SILVA	SIM
0001107	1.01.02.01.0430		FRANCISCO ALVES FELIX ME	SIM
0001108	1.01.02.01.0431		SUPERMERCADO NATIVIDADE LTDA	SIM
0001109	1.01.02.01.0432		CAYO WENDER DE SOUSA SILVA	SIM
0001110	1.01.02.01.0433		SELMA MIRANDA DE MELA SAMPAIO	SIM
0001111	1.01.02.01.0434		A. DE SOUSA ARAUJO MEE	SIM
0001112	1.01.02.01.0435		SEBASTIAO RAIMUNDO DOS SANTOS	SIM
0001113	1.01.02.01.0436		M F DE ARAUJO MINIMERCADO	SIM
0001114	1.01.02.01.0437		JOSE DE CARVALHO SANTOS	SIM
0001115	1.01.02.01.0438		I B DE BRITO FONTINELE ME	SIM
0001116	1.01.02.01.0439		S AMARAL SOUSA ME	SIM
0001117	1.01.02.01.0440		JANE DE OLIVEIRA RAMOS- ME	SIM
0001118	1.01.02.01.0441		A. C. DE BRITO NETO EPP	SIM
0001119	1.01.02.01.0442		MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO ME	SIM
0001120	1.01.02.01.0443		M A B DE SOUSA MERCEARIA	SIM
0001121	1.01.02.01.0444		HERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL ME	SIM
0001122	1.01.02.01.0445		LUCINEIDE DE SOUSA MORAIS	SIM
0001123	1.01.02.01.0446		MANOEL ESCORCIO DE BRITO FILHO COMERCIO	SIM
0001124	1.01.02.01.0447		A. M. V. DA SILVA - ME	SIM
0001125	1.01.02.01.0448		COMERCIAL FRIGOCARLOS PRODUTOS ALIMENTIC	SIM
0001126	1.01.02.01.0449		F DAS CHAGAS SAMPAIO MERCEARIA ME	SIM
0001127	1.01.02.01.0450		JOSE HELDER RIBEIRO E SILVA MEE	SIM
0001128	1.01.02.01.0451		MARIA DAS GRACAS LIMA DO NASCIMENTO	SIM
0001129	1.01.02.01.0452		V DE MELO BRANDAO	SIM
0001130	1.01.02.01.0453		EDIVALDO MARQUES DA SILVA MEE	SIM
0001131	1.01.02.01.0454		EUQUERIO DOS SANTOS CORREA	SIM
0001132	1.01.02.01.0455		A. J. DE OLIVEIRA SILVA ME	SIM
0001133	1.01.02.01.0456		S. M. I. FERREIRA	SIM
0001134	1.01.02.01.0457		FRANCISCA FELIPE FREITAS	SIM
0001135	1.01.02.01.0458		R. JOSE DE SOUSA - ME	SIM
0001136	1.01.02.01.0459		F. ERISVANDO ALVES DAMASCENO	SIM
0001137	1.01.02.01.0460		CLAUDIOMIRO DE BRITO MELO - ME	SIM
0001138	1.01.02.01.0461		GERARDO ALVES DE BRITO	SIM
0001139	1.01.02.01.0462		SEBASTIAO AMADEU DE MACEDO - ME	SIM
0001140	1.01.02.01.0463		ANTONIO CARLOS DE BRITO OLIVEIRA MERCEAR	SIM
0001141	1.01.02.01.0464		M C DE BRITO ARMARINHO - MEE	SIM
0001142	1.01.02.01.0465		M R C COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	SIM
0001143	1.01.02.01.0466		J. M. DA SILVA NETO- MEE	SIM
0001144	1.01.02.01.0467		ANTONIO ALVES DE ANDRADE	SIM
0001145	1.01.02.01.0468		M. DO A. SOUSA	SIM
0001146	1.01.02.01.0469		A. J. BEZERRA DA CRUZ - ME	SIM
0001147	1.01.02.01.0470		A J PEREIRA DE ANDRADE ME	SIM

Fls. 0243

Proc. Nº 019/24

Ass.

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/44

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0001148	1.01.02.01.0471		MARISA P DE SOUSA ME	SIM
0001149	1.01.02.01.0472		R DE S CARVALHO	SIM
0001150	1.01.02.01.0473		A. F. DE OLIVEIRA - ME	SIM
0001151	1.01.02.01.0474		FRANCISCO RAMEIRO SAMPAIO	SIM
0001152	1.01.02.01.0475		ANTONIO LUIS PINTO MEE	SIM
0001153	1.01.02.01.0476		FRANCIVAN DOS SANTOS SILVA	SIM
0001154	1.01.02.01.0477		T. DOS S. SIQUEIRA LTDA	SIM
0001155	1.01.02.01.0478		HERLENE PEREIRA DE CASTRO DAMASCENO EPP	SIM
0001156	1.01.02.01.0479		JOSE HILSON DE OLIVEIRA	SIM
0001157	1.01.02.01.0480		J. B. MOREIRA - ME	SIM
0001158	1.01.02.01.0481		DEUSIMAR FEITOSA MONTEIRO - MEE	SIM
0001159	1.01.02.01.0482		P. ARAUJO DE OLIVEIRA ME	SIM
0001160	1.01.02.01.0483		S R MACHADO ME	SIM
0001161	1.01.02.01.0484		FRANCISCO JOSE ALVES DE MELO	SIM
0001162	1.01.02.01.0485		ANTONIO CARLOS DE SOUSA MERCADINHO ME	SIM
0001163	1.01.02.01.0486		E. DA S. CEZAR MENESES	SIM
0001164	1.01.02.01.0487		M. A. LUSTOSA VALE ME	SIM
0001165	1.01.02.01.0488		A PEREIRA DE SOUSA COMERCIO ME	SIM
0001166	1.01.02.01.0489		JOCILENE MORENO AMORIM PASSOS ME	SIM
0001167	1.01.02.01.0490		FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	SIM
0001168	1.01.02.01.0491		R. R. DE BRITO FILHA ME	SIM
0001169	1.01.02.01.0492		JOSE DONATO DOS SANTOS - ME	SIM
0001170	1.01.02.01.0493		J. O. COSTA MEE	SIM
0001171	1.01.02.01.0494		ANTONIA DE MACEDO SOUSA TRANQUEIRA	SIM
0001172	1.01.02.01.0495		ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EPP	SIM
0001173	1.01.02.01.0496		FRANCISCO JANIO DE SOUSA COMERCIO - ME	SIM
0001174	1.01.02.01.0497		JOSE MILTON FERREIRA DE ARAUJO ME	SIM
0001175	1.01.02.01.0498		FRANCISCO DA SILVA MERCEARIA	SIM
0001176	1.01.02.01.0499		MARIA RITA S. DE VASCONCELOS	SIM
0001177	1.01.02.01.0500		PRIMEIRA CLASSE COM DE ALIMENTOS LTDA	SIM
0001178	1.01.02.01.0501		RAIMUNDO FERNANDES CARNEIRO	SIM
0001179	1.01.02.01.0502		HERMES FERREIRA DE MELO	SIM
0001180	1.01.02.01.0503		LUIZ ALBERTO SILVA DE SOUSA	SIM
0001181	1.01.02.01.0504		PATRICIA CAVALCANTE RODRIGUES	SIM
0001182	1.01.02.01.0505		MARIA LUNCIDA LOPES DE SOUSA	SIM
0001183	1.01.02.01.0506		RAIMUNDA MARIA MATOS DE SOUSA	SIM
0001184	1.01.02.01.0507		MARIA DE LOURES NUNES DE OLIVEIRA	SIM
0001185	1.01.02.01.0508		ANTONIO LIMA COSTA	SIM
0001186	1.01.02.01.0509		GERALDO MIRANDA SILVA	SIM
0001187	1.01.02.01.0510		JOAO BATISTA LIMA	SIM
0001188	1.01.02.01.0511		EDIVALDO VIANA DE SOUSA	SIM
0001189	1.01.02.01.0512		MARIA NAZARE DA COSTA SENA	SIM
0001190	1.01.02.01.0513		FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	SIM
0001191	1.01.02.01.0514		JUAREZ FERREIRA DE MELO	SIM
0001192	1.01.02.01.0515		JAILSON DA SILVA E SILVA	SIM
0001193	1.01.02.01.0516		JOSELMA VIANA DE OLIVEIRA	SIM
0001194	1.01.02.01.0517		GILMAR COELHO SILVA	SIM
0001195	1.01.02.01.0518		MERCADINHO ECONOMICO E ACESSORIOS LTDA	SIM
0001196	1.01.02.01.0519		FRANCISCO ALVES DE SOUZA COMERCIO ME	SIM
0001197	1.01.02.01.0520		RODRIGUES SUPERMERCADO	SIM
0001198	1.01.02.01.0521		P B DOS SANTOS ME	SIM
0001199	1.01.02.01.0522		J S M DA SILVA	SIM
0001200	1.01.02.01.0523		MARIA LUCIA DE CARVALHO	SIM
0001201	1.01.02.01.0524		HILDENEI AGUIAR LINDOLFO	SIM
0001202	1.01.02.01.0525		DOURADO ATACADISTA EIRELI	SIM
0001203	1.01.02.01.0526		GLEYSON CUNHA	SIM
0001204	1.01.02.01.0527		A. DE J. MACHADO	SIM
0001205	1.01.02.01.0528		GOMES IRMAOS LTDA	SIM
0001206	1.01.02.01.0529		F. DAS CHAGAS SIQUEIRA DE SOUSA	SIM
0001207	1.01.02.01.0530		G. G. DA SILVA FRAZAO	SIM
0001208	1.01.02.01.0531		PAULO ANDRE PEREIRA DE AZEVEDO	SIM
0001209	1.01.02.01.0532		M. E. C. PEREIRA COMERCIO	SIM
0001210	1.01.02.01.0533		J. PEREIRA DA SILVA	SIM
0001211	1.01.02.01.0534		M. H. C. PEREIRA GOMES	SIM

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/45

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0001212	1.01.02.01.0535		J. C. SALAZAR LUZ & CIA LTDA	SIM
0001213	1.01.02.01.0536		HENRIQUE & ALVES LTDA	SIM
0001214	1.01.02.01.0537		A. DE ABREU CONCEICAO LTDA	SIM
0001215	1.01.02.01.0538		GIZELE DOS SANTOS SILVA	SIM
0001216	1.01.02.01.0539		SAO RAIMUNDO SUPERMERCADO EIRELI	SIM
0001217	1.01.02.01.0540		M. DAS D. DA SILVA FRAZAO ME	SIM
0001218	1.01.02.01.0541		F. S. BRANDAO	SIM
0001219	1.01.02.01.0542		GEANE MUNIZ BORGES PINHEIRO	SIM
0001220	1.01.02.01.0543		F. N. DA S. FREIRE COMERCIO	SIM
0001221	1.01.02.01.0544		MARIA DA CONCEICAO CUNHA OLIVEIRA ME	SIM
0001222	1.01.02.01.0545		J. M. D. SAMPAIO ALIMENTOS EIRELI	SIM
0001223	1.01.02.01.0546		SA FREITAS LTDA	SIM
0001224	1.01.02.01.0547		FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	SIM
0001225	1.01.02.01.0548		EDMILSON DA COSTA SILVA	SIM
0001226	1.01.02.01.0549		NELSON MORAES OLIVEIRA-ME	SIM
0001227	1.01.02.01.0550		CHARLENE VIEIRA DA SILVA	SIM
0001228	1.01.02.01.0551		MARIA DE JESUS NASCIMENTO	SIM
0001229	1.01.02.01.0552		MARIA LINA DE ARAUJO MEE	SIM
0001230	1.01.02.01.0553		MARIA IRENE DE ARAUJO MEE	SIM
0001231	1.01.02.01.0554		TONIANA ALVES DE MESQUITA-ME	SIM
0001232	1.01.02.01.0555		FRANCISCA PEREIRA SIRQUEIRA	SIM
0001233	1.01.02.01.0556		J. DA ROCHA SOUZA MEE	SIM
0001234	1.01.02.01.0557		FRANCISCO DAS C. SILVA JUNIOR	SIM
0001235	1.01.02.01.0558		ROSEANE DE CASTRO MELO - ME	SIM
0001236	1.01.02.01.0559		FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS PINTO	SIM
0001237	1.01.02.01.0560		E. A. CARVALHO MERCEARIA MEE	SIM
0001238	1.01.02.01.0561		J. B. C. VIEIRA DE SOUSA - MEE	SIM
0001239	1.01.02.01.0562		J. LUSTOZA DE CASTRO & CIA LTDA	SIM
0001240	1.01.02.01.0563		ANA CELIA SAMPAIO CORDEIRO ME	SIM
0001241	1.01.02.01.0564		ANTONIO KLEBER DOS SANTOS MEE	SIM
0001242	1.01.02.01.0565		ADEGILDO PEREIRA SILVA MEE	SIM
0001243	1.01.02.01.0566		LEANDRO ARAUJO CARVALHO	SIM
0001244	1.01.02.01.0567		BENEDITO FALCAO BARBOSA ME	SIM
0001245	1.01.02.01.0568		MAGNO BASTOS MARQUES ME	SIM
0001246	1.01.02.01.0569		C. DA SILVA FERREIRA	SIM
0001247	1.01.02.01.0570		PAULO R. B. BEVILAQUA ME	SIM
0001248	1.01.02.01.0571		ANTONIO L. FERREIRA MEE	SIM
0001249	1.01.02.01.0572		EDIMAR GOMES DE OLIVEIRA LTDA	SIM
0001250	1.01.02.01.0573		F. A. CARVALHO ARMAZENS MEE	SIM
0001251	1.01.02.01.0574		MERCADINHO PINHEIRO LTDA	SIM
0001252	1.01.02.01.0575		FRANCISCO ALVES DE MESQUITA - MEE	SIM
0001253	1.01.02.01.0576		MACIEL RODRIGUES DA SILVA LUSTOSA	SIM
0001254	1.01.02.01.0577		MARIA INEZ CARDOSO DE AMORIM MEE	SIM
0001255	1.01.02.01.0578		GONCALO RICARDO SANTOS CALACA	SIM
0001256	1.01.02.01.0579		RUBENITA MACHADO	SIM
0001257	1.01.02.01.0580		R. L. CARDOSO FILHO	SIM
0001258	1.01.02.01.0581		JOAO F. DE ARAUJO ME	SIM
0001259	1.01.02.01.0582		ANTONIO ALVES DE MESQUITA - ME	SIM
0001260	1.01.02.01.0583		F. M. F. SILVA MINIMERCADOS	SIM
0001261	1.01.02.01.0584		PEDRO BORGES DA SILVA FILHO	SIM
0001262	1.01.02.01.0585		FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO SOUZA	SIM
0001263	1.01.02.01.0586		J. B. LEAL	SIM
0001264	1.01.02.01.0587		ALCIDES J DE SOUSA	SIM
0001265	1.01.02.01.0588		ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA	SIM
0001266	1.01.02.01.0589		R. C. BORGES ME	SIM
0001267	1.01.02.01.0590		J C BORGES SUPERMERCADO ME	SIM
0001268	1.01.02.01.0591		MARDONES RODRIGUES LIMA ME	SIM
0001269	1.01.02.01.0592		LEONCIO ALVES DE ANDRADE - ME	SIM
0001270	1.01.02.01.0593		R. S. ALENCAR - ME	SIM
0001271	1.01.02.01.0594		CANDIDO RODRIGUES LIMA - ME	SIM
0001272	1.01.02.01.0595		A. ALVES PEREIRA COMERCIO LTDA	SIM
0001273	1.01.02.01.0596		J. ALVES PACHECO ME	SIM
0001274	1.01.02.01.0597		ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO - MEE	SIM
0001275	1.01.02.01.0598		M. S. DE ALMEIDA OLIVEIRA	SIM

0265

Fis _____

EIRELI

Proc. Nº 019/24

Ass.

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/46

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0001276	1.01.02.01.0599		FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	SIM
0001277	1.01.02.01.0600		F. A. DE ALENCAR NUNES - ME	SIM
0001278	1.01.02.01.0601		REGINALDO ALVES DA COSTA ME	SIM
0001279	1.01.02.01.0602		CAIO WAGNER G. TEIXEIRA	SIM
0001280	1.01.02.01.0603		M. D. DE SOUSA LIMA	SIM
0001281	1.01.02.01.0604		MERCADINHO ALVES & SANTANA ME	SIM
0001282	1.01.02.01.0605		JOAO RODRIGUES MONTEIRO ME	SIM
0001283	1.01.02.01.0606		MARIA NAZARE DE M LEAL	SIM
0001284	1.01.02.01.0607		CARLA F. DE ANDRADE - MEE	SIM
0001285	1.01.02.01.0608		CHRISTIANE SANGUINETTE DE OLIVEIRA LIMA	SIM
0001286	1.01.02.01.0609		J. VIEIRA DE ALENCAR - ME	SIM
0001287	1.01.02.01.0610		JOAO DA SILVA MOURA - ME	SIM
0001288	1.01.02.01.0611		FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO CONSTRUCOE	SIM
0001289	1.01.02.01.0612		RAIMUNDO NONATO SANTANA ARAUJO	SIM
0001290	1.01.02.01.0613		FABIO FERNANDES LEAL - MEE	SIM
0001291	1.01.02.01.0614		LUISA ALVES DA SILVA VELOSO - ME	SIM
0001292	1.01.02.01.0615		E. B. M. DA SILVA EIRELI	SIM
0001293	1.01.02.01.0616		IARA TEIXEIRA LIMA - MEE	SIM
0001294	1.01.02.01.0617		M. Z. B. DE MOURA MINIMERCADOS	SIM
0001295	1.01.02.01.0618		E. SOARES DE LIMA - ME	SIM
0001296	1.01.02.01.0619		TEIXEIRA DE SOUSA&BARBOSACOSTACONT.LTDA	SIM
0001297	1.01.02.01.0620		JOSAFÁ BRITO FILHO MERCANTIL	SIM
0001298	1.01.02.01.0621		EDILSON PINHO DE CARVALHO	SIM
0001299	1.01.02.01.0622		I. G. DE MELO NETO	SIM
0001300	1.01.02.01.0623		GILVAN BORGES MARTINS	SIM
0001301	1.01.02.01.0624		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - (SEME	SIM
0001302	1.01.02.01.0625		MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS	SIM
0001303	1.01.02.01.0626		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	SIM
0001304	1.01.02.01.0627		DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA-DEMIP	SIM
0001305	2.04.04.02.0002		PREJUIZO EXERCICIO ANTERIOR	SIM
0001306	1.01.02.01.0628		L. CRUZ MORAIS ME	SIM
0001307	1.01.02.01.0629		RITA DE CASSIA GADELHA-ME	SIM
0001308	1.01.02.01.0630		MARIA HELENA ALVES DA COSTA	SIM
0001309	1.01.02.01.0631		KAIRANA ALMEIDA MALHERBE	SIM
0001310	1.01.02.01.0632		JOAQUIM BEZERRA SOBRINHO MERCADORIAS-ME	SIM
0001311	1.01.02.01.0633		WILSON & RODRIGUES LTDA-ME	SIM
0001312	1.01.02.01.0634		DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA ME	SIM
0001313	1.01.02.01.0635		LUIZ ALVES PEREIRA - ME	SIM
0001314	1.01.02.01.0636		FABRICIO LIMA DA SILVA	SIM
0001315	1.01.02.01.0637		PAROQUIA SANTUARIO NOSSA SENHORA DA PAZ	SIM
0001316	1.01.02.01.0638		AFLODISIO SANTOS NETO	SIM
0001317	1.01.02.01.0639		MATEUS FEITOSA REIS	SIM
0001318	1.01.02.01.0640		EDNA DA S. T. BRITO	SIM
0001319	1.01.02.01.0641		CICIRENE LEANDRO CAMPOS	SIM
0001320	1.01.02.01.0642		V. M. DINIZ DOS A. GONCALVES LTDA	SIM
0001321	1.01.02.01.0643		DARLENE DA SILVA SOUSA	SIM
0001322	1.01.02.01.0644		NAYARA LUNA FERREIRA DE SOUSA	SIM
0001323	1.01.02.01.0645		MICHEL DE OLIVEIRA MARTINS	SIM
0001324	1.01.02.01.0646		IVANEIDE GOMES SILVA DE SA	SIM
0001325	1.01.02.01.0647		FERNANDO COSTA DE ALENCAR	SIM
0001326	1.01.02.01.0648		ANTONIA FERNANDES PESSOA AVELINO	SIM
0001327	1.01.02.01.0649		FLOR DE LOTUS ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA	SIM
0001328	2.01.01.01.0096		MECANICA ROBERDONI FAB.MAQS.VELAS DE PAR	SIM
0001329	2.01.01.01.0097		METALURGICA FERRONORTE LTDA F10	SIM
0001330	2.01.01.01.0098		MARIA DO CARMO CRONENBERGER CRUZ MARQUES	SIM
0001331	1.01.02.01.0650		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE TIMON-	SIM
0001332	2.01.01.01.0099		E DA SILVEIRA LIMA JUNIOR	SIM
0001333	1.01.02.01.0651		LINDOLFO SIQUEIRA BARBOSA MEE	SIM
0001334	1.01.02.01.0652		SEVERINO RODRIGUES DA SILVA MERCEARIA-ME	SIM
0001335	1.01.02.01.0653		F. RODRIGUES DE ARAUJO ME	SIM
0001336	1.01.02.01.0654		FRANCISCO N. DE SOUSA	SIM
0001337	1.01.02.01.0655		JUVENAL C. DOS SANTOS - ME	SIM
0001338	1.01.02.01.0656		J. F. B. DIAS LTDA	SIM
0001339	1.01.02.01.0657		ANTONIA L. DA SILVA CARVALHO	SIM

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

002 - PLANO MODELO (COMERCIAL)

Livro/Folha: 2/47

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0001340	1.01.02.01.0658		RAIMUNDO NONATO FILHO MERCADORIAS -ME	SIM
0001341	1.01.02.01.0659		FRANCISCO JOSE FREIRE	SIM
0001342	1.01.02.01.0660		ALDO GUILHERME VIEIRA DA CRUZ	SIM
0001343	1.01.02.01.0661		ANTONIO ALEXANDRE VIEIRA ALVES	SIM
0001344	1.01.02.01.0662		FRANCILENE DANTAS ALVES	SIM
0001345	1.01.02.01.0663		AURA MARTINS ALENCAR	SIM
0001346	1.01.02.01.0664		GABRIEL LEAL DE CARVALHO	SIM
0001347	1.01.02.01.0665		M. C. RODRIGUES	SIM
0001348	1.01.02.01.0666		MIGUEL PEIXOTO SOUSA LIMA - ME	SIM
0001349	1.01.02.01.0667		M. J. B. SOUSA	SIM
0001350	1.01.02.01.0668		L. M. DE SOUSA COMERCIO	SIM
0001351	1.01.02.01.0669		MARGARIDA FERREIRA GOMES	SIM
0001352	1.01.02.01.0670		SEGISMAR FONTINELE DE BRITO	SIM
0001353	1.01.02.01.0671		GEOVANE ALVES NOGUEIRA	SIM
0001354	1.01.02.01.0672		M. M. SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SIM
0001355	1.01.02.01.0673		M. S. DOS SANTOS MINIMERCADO - ME	SIM
0001356	1.01.02.01.0674		GILMAR DE ANDRADE SILVA ME	SIM
0001357	1.01.02.01.0675		MARIA ALVENIR DA COSTA CARDOSO	SIM
0001358	1.01.02.01.0676		PAROQUIA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS	SIM
0001359	2.01.01.01.0100		INDUSTRIA DE GESSO SAO FRANCISCO LTDA	SIM
0001360	2.01.01.01.0101		R. H. SANTOS LIMA	SIM
0001361	2.01.01.01.0102		P W ATACADISTA LTDA	SIM
0001362	2.01.01.01.0103		FORTEMIL ALIMENTOS LTDA	SIM
0001363	1.01.02.01.0677		MUNICIPIO DE URUCUI	SIM
0001364	2.01.01.01.0104		INES SILVIA & EZEQUIAS COMERCIO ATACADIS	SIM
0001365	2.01.01.01.0105		GRUPO CASAS BAHIA SA	SIM
0001366	2.01.01.01.0106		SWAN ELETRICIDADE LTDA	SIM
0001367	2.01.01.01.0107		M M G CORDEIRO	SIM

Es. 0287

Proc. Nº 019/24

Ass.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 47, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Caxias, 31/12/2023

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO

Administrador, Sócio

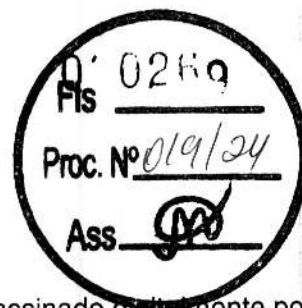
CPF 008.561.233-23

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA

CONTADOR

CRC/MA 014484/O

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a trailing flourish.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856123323	JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO
03397713307	PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/02/2024 10:07 SOB Nº 20240175603.
PROTOCOLO: 240175603 DE 06/02/2024. NIRE: 21201337263.
PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

PROSERV EMPREENDIMENTOS

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep : 65600-000

Caxias / MA

CNPJ / CEI : 34.892.534/0001-91

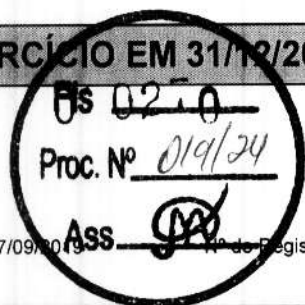
Inscrição Estadual: 127902813

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 17/09/2019 Nº do Registro: 21201337263

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1



Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4.025.505,50	4.025.505,50
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		4.025.505,50
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	2.469.988,69	
CUSTO COM MATERIAL P/ USO E CONSUMO	345.696,15	2.815.684,84
(=) Lucro Bruto		1.209.820,66
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	6.610,85	
AGUA E ESGOTO	1.187,03	
PRO-LABORE	36.000,00	
OI INTERNET	1.800,00	
INSS	4.320,00	
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00	55.917,88
DESPESAS TRIBUTARIAS		
PIS	26.165,78	
COFINS	120.765,17	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	43.475,46	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	48.306,06	238.712,47
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		915.190,31
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		915.190,31
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		915.190,31
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		915.190,31

CAXIAS / MA, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
Socio Administrador
C.P.F. :008.561.233-23
R.G. :119272100994 SSPMA

BALANÇO PATRIMONIAL**PROSERV EMPREENDIMENTOS**

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

CNPJ : 34.892.534/0001-91

Local de Registro : Jucema

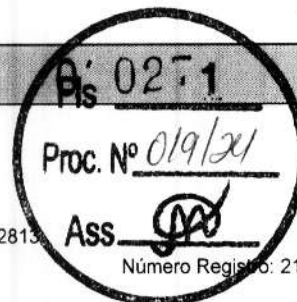
Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 127902813

Data Registro : 17/09/2019

Número Registro: 21201337263

Folha: 2

**ATIVO**

CIRCULANTE	3.140.025,56	D
DISPONIVEL	3.140.025,56	D
CAIXA	3.140.025,56	D
CAIXA MATRIZ	3.140.025,56	D
PERMANENTE	109.591,35	D
IMOBILIZADO	109.591,35	D
IMOBILIZADO EM USO	109.591,35	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.847,60	D
MOVEIS E UTENSILIOS	7.484,15	D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.259,60	D

TOTAL DO ATIVO =====> 3.249.616,91 D**PASSIVO**

CIRCULANTE	88.037,83	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	360,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	360,00	C
INSS A RECOLHER	360,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	87.677,83	C
IMPOSTOS A RECOLHER	87.677,83	C
PIS A RECOLHER	9.610,55	C
COFINS A RECOLHER	44.356,41	C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	15.968,31	C
IRPJ	17.742,56	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.161.579,08	C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.000.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.000.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.161.579,08	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	1.161.579,08	C
LUCRO EXERCICIO ANTERIOR	292.979,37	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	868.599,71	C
LUCRO NO EXERCICIO	868.599,71	C
LUCRO NO PERIODO	868.599,71	C

TOTAL DO PASSIVO =====> 3.249.616,91 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 3.249.616,91 (Três Milhões e Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Um Centavos)

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA

CONTADOR

C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI

C.R.C. :MA-014484/O

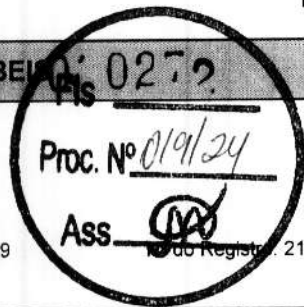
JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA

Socio Administrador

C.P.F. :008.561.233-23

R.G. :119272100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 17/09/2019

1319

Nº do Registro: 21201337263

FOLHA: 3

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	Pontuação :	10
				ILG :	35,667

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	Pontuação :	10
				ILC :	35,667

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	ILS :	35,667
-------	---	-------	----------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	ILI :	35,667
-------	---	-------	----------------------------------	-------	--------

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

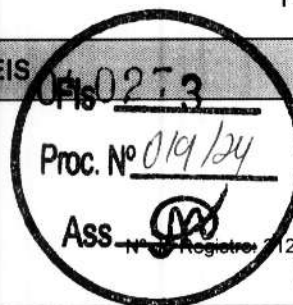
 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 17/09/2019



1319

Nº de Registro: 21201337263

FOLHA: 4

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	=	$\frac{3.140.025,56}{3.140.025,56}$	IPD :	1
-------	---	---	-------------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	=	$\frac{0,00}{3.140.025,56}$	IPE :	0
-------	--	---	-----------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	=	$\frac{3.140.025,56}{3.249.616,91}$	IPAC :	0,966
--------	--	---	-------------------------------------	--------	-------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

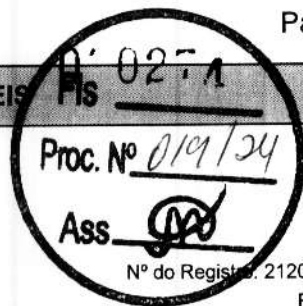
IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	=	$\frac{0,00}{3.140.025,56}$	IPC :	0
-------	---	---	-----------------------------	-------	---

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.567.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



PROSERV EMPREENDIMENTOS
 Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

1319
 Data do Registro: 17/09/2019
 N° do Registro: 21201337263
 FOLHA: 5

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{3.161.579,08}{2.292.979,37}$	IVRP :	1,379
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	-------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{3.161.579,08}{0,00}$	IPELP :	3161579,08
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{3.161.579,08}{88.037,83}$	IPET :	35,912
--------	---	--------	----------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{3.161.579,08}{3.249.616,91}$	IPP :	0,973
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

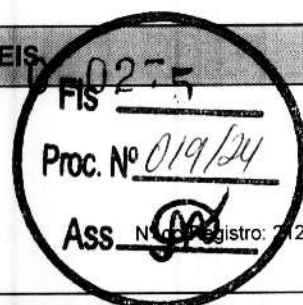
CNPJ: 34.892.534/0001-91

I.E.: 127902813

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 17/09/2019

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023



1319

Ass. N.º 000 Registro: 21201337263

FOLHA: 6

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{316.157.908,00}{3.249.616,91}$	Pontuação :	10
				C :	97,291

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{10.959.135,00}{3.161.579,08}$	Pontuação :	10
				IC :	3,466

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

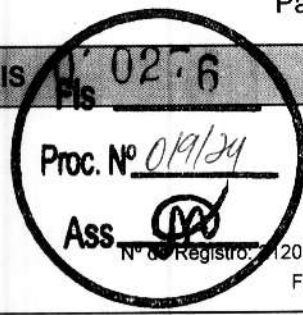
LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{3.140.025,56}{3.161.579,08}$	LRP :	0,993
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 17/09/2019

1319

Nº de Registro: 1201337263

FOLHA: 7

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{88.037,83}{3.249.616,91} \quad \text{IEG} : 0,027$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{88.037,83}{3.249.616,91} \quad \text{IEC} : 0,027$$

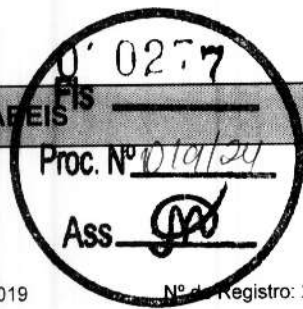
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{88.037,83}{3.161.579,08} \quad \text{ICT} : 0,028$$

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS
 Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 17/09/2019

Nº de Registro: 21201337263

FOLHA: 8

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

Receitas	4.025.505,50		
IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$		IGA = $\frac{4.025.505,50}{3.249.616,91}$	IGA : 1,239
Ativo	3.249.616,91		

MARGEM OPERACIONAL

Lucro/Prejuízo Operacional	292.979,37		
MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$		MO = $\frac{292.979,37}{4.025.505,50}$	MO : 0,072780765049259
Receitas	4.025.505,50		

RENTABILIDADE DO ATIVO

Lucro/Prejuízo do Exercício	868.599,71		
RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$		RA = $\frac{868.599,71}{3.249.616,91}$	RA : 0,267
Ativo	3.249.616,91		

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	86.859.971,00	Pontuação :	10
RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$		RPL = $\frac{86.859.971,00}{3.161.579,08}$	RPL : 27,474
Patrimônio Líquido	3.161.579,08		

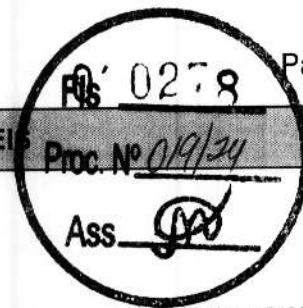
ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

Receitas	4.025.505,50		
IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$		IRD = $\frac{4.025.505,50}{3.156.905,79}$	IRD : 1,275
Despesas	3.156.905,79		

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. : 119272100994 SSPMA



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

CNPJ: 34.892.534/0001-91

I.E.: 127902813

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

1319

FOLHA: 9

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.161.579,08}{3.249.616,91} \quad \text{IIF :} \quad 0,973$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{3.249.616,91}{88.037,83} \quad \text{ISG :} \quad 36,912$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

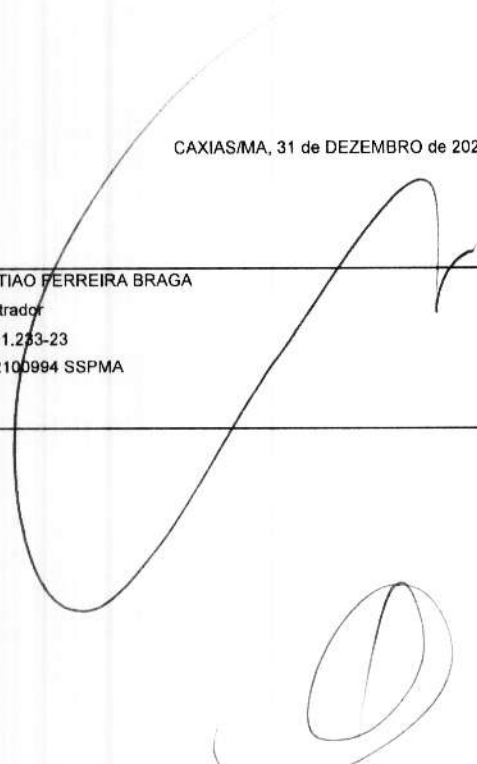
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

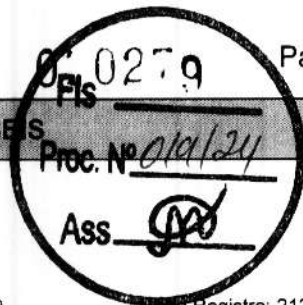
$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{109.591,35}{3.161.579,08} \quad \text{IGI :} \quad 0,035$$

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA





ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

1319

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

FOLHA: 10

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,
 sob nº, em // .
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

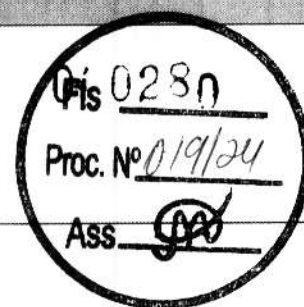
 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**PROSERV EMPREENDIMENTOS**

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91
 Local de Registro: JUCEMA
 Nº do Registro: 21201337263

Inscrição Estadual: 127902813
 Data de Registro: 17/09/2019



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Dados Empresariais PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, com sua sede na Rua das Flores, N 16, letra A, bairro : Seriema, Caxias MA, CEP 65.600-000, inscrita na **Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**, sob o NIRE n.º 21201337263 e cadastrada no CNPJ sob nº 34.892.534/0001-91.

1.2 - Forma de Constituição.

A sociedade empresária limitada, explora a atividade principal o ramo de comercio varejista de mercadorias em geral, foi constituído nos termos da lei em vigência.

2. POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA

A contabilidade do empresa individual de responsabilidade limitada é elaborada em apartado das atividades do titular.

A sociedade empresaria manterá registro contábil das operações em Livro Diário próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo Órgão da Receita Federal, no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação nas mesmas.

A escrituração das operações objeto da empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios)

e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2 - Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade;

Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade; e Tempestividade Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**PROSERV EMPREENDIMENTOS**

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

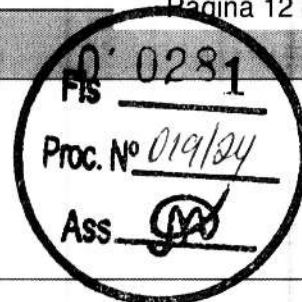
CNPJ: 34.892.534/0001-91

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201337263

Inscrição Estadual: 127902813

Data de Registro: 17/09/2019



Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS**Ativo Circulante**

Disponível	R\$ 3.140.025,56
Total do ativo	R\$ 3.249.616,91

Corresponde aos saldos existentes Fluxo de Caixa Projetado pela sociedade empresária no último dia do ano base.

Passivo Circulante

Impostos a Recolher	R\$ 87.677,83
Total do Passivo Circulante	R\$ 88.037,83

Patrimônio Líquido

Capital social	R\$ 2.000.000,00
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 868.599,71
Lucros/prejuízos Acumulados	R\$ 292.979,37
Total do Passivo	R\$ 3.249.616,91

Corresponde ao valor do capital social integralizado em moeda corrente .

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os **eventuais ganhos e perdas** resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/09/2019), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
Socio Administrador
C.P.F. :008.561.233-23
R.G. :119272100994 SSPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**PROSERV EMPREENDIMENTOS**

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

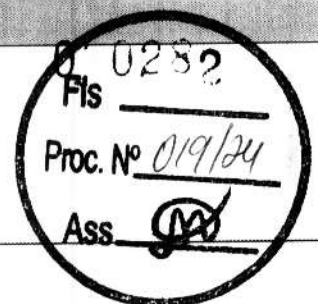
CNPJ: 34.892.534/0001-91

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201337263

Inscrição Estadual: 127902813

Data de Registro: 17/09/2019



A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da Administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que sujeita-se às mesmas.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recíbo de quitação:

Lucros ou prejuízos apurados R\$ 868.599,91

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

9.1 - Ativo Disponível:

Os saldos de Bancos estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2 ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

9.3 IMOBILIZADO

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F.: 033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
C.R.C.: MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
Socio Administrador
C.P.F.: 008.561.233-23
R.G.: 119272100994 SSPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**PROSERV EMPREENDIMENTOS**

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

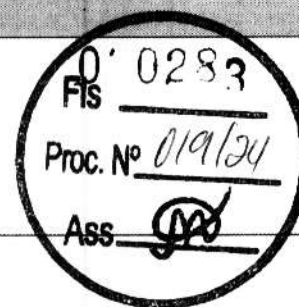
CNPJ: 34.892.534/0001-91

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201337263

Inscrição Estadual: 127902813

Data de Registro: 17/09/2019



Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

9.4 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
 - o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
 - o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis;
 - ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.
- a) **Fornecedores**; Saldo aprovado pelo financeiro.

9.5 PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelos sócios no ato das suas disponibilidades.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação

Caxias MA, 31 de Dezembro de 2024

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
Socio Administrador
C.P.F. :008.561.233-23
R.G. :119272100994 SSPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856123323	JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO
03397713307	PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024 09:42 SOB Nº 20240175778.
PROTOCOLO: 240175778 DE 07/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401776711. CNPJ DA SEDE: 34892534000191.
NIRE: 21201337263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2024.
PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**PROSERV EMPREENDIMENTOS**

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema Cep: 65600-000

Caxias / MA

CNPJ / CEI: 34.892.534/0001-91

Inscrição Estadual: 127902813

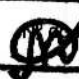
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 17/09/2019

Registro: 21201337263

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 1

Pis 0285
 Proc. Nº 019/24
 Ass. 

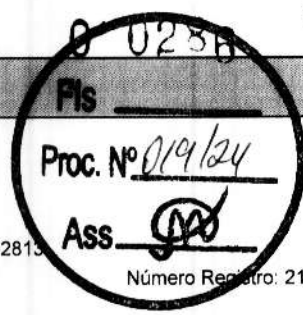
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4.025.505,50	4.025.505,50
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		4.025.505,50
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	2.469.988,89	
CUSTO COM MATERIAL P/ USO E CONSUMO	345.696,15	2.815.684,84
(=) Lucro Bruto		1.209.820,66
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	6.610,85	
AGUA E ESGOTO	1.187,03	
PRO-LABORE	36.000,00	
OI INTERNET	1.800,00	
INSS	4.320,00	
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00	55.917,88
DESPESAS TRIBUTARIAS		
PIS	26.165,78	
COFINS	120.765,17	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	43.475,46	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	48.306,06	238.712,47
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		915.190,31
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		915.190,31
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		915.190,31
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		915.190,31

CAXIAS / MA, 31 de Dezembro de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

BALANÇO PATRIMONIAL



PROSERV EMPREENDIMENTOS

1319

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

CNPJ : 34.892.534/0001-91

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 127902813

Data Registro : 17/09/2019

Número Registro: 21201337263

Folha: 2

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	3.140.025,56	D
DISPONIVEL	3.140.025,56	D
CAIXA	3.140.025,56	D
CAIXA MATRIZ	3.140.025,56	D
PERMANENTE	109.591,35	D
IMOBILIZADO	109.591,35	D
IMOBILIZADO EM USO	109.591,35	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.847,60	D
MOVEIS E UTENSILIOS	7.484,15	D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.259,60	D
TOTAL DO ATIVO =====>	3.249.616,91	D

CIRCULANTE	88.037,83	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	360,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	360,00	C
INSS A RECOLHER	360,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	87.677,83	C
IMPOSTOS A RECOLHER	87.677,83	C
PIS A RECOLHER	9.610,55	C
COFINS A RECOLHER	44.356,41	C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	15.968,31	C
IRPJ	17.742,56	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.161.579,08	C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.000.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.000.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.161.579,08	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	1.161.579,08	C
LUCRO EXERCICIO ANTERIOR	292.979,37	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	868.599,71	C
LUCRO NO EXERCICIO	868.599,71	C
LUCRO NO PERIODO	868.599,71	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	3.249.616,91	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 3.249.616,91 (Três Milhões e Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Noventa e Um Centavos)

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
Socio Administrador
C.P.F. :008.561.233-23
R.G. :119272100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 1201337263

FOLHA: 3

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	Pontuação :	10
				ILG :	35,667

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	Pontuação :	10
				ILC :	35,667

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	ILS :	35,667
-------	---	-------	----------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

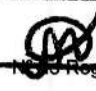
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{3.140.025,56}{88.037,83}$	ILI :	35,667
-------	---	-------	----------------------------------	-------	--------

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.236-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

07 0288
 Fis _____
 Proc. Nº 019/24
 ASS 

1319

PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 17/09/2019

Registro: 21201337263
 FOLHA: 4

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	3.140.025,56		
	Ativo Circulante		3.140.025,56	IPD :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	0,00		
	Ativo Circulante		3.140.025,56	IPE :	0

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	3.140.025,56		
	Ativo		3.249.616,91	IPAC :	0,966

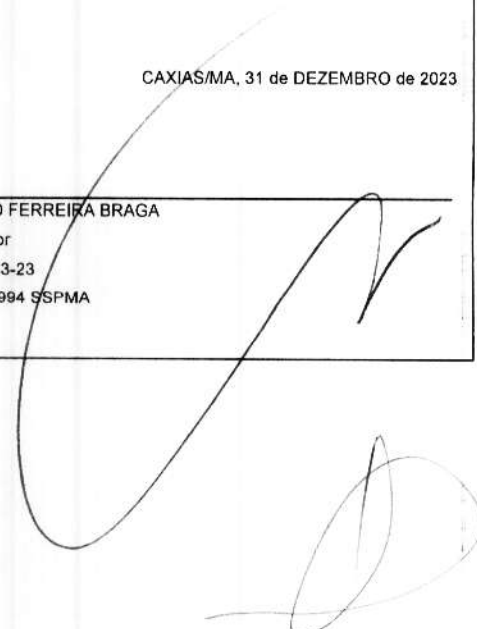
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00		
	Ativo Circulante		3.140.025,56	IPC :	0


CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS FIS

0289
 Proc. Nº 019/24
 Ass. 

1319

PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

CNPJ: 34.892.534/0001-91

I.E.: 127902813

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 5

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{3.161.579,08}{2.292.979,37}$	IVRP :	1,379
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	-------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{3.161.579,08}{0,00}$	IPELP :	3161579,08
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{3.161.579,08}{88.037,83}$	IPET :	35,912
--------	---	--------	----------------------------------	--------	--------

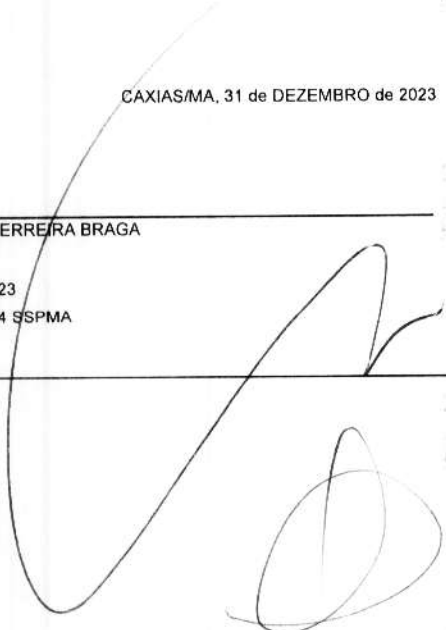
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{3.161.579,08}{3.249.616,91}$	IPP :	0,973
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100894 SSPMA

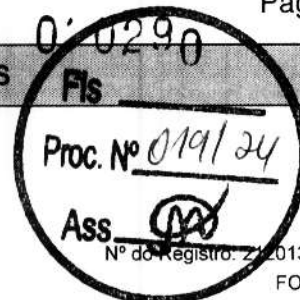


ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127902813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 17/09/2019



Nº do Registro: Z1001337263
 FOLHA: 6

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}}$	$C = \frac{316.157.908,00}{3.249.616,91}$	Pontuação :	10
		C :	97,291

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$IC = \frac{10.959.135,00}{3.161.579,08}$	Pontuação :	10
		IC :	3,466

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$LRP = \frac{3.140.025,56}{3.161.579,08}$	LRP :	0,993
--	---	-------	-------

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

CNPJ: 34.892.534/0001-91

I.E.: 127902813

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 17/09/2019

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Fis _____

Proc. Nº 019/24 319

Ass [Assinatura]

Nº do Registro: 21201337263

FOLHA: 7

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{88.037,83}{3.249.616,91} \quad IEG : 0,027$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{88.037,83}{3.249.616,91} \quad IEC : 0,027$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{88.037,83}{3.161.579,08} \quad ICT : 0,028$$

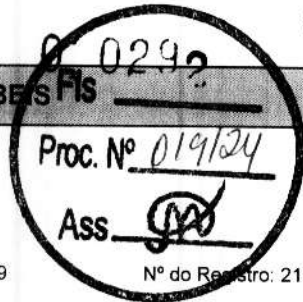
CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FIS



PROSERV EMPREENDIMENTOS
 Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000
 CAXIAS / MA
 CNPJ: 34.892.534/0001-91 I.E.: 127302813
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

FOLHA: 8

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ = $\frac{4.025.505,50}{3.249.616,91}$ IGA : 1,239

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ = $\frac{292.979,37}{4.025.505,50}$ MO : 0,072780765049259

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ = $\frac{868.599,71}{3.249.616,91}$ RA : 0,267

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ = $\frac{86.859.971,00}{3.161.579,08}$ Pontuação : 10
 RPL : 27,474

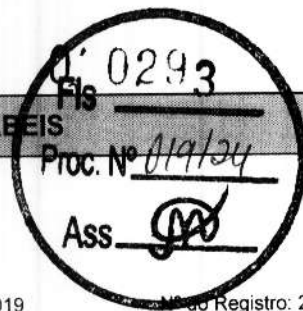
ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ = $\frac{4.025.505,50}{3.156.905,79}$ IRD : 1,275

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep: 65600-000

CAXIAS / MA

CNPJ: 34.892.534/0001-91

I.E.: 127902813

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 9

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA			
IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{3.161.579,08}{3.249.616,91}$
		IIF :	0,973

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{3.249.616,91}{88.037,83}$
		ISG :	36,912

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{109.591,35}{3.161.579,08}$
		IGI :	0,035

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
 C.R.C. :MA-014484/O

 JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
 Socio Administrador
 C.P.F. :008.561.233-23
 R.G. :119272100994 SSPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

0291

Proc. Nº 019/24

Ass. 

1319

PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

CNPJ: 34.892.534/0001-91

I.E.: 127902813

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 17/09/2019

Nº do Registro: 21201337263

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 10

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,
sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA

CONTADOR

C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI

C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA

Socio Administrador

C.P.F. :008.561.233-23

R.G. :119272100994 SSPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

PROSERV EMPREENDIMENTOS

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

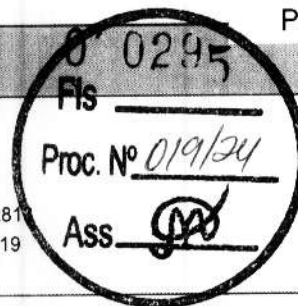
CNPJ: 34.892.534/0001-91

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201337263

Inscrição Estadual: 12790281

Data de Registro: 17/09/2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Dados Empresariais PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, com sua sede na Rua das Flores, N 16, letra A, bairro : Seriema, Caxias MA, CEP 65.600-000, inscrita **na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**, sob o NIRE n.º 21201337263 e cadastrada no CNPJ sob nº 34.892.534/0001-91.

1.2 - Forma de Constituição.

A sociedade empresária limitada, explora a atividade principal o ramo de comercio varejista de mercadorias em geral, foi constituído nos termos da lei em vigência.

2. POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA

A contabilidade do empresa individual de responsabilidade limitada é elaborada em apartado das atividades do titular.

A sociedade empresaria manterá registro contábil das operações em Livro Diário próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo Órgão da Receita Federal, no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação nas mesmas.

A escrituração das operações objeto da empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir dasdiretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios)

e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2 - Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade;

Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade; e Tempestividade Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA

CONTADOR

C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI

C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA

Socio Administrador

C.P.F. :008.561.233-23

R.G. :119272100994 SSPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**PROSERV EMPREENDIMENTOS**

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

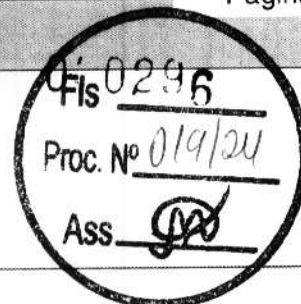
CNPJ: 34.892.534/0001-91

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201337263

Inscrição Estadual: 127902813

Data de Registro: 17/09/2019



Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS**Ativo Circulante**

Disponível	R\$ 3.140.025,56
Total do ativo	R\$ 3.249.616,91

Corresponde aos saldos existentes Fluxo de Caixa Projetado pela sociedade empresária no último dia do ano base.

Passivo Circulante

Impostos a Recolher	R\$ 87.677,83
Total do Passivo Circulante	R\$ 88.037,83

Patrimônio Líquido

Capital social	R\$ 2.000.000,00
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 868.599,71
Lucros/prejuízos Acumulados	R\$ 292.979,37
Total do Passivo	R\$ 3.249.616,91

Corresponde ao valor do capital social integralizado em moeda corrente .

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os **eventuais ganhos e perdas** resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/09/2019), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

CAXIASMA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
Socio Administrador
C.P.F. :008.561.233-23
R.G. :119272100994 SSPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**PROSERV EMPREENDIMENTOS**

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

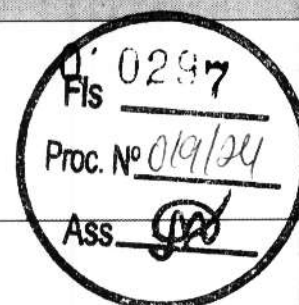
CNPJ: 34.892.534/0001-91

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201337263

Inscrição Estadual: 127902813

Data de Registro: 17/09/2019



A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da Administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que sujeita-se às mesmas.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recíbo de quitação:

Lucros ou prejuízos apurados R\$ 868.599,91

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

9.1 - Ativo Disponível:

Os saldos de Bancos estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

9.2 ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

9.3 IMOBILIZADO

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F.: 033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
Socio Administrador
C.P.F.: 008.561.233-23
R.G. :119272100994 SSPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**PROSERV EMPREENDIMENTOS**

Rua das Flores, 16 - Letra a - Seriema - Cep : 65600-000

CAXIAS / MA

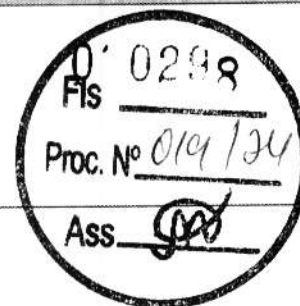
CNPJ: 34.892.534/0001-91

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201337263

Inscrição Estadual: 127902813

Data de Registro: 17/09/2019



Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

9.4 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis;
- d) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

a) **Fornecedores**; Saldo aprovado pelo financeiro.

9.5 PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelos sócios no ato das suas disponibilidades.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação

Caxias MA, 31 de Dezembro de 2024

CAXIAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F. :033.977.133-07 RG : 2173739 SSP PI
C.R.C. :MA-014484/O

JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA
Socio Administrador
C.P.F. :008.561.233-23
R.G. :119272100994 SSPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856123323	JOSE SEBASTIAO FERREIRA BRAGA FILHO
03397713307	PEDRO IGOR BARBOSA NOGUEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024 09:42 SOB Nº 20240175778.
PROTOCOLO: 240175778 DE 07/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401776711. CNPJ DA SEDE: 34892534000191.
NIRE: 21201337263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2024.
PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br